



ATA DA 10ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2023

Aos seis (06) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (2023), no ambiente do SAJMP, por videoconferência, teve início a 10ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público do ano de 2023, na forma prevista nos arts. 16, 17-A e 17-B de seu Regimento Interno, sob a Presidência do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça **DR. MANUEL PINHEIRO FREITAS**, tendo como demais integrantes do colegiado o Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público **DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA** e os Procuradores de Justiça Conselheiros: **DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA, DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA, DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO, DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE, DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO, DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO,**

Os membros do Colegiado terão o prazo de 08 (oito) dias corridos, a partir de 06/06/2023, para apresentarem suas manifestações virtuais (artigo 17-B, §2º, do Regimento Interno do CSMP).

Não havendo manifestação do Conselheiro no prazo mencionado, presume-se que seu voto acompanha o do relator (artigo 17-B, §5º, do Regimento Interno do CSMP).

JULGAMENTOS:

1 - Processo nº 01.2019.00007943-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça de Paraipaba

Assunto: Crimes de Responsabilidade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento DE NOTICIA DE FATO. Promotoria de Justiça de Paraipaba. Instaurado a partir de requerimentos de colaboração premiada formulado por Andreson Deividly Castelo Lima e Maria Helândia Moreira, ex-funcionários do Município de Paraipaba, apontando ilicitudes cometidas pelo ex-prefeito Dimitri Rabelo Batista Castro nos anos de 2017 a 2019, em concurso de pessoas, o que teria provocado enriquecimento ilícito e danos ao erário. Quanto à existência de servidores fantasmas, já existe o ICP nº 06.2019.00000798-9 e a Ação Penal 0280005-16.2021.8.06.0141 em andamento examinando a questão; em relação à suposta fraude à licitação dos royalties para a contratação da Sociedade de Advogados Borges e Gomes, já estão em andamento o PIC nº 06.2020.00000623-5 e o ICP nº 06.2020.00000851-1. Sobre esses dois assuntos - homologação do arquivamento por duplicidade. Já em relação aos demais assuntos objeto da representação, por não haver duplicidade e para uma melhor apuração dos fatos, determinou-se a instauração de um PIC para cada: - PIC 06.2022.00002105-5: apuração da conduta de agentes públicos concernentes a promoção de licitações fraudadas a beneficiar a pessoa SAMPAIO E BRAGA ADVOGADOS ASSOCIADOS Portaria às págs. 676/678; - PIC 06.2022.00002104-4: apuração da conduta de agentes públicos concernentes a desvio de recursos com emissão de notas frias pelas empresas RH MAIS INFORMÁTICA &ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA Portaria às págs. 679/681; -

PIC 06.2022.00002103-3: apuração da conduta de agentes públicos concernentes a licitações fraudadas para aquisição de veículos pela secretaria da assistência social Portaria às págs. 682/684; - PIC 06.2022.00002102-2: apuração da conduta de agentes públicos concernentes a fraude na elaboração da folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Paraipaba e desvio para de dinheiro para benefício próprio e de terceiros Portaria às págs. 685/687. Assim, não há necessidade de continuidade da presente notícia de fato, uma vez que as irregularidades APONTADAS estão sendo devidamente apuradas nos icp nº 06.2019.00000798-9 e na Ação penal 0280005-16.2021.8.06.0141; no PIC nº 06.2020.00000623-5 e no ICP nº 06.2020.00000851-1; bem como nos PIC'S nºs 06.2022.00002105-5, 06.2022.00002104-4, 06.2022.00002103-3 e PIC 06.2022.00002102-2. Portanto, voto pela homologação do arquivamento, nos termos da Súmula nº 08/2019..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

2 - Processo nº 01.2019.00012038-9.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Abuso Sexual

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de promoção de arquivamento de notícia de fato de natureza criminal. NF instaurada em face da documentação apresentada pela 13ª Promotoria de Justiça de Caucaia-CE, que visou apurar a ocorrência de possível prática de crime de estupro de vulnerável, no âmbito da violência doméstica, que teria por vítima D. da S. M. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se algumas diligências no sentido de instruir devidamente o feito com relação à denúncia inicial. In casu, constata-se que sendo vedado o bis in idem, agiu acertadamente a Promotor de Justiça ao determinar o arquivamento do presente Procedimento Administrativo, sendo devidamente analisado os aspectos relativos ao fato, vez que foi instaurado o Inquérito Policial nº 201-641/2013 e a causa foi judicializada sob o nº 0046158-25.2013.8.06.0164. Diligência requerida de cientificação das partes interessadas, devidamente cumpridas ao longo dos autos. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

3 - Processo nº 01.2020.00011483-2.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Decorrente de Violência Doméstica

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de promoção de arquivamento de notícia de fato de natureza criminal. NF instaurada no âmbito da 6ª Promotoria de Justiça de Caucaia, com objeto de investigar possível ocorrência de crime de ameaça, no âmbito de violência doméstica e familiar contra a mulher, que teria por vítima a Sra. Maria Geciliana Teles. Requisitada a instauração de Inquérito Policial à Delegacia de Polícia Civil. Sobreveio então o ofício nº 318-1113/2020-DDMCAU, oriundo da Delegacia de Defesa da Mulher de Caucaia, informando que, em síntese, a suposta vítima foi intimada a prestar declarações, porém apenas registrou o Boletim de Ocorrência nº 318-631/2020, onde afirmou serem verdadeiros os fatos narrados na notícia nº 242833, tendo informado que não desejava representar pela apuração criminal dos fatos narrados. Com efeito, o crime de ameaça é de Ação Penal de Iniciativa Pública Condicionada à Representação, sendo a representação da vítima condição necessária para a procedibilidade de Inquéritos e Processos Judiciais referentes ao supracitado delito. Porém, apesar disto, a suposta vítima informou que não desejava representar criminalmente pelo crime de ameaça, requerendo apenas as Medidas Protetivas de Urgência. Assim, ante a ausência de representação criminal do "suposto" crime de ameaça, foi determinando corretamente o arquivamento do presente feito. Diligência de cientificação das partes requerida por esta conselheira, devidamente cumprida ao longo dos autos. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

4 - Processo nº 06.2020.00002693-1.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Beberibe

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil PÚBLICO, instaurado mediante Ofício Proger nº 130/2020, de lavra da Procuradoria Geral do Município de Beberibe,

apontando suposto sobrepreço na aquisição de combustíveis (diesel S10 e gasolina), por parte do MUNICÍPIO DE BEBERIBE. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se algumas diligências no sentido de instruir devidamente o feito com relação à denúncia inicial. Considerando que não se constatou elementos, nem mesmo indiciários, que evidenciem a existência de irregularidades capazes de embasar a propositura de ações no âmbito CIVIL, ADMINISTRATIVO ou PENAL, determinou-se o arquivamento do feito. Neste contexto, outro caminho não restou que não o ARQUIVAMENTO do procedimento, tudo nos termos do art. 22 da Resolução nº 036/2016 do oe do Colégio de Procuradores de Justiça do estado do Ceará, de modo que inexistente qualquer medida, judicial ou extrajudicial, a ser adotada por aquele Órgão do Ministério Público. O membro do ministério público em referência analisou os efeitos da improbidade em seu triplice aspecto: criminal, civil e administrativo. Súmula 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

5 - Processo nº 06.2020.00002857-3.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Senador Sá

Assunto: Anulação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento. Promotoria de Justiça Vinculada de Senador Sá. Inquérito Civil instaurado para apurar possíveis irregularidades acerca do concurso público de edital nº 003/2020 promovido pelo Município de Senador Sá, cujo objetivo era a seleção de candidatos para o provimento de vagas do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal e formação de cadastro DE reserva. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se diversas diligências no sentido de instruir devidamente o feito com relação à denúncia inicial. Ao longo dos autos, certificou-se a juntada de decisão interlocutória e sentença do processo nº 0050744-84.2020.8.06.0121, que tramita na 1ª Vara de Massapê QUE determinou a suspensão do concurso público de edital nº 003/2020 do Município de Senador Sá. Extraí-se dos autos que em decorrência das medidas liminares concedidas nos processos judiciais (0050744-84.2020.8.06.0121 e 0050761-23.2020.8.06.0121), a gestão da ex-prefeita (2017/2020), que também figura como uma corrés nas ações populares acima mencionadas, encerrou-se sem que o certame tenha efetivamente ocorrido. O próprio poder executivo teria desistido de realizar o certame. Portanto, considerando que ocorreu a perda superveniente do objeto da pretensão inicial, tem-se que agiu

acertadamente o membro do Parquet ao determinar o arquivamento do feito. Exaurida a atuação ministerial, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

6 - Processo nº 06.2020.00002935-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Viçosa do Ceará

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público nº 06.2020.00002935-0 oriundo da 01ª Promotoria de Justiça de VIÇOSA DO CEARÁ instaurado a partir do requerimento apresentado pela vereadora Maria Lucinete de Sousa Brito, noticiando que os veículos que se encontram no pátio da garagem do Município de Viçosa do Ceará estavam sendo sucateados, ocorria a prática de desmonte, existindo até sumiço de peças e pneus dentro da própria garagem. Ao se analisar o contexto, os documentos e as respostas oferecidas pelo MUNICÍPIO DE VIÇOSA do Ceará não verificou-se irregularidades quanto a manutenção dos veículos, o relatório apresentado pelo Município foi bem esclarecedor ao informar que não houve qualquer sumiço de peças e pneus na garagem e nem desmonte de veículo, ALÉM DE APRESENTAR a relação de todos os veículos que integram a frota municipal devidamente identificados, inclusive com fotografias e relatório das manutenções realizadas, DESSE MODO não há que se falar em ato de improbidade administrativa por quaisquer das partes envolvidas. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado por agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o seu arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

7 - Processo nº 06.2021.00000405-2.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Viçosa do Ceará

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público nº 06.2021.00000405-2 oriundo da 01ª Promotoria de Justiça de Viçosa do Ceará instaurado por meio da Portaria n.º 01/2021 (fls. 01/02), a partir do ofício n. 11966/2020/SEC encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado-TCE, com vista a adoção de medidas legais quanto as irregularidades apontadas pela Corte de Contas, quando do julgamento do processo administrativo n. 12896/2018-6, relativo ao Fundo Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, exercício financeiro de 2014, de responsabilidade da Sra. Maria Antônia Rodrigues. Ao se analisar o contexto, os documentos e as respostas oferecidas conclui-se que, dos fatos narrados resultaram apenas meras irregularidades administrativas, não restando configurado ato de improbidade administrativa, visto que, além de ilegal, o ato ímprobo é pautado na desonestidade, deslealdade funcional, má-fé e dolo específico. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado por agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o SEU arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento.

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

8 - Processo nº 06.2021.00000714-9.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Penaforte

Assunto: Ajuda de Custo e Transporte

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público nº 06.2021.00000714-9 oriundo da Promotoria Vinculada de Penaforte instaurado com objetivo de apurar falha na política pública de TFD no município de Penaforte, notadamente referente ao fornecimento de ajuda de custo para custeio de alimentação e estadia a pacientes que precisam se deslocar para outros municípios a fim de receberem tratamento médico adequado. A situação individual apresentada ao Ministério Público foi regularizada e a criança está recebendo o auxílio e suporte aos serviços de saúde com base nas declarações da sua genitora. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado pelo agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes e que a situação individual apresentada ao Ministério Público foi regularizada, não

há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento. foi determinado o seu arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

9 - Processo nº 01.2021.00019654-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Contra a mulher

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de promoção de arquivamento de notícia de fato de natureza CRIMINAL. NF instaurada em face da documentação apresentada pelo Núcleo Estadual de Gênero Pró-Mulher do Ministério Público do Estado do Ceará, com o intuito de se apurar a ocorrência, em tese, de crime de ameaça, envolvendo violência doméstica contra a mulher, que teria por vítima a Sra. Rosiane Cruz da Silva, tendo como suspeito seu companheiro Raimundo Barbosa Almeida. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se algumas diligências no sentido de instruir devidamente o feito com relação à denúncia inicial. A suposta vítima Rosiane Cruz da Silva apresentou declarações inseridas às págs. 32/34 à Autoridade Policial civil, relatando que durante todo o relacionamento sofreu com agressões verbais e psicológicas por parte do suspeito, porém, não desejava fazer nenhum tipo de representação criminal em desfavor de Raimundo, apenas não queria mais ter qualquer contato com o mesmo. Assim, considerando que não se vislumbrou a presença do elemento subjetivo do tipo dolo, ainda que genérico, para configuração de crime de violência doméstica foi determinando corretamente o arquivamento do presente feito. Diligência de cientificação das partes interessadas requerida pela Conselheira relatora devidamente cumprida. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

10 - Processo nº 06.2021.00001441-7.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil PÚBLICO, instaurado com a finalidade de apurar possível ato de improbidade administrativa praticado por Antônio Martins de Almeida Filho, ex-gestor da Secretaria Municipal de Educação de Quixadá, exercício financeiro de 2014, diante das irregularidades identificadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios no julgamento do Processo de Prestação de Contas de Gestão nº 102.928/15. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se algumas diligências no sentido de instruir devidamente o feito com relação à denúncia inicial. Considerando que não se constatou elementos, nem mesmo indiciários, que evidenciem a existência de irregularidades capazes de embasar a propositura de ações no âmbito CIVIL, ADMINISTRATIVO ou PENAL, determinou-se o arquivamento do feito. Neste contexto, outro caminho não restou que não o ARQUIVAMENTO do procedimento, tudo nos termos do art. 22 da Resolução nº 036/2016 do Conselho de Procuradores de Justiça do estado do Ceará, de modo que inexistente qualquer medida, judicial ou extrajudicial, a ser adotada por aquele Órgão do Ministério Público. O membro do ministério público em referência analisou os efeitos da improbidade em seu triplice aspecto: criminal, civil e administrativo. Súmula 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCAURIO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

11 - Processo nº 06.2021.00001762-5.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 138ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 138ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA PROCEDIMENTO instaurado em razão de reclamação formulada pelo Sr. Silvo Francisco, segundo o qual buscou atendimento médico na UAPS Hermínia Leitão, em 09/02/2021, em razão

de apresentar sintomas gripais e suspeitar estar contaminado pela COVID-19. Segundo a reclamação, o médico que o atendeu, apesar dos sintomas apresentados, não aceitou solicitar a realização de exame para detecção de COVID e o paciente não conseguiu ser submetido ao exame na unidade em face da falta de requerimento médico. Posteriormente, realizou o exame em outra unidade, o qual testou positivo para a COVID-19. o promotor de justiça determinou o arquivamento, pois EM análise dos fatos, verificou-se que não foi encontrado elementos que denotassem irregularidade na atuação do médico, tendo em vista a investigação administrativa feita pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará - CREMEC. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

12 - Processo nº 06.2021.00002685-7.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Quixeré

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da PROMOTORIA DE JUSTIÇA Vinculada de Quixeré INSTAURADO a partir DE RECLAMAÇÃO de que recursos oriundos do FUNDEB teriam sido desviados pela administração pública municipal de Quixeré, supostamente pelas funcionárias Dilva e Renata Santiago, além disso, os kits de merenda escolar não teriam sido distribuídos no período da pandemia de COVID-19. O PROCEDIMENTO TEVE REGULAR TRAMITAÇÃO, constatou-se, QUE os fatos estão sendo apurados POR outro Procedimento administrativo NAQUELE ÓRGÃO MINISTERIAL, COM OBJETO MAIS AMPLO, qual seja, O inquérito civil nº 06.2021.00002684-6, que já está, inclusive, mais instruído, ocorrendo, assim, a duplicidade de procedimentos com o mesmo objeto. - inteligência e aplicação da Súmula nº 08/2019 - CSMP procedimento com objeto idêntico ou mais amplo - Exaurimento da atuação ministerial. decido pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

13 - Processo nº 06.2022.00000585-5.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Tejuçuoca

Assunto: Ato ou Omissão Praticado por Funcionário Público em Abuso de Função

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público nº 06.2022.00000585-5 oriundo da Promotoria de Justiça VINCULADA DE TEJUÇUOCA instaurado com vistas a apurar supostas ausências de respostas aos ofícios encaminhados pelo Ministério Público à Secretaria de Saúde de Tejuçuoca, bem como a necessidade de investigar e coibir referidas omissões. Ao se analisar OS FATOS a ausência de respostas por parte da Secretaria de Saúde se deu em decorrência de problemas técnicos com o e-mail: saudetejuçuoca@yahoo.Com, tendo SIDO raqueado. Ademais, informaram o novo e-mail da Secretaria, restando exaurido o objeto do presente procedimento, não há que se falar em ato de improbidade administrativa por quaisquer das partes envolvidas. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado pOR agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o seu arquivamento-diligência requerida, devidamente cumprida. Exaurimento da atuação ministerial- Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

14 - Processo nº 01.2022.00010225-5.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Contra a Mulher

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de promoção de arquivamento de notícia de fato de natureza CRIMINAL. NF instaurada a partir de documentação apresentada pela Ouvidoria Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, com o intuito de se apurar a ocorrência, em tese, de crime de descumprimento de Medidas Protetivas de Urgência, envolvendo violência doméstica contra a mulher, que teria por vítima a Sra. Maria José

Targino, tendo como suspeito seu ex-cônjuge, de nome José Nilo dos Santos. A partir da ANÁLISE DOS autos, CONSTATOU-SE QUE a suposta vítima, Maria José Targino, apresentou declarações insertas às fls. 26/27 à Autoridade Policial Civil, relatando que resolveu fazer a denúncia pois a filha Sabrina estava sofrendo de depressão e tinha medo do pai, mas que, após UM PERÍODO fez tratamento psicológico passando ainda a visitá-lo. Destaca-se ainda que não restou caracterizado que o noticiado José Nilo dos Santos tenha cometido o delito de descumprimento de Medidas Protetivas de Urgência, uma vez que se verificou que este não tinha ciência da decisão judicial, conforme se vê nas fls. 29/32, bem como no depoimento da ofendida. Assim, considerando que não se vislumbrou a presença do elemento subjetivo do tipo dolo, ainda que genérico, para configuração de crime DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER, foi determinando corretamente o arquivamento do presente feito. Diligências de cientificação das partes interessadas, devidamente cumpridas. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

15 - Processo nº 06.2022.00000889-6.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: Promotoria de Justiça de Missão Velha

Assunto: Estelionato

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Procedimento Investigatório Criminal Instaurado com o objeto de apurar suposto crime de estelionato contra pessoa idosa, a Sra. Maria Ana Ferreira dos Santos, o qual se originou a partir de declínio de atribuição do Ministério Público Federal. Verificando-se NÃO HAVER MAIS RAZÕES PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, uma vez que já existe inquérito policial que apura os mesmos fatos, não subsistindo elementos suficientes para a propositura de ação penal ou oferta de ANPP. A ILUSTRE PROMOTORA DE JUSTIÇA DETERMINOU O SEU ARQUIVAMENTO. - Exaurimento da atuação ministerial. Portanto, nos moldes da Súmula 022/2019 CSMP, homologo o arquivamento do presente feito, dando conhecimento aos demais membros..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

16 - Processo nº 06.2022.00001059-1.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Ubajara

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público nº 06.2022.00001059-1 oriundo da Promotoria de Justiça de UBAJARA instaurado A partir de reclamação encaminhada pelo recorrente à Ouvidoria Geral do Ministério Público (fl. 01). Na ocasião, a recorrente afirmou que, embora tenha fornecido medicamentos ao Município de Ipu no ano de 2020, não foi paga. Aduziu ainda que a Administração municipal realizou os pagamentos de outros fornecedores, em valores superiores àqueles devidos à recorrente, elidindo qualquer alegação de ausência de recursos. Ao se analisar o contexto, pode-se constatar que por mais que exista um desrespeito a ordem de pagamento, não há como comprovar que a conduta fora dolosa, ou seja, o autor agiu com vontade livre e consciente de lesar a empresa responsável em benefício de outra. Além do mais, não houve dano ao patrimônio público, muito menos enriquecimento ilícito por parte do gestor, desse modo não há que se falar em ato de improbidade administrativa por quaisquer das partes envolvidas. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado pelo agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

17 - Processo nº 06.2022.00001938-2.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça de Milagres

Assunto: Cessão de Créditos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Procedimento preparatório oriundo da

Promotoria de Justiça de Milagres instaurado em 28 de janeiro de 2022, a partir de representação encaminhada pelo SINDIMIL - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Milagres, dando conta que o Município de Milagres estaria se omitindo em prestar informações sobre processo judicial que trata de precatórios do magistério, violando normas da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município. Ao se analisar o contexto, entendeu-se que o demandante apenas requer informações sobre processos e em nenhum momento alegou acontecimentos que ensejassem irregularidades para que de fato a atuação deste órgão ministerial fosse plausível, além do mais, não resta comprovado a legitimidade do sindicato, pois não há registro desta entidade junto ao órgão competente, qual seja, Ministério Público do Trabalho, o que inviabiliza o fornecimento de informações a pessoa não legitimada. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado por agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o seu arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

18 - Processo nº 01.2022.00035192-9.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 124ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Exercício Ilegal de Profissão ou Atividade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de notícia de fato instaurada na 124ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Suposta ocorrência da prática de exercício ilegal de profissão regulamentada (art. 47 da LCP). Análise de ampla documentação acostada aos autos. Constatação de extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva estatal. Ausente intimação do arquivamento às partes interessadas, **CONTRARIANDO O DISPOSTO NO ART. 22 E § 10, DA RESOLUÇÃO 36/2016-OECPJ. DILIGÊNCIA PARA QUE RETORNEM OS AUTOS À PROMOTORIA DE ORIGEM, a fim de juntar A ESTES AUTOS O COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO em questão. INFORMAÇÃO DE CUMPRIMENTO INTEGRAL DA DETERMINAÇÃO. confirmação de CIÊNCIA DAS PARTES SEM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. verificação da prescrição quanto a conduta supostamente perpetrada. não havendo motivos para continuidade das investigações. Decisão de ARQUIVAMENTO devidamente fundamentada. homologação..**

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

19 - Processo nº 10.2022.00000250-2.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE cORREIÇÃO REALIZADA NA 2ª promotoria de justiça da comarca de cratêus A Promotoria de Justiça encontrava-se sob responsabilidade da Dra. Emmanuela Braga Marques Curado (titular da 3º Promotoria de Justiça da Comarca de Cratêus). Atualmente, a Promotoria de Justiça encontra-se sob titularidade da Dra. Julia Leite Sampaio Lemos. - Relatório se apresenta devidamente formatado com indicação destacada sobre cada aspecto da atuação do membro do Ministério Público naquele Juízo, apresentando, ainda, informações sobre a situação processual e extrajudicial na citada Promotoria de Justiça expedição de recomendação Cumpridas as recomendações DETERMINAdas - HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: *EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

20 - Processo nº 06.2023.00000099-7.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Solonópole

Assunto: Concessão / Permissão / Autorização

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público nº 06.2023.00000099-7 oriundo da 01ª Promotoria de Justiça de solonópole instaurado com a finalidade de apurar possível existência de depósito irregular de gás liquefeito de petróleo (GLP) situado no Distrito de Assunção, Município de Solonópole/CE, de propriedade de Raimundo Marcone Pinheiro. Ao se analisar o contexto pode-se constatar que não há que se falar em ato de improbidade administrativa por quaisquer das partes envolvidas tendo em

vista não ter sido encontrado nenhum elemento comprobatório que apontasse um ato ímprobo. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o SEU arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

21 - Processo nº 01.2023.00004667-2.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de promoção de arquivamento de notícia de fato de natureza Criminal. NF instaurada a partir do Ofício nº 56/2022, oriundo da 171ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, dando conta de possível omissão a requisição ministerial referente ao Processo nº 0000928-59.2021.8.06.0296 (IP nº 105-166/2021), por parte da autoridade policial do 5º Distrito Policial de Fortaleza. A partir da documentação colacionada aos autos, percebe-se a ausência de elemento subjetivo do tipo dolo, ainda que genérico, para configuração de crime do artigo 319 do CP uma vez que é necessária a comprovação do dolo genérico, consubstanciado na vontade livre e consciente dirigida ao retardamento, omissão ou realização de ato, bem como o dolo específico, sendo este a satisfação de interesse ou sentimento pessoal, o que não restou caracterizado no caso em apreço, do mesmo modo, não restou comprovada conduta ilícita capaz de ensejar ato de improbidade administrativa. Assim, considerando que não se vislumbrou a presença do elemento subjetivo do tipo dolo, ainda que genérico, para configuração de crime do artigo 319 do cp, foi determinando corretamente o arquivamento do presente feito. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

22 - Processo nº 09.2023.00014801-2.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Promoção/Progressão Funcional

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE PROMOÇÃO OFERTADO PELO EDITAL Nº 075/2023 PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE (2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MASSAPÊ). INTERESSADO DR. Francisco Handerson Miranda Gomes, PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE mucambo, ANÁLISE DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 39 DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP E ART. 135 DA LC Nº 72/2008 VOTO PELO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

23 - Processo nº 09.2023.00017001-4.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Serviço de Ouvidoria

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VIAGEM, ENCAMINHADO PELA exma. Sra. OUVIDORA-geral DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ, drA. LORAINÉ JACOB MOLINA, ACERCA DE VIAGEM REALIZADA À CIDADE DE BRASÍLIA/DF, com saída no dia 10 DE MAIO de 2023 e retorno no dia 11 de MAIO DE 2023, A FIM DE PARTICIPAR Da 2ª Reunião Ordinária da Rede Nacional de Ouvidorias do Ministério Público, COM VISITA de apresentação da Diretoria do Conselho Nacional de Ouvidores do Ministério Público dos Estados e da União - CNOMP. DOCUMENTOS ACOSTADOS QUE DEMONSTRAM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNICANTE NO EVENTO EM REFERÊNCIA. Prestação de contas APRESENTADA TEMPESTIVAMENTE. TOMO CONHECIMENTO Da PRESTAÇÃO DE CONTAS DA VIAGEM APRESENTADA, ao tempo em que dou conhecimento desta decisão aos demais Conselheiros..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

24 - Processo nº 06.2013.00000103-8.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE Maracanaú/CE trata-se de Inquérito Civil instaurado com o objeto de apurar supostas irregularidades em processo licitatório (nº 14.033/2012/2012) referente à aquisição de tecidos e aviamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde da Família, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Maracanaú/CE. Ocorre que em análise pelo parquet em relação ao suposto ato de improbidade administrativa, tendo-se em conta a novel legislação da LIA, prevista no artigo 23, caput, que trouxe um novo prazo para a ocorrência da prescrição da ação de improbidade, que passou a ser de 8 (oito) anos da ocorrência do fato e considerando que os fatos aqui investigados ocorreram em 2012 (passaram-se cerca de 10 dez anos), tem-se que foram alcançados pela prescrição. No entanto, tendo em vista os indicativos de possíveis crimes, conforme especificado alhures, foi determinado a instauração de PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC), conforme portaria n.º 0003/2023/12ª PmJMCN (fls. 910-912), SENDO ASSIM, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o seu arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

25 - Processo nº 06.2017.00001585-9.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil PÚBLICO, que tem como objeto apurar supostas irregularidades ocorridas no Departamento Municipal de Trânsito de Cascavel pelo Superintendente Sr. Rômulo Sérgio Bessa, o qual estaria realizando julgamentos dos recursos sem que a JARI esteja registrada junto ao CETRAN. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se algumas diligências no sentido de instruir devidamente o feito com relação à denúncia inicial. Considerando que não se constatou elementos, nem mesmo indiciários, que evidenciem a existência de irregularidades capazes de embasar a propositura de ações no âmbito CIVIL, ADMINISTRATIVO ou PENAL, determinou-se o arquivamento do feito. Neste contexto, outro caminho não restou que não o ARQUIVAMENTO do procedimento, tudo nos termos do art. 22 da Resolução nº 036/2016 do oe do Colégio de Procuradores de Justiça do estado do ceará, de modo que inexistente qualquer medida, judicial ou extrajudicial, a ser adotada por aquele Órgão do Ministério Público. O membro do ministério público em referência Analisou os efeitos da improbidade em seu triplice aspecto: criminal, civil e administrativo. Súmula 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

26 - Processo nº 06.2018.00001921-5.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Jati

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público nº 06.2018.00001921-5 oriundo da Promotoria de Justiça VINCULADA DE JATI instaurado com o objetivo de apurar a ocorrência de ato de improbidade administrativa que Causa Prejuízo ao Erário. Ao se analisar o contexto, como não foi identificado quem seria o agente público que teria emprestado o veículo da administração, condição esta essencial para que fosse possível o ingresso com uma eventual ação de improbidade administrativa, bem

como não foi possível identificar conduta dolosa com objetivo de causar dano ao erário. não há que se falar em ato de improbidade administrativa por quaisquer das partes envolvidas. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado pOR agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o seu arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

27 - Processo nº 06.2016.00002271-2.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Iracema

Assunto: Inquérito / Processo / Recurso Administrativo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público nº 06.2016.00002271-2 oriundo da Promotoria de Justiça de Iracema instaurado para apurar falta de estrutura adequada para funcionamento do conselho municipal do idoso, bem como possíveis irregularidades na aplicação e gestão do fundo. Ao se analisar documentos e as respostas oferecidas pelo Conselho Municipal do Idoso pode-se constatar que o processo licitatório atendeu a todas as regras estabelecidas, além do mais a conta bancária utilizada é de uso exclusivo do Conselho do Idoso e os gastos do Fundo Municipal do Conselho do Idoso foram precedidos de processo licitatório, inexistindo, assim, qualquer irregularidade. não há que se falar em ato de improbidade administrativa por quaisquer das partes envolvidas. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o seu arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

28 - Processo nº 06.2018.00002119-8.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Tarrafas

Assunto: Presencial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público nº 06.2018.00002119-8 oriundo da Promotoria de Justiça vinculada de Tarrafas instaurado em 31 de agosto de 2018, para apurar denúncia apresentada pela empresa José Negrino Sobreira EPP (PJS Distribuidora) quanto à participação da empresa no Pregão presencial nº 2018.03.12.2015, Procedimento Administrativo nº 2018.02.12.0015, o qual tinha por objeto a aquisição de medicamentos, material hospitalar, soros e material odontológico para suprir as necessidades da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora das Angústias e das Unidades Básicas de Saúde PSF, em Tarrafas, fls. 01/03. Ao se analisar o contexto, o que a empresa alega ter sido uma medida restritiva da sua participação, na verdade, deixa claro que ela não possuía a habilitação técnica para participar do certame. pode-se constatar que o processo licitatório atendeu a todas as regras estabelecidas e que o contrato está sendo realizado satisfatoriamente, não há que se falar em ato de improbidade administrativa por quaisquer das partes envolvidas. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado pelo agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

29 - Processo nº 06.2019.00001567-8.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil Público no âmbito da 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE quixeramobim INSTAURADO para acompanhar e fiscalizar irregularidades nos loteamentos instalados no Município de Quixeramobim/CE O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se várias diligências necessárias no sentido de instruir devidamente o feito com relação à denúncia inicial, especialmente a expedição de ofícios. Destaca-se que o procedimento epigrafado tem objeto semelhante ao tratado no ICP nº 06.2014.00001245-5, o qual foi evoluído e teve a ACP nº 3000286-05.2023.8.06.0154 protocolada, com objeto amplo, visando a

regularização de todos os loteamentos existentes em referido município. As cópias dos autos judiciais foram acostadas às págs. 917/946 e demonstram, satisfatoriamente, que o objeto da ação civil pública engloba o tema tratado nos presente autos extrajudiciais. - Exaurimento da atuação ministerial. Portanto, nos moldes da Súmula 06/2018 CSMP, homologo o arquivamento do presente feito, dando conhecimento aos demais membros..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

30 - Processo nº 06.2016.00003139-9.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Aratuba

Assunto: Abuso de Poder

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público oriundo da Promotoria de Justiça VINCULADA DE ARATUBA instaurado a partir do Procedimento Preparatório instaurado por meio da Portaria n.º 08/2016, datada de 12/02/2016, em razão do recebimento de informações remetidas pelo Tribunal de Contas do Estado TCE, versando sobre supostas irregularidades e desvio de finalidade na utilização de veículo pelo Município de Aratuba entre os anos de 2015 e 2016. Ao se analisar o contexto, os documentos e as respostas conclui-se que os fatos apurados não apontam para a ocorrência de dano a máquina pública, e haja vista que o bem público teria sido utilizado em prol do interesse da coletividade, no transporte de pacientes graves para tratamento de saúde em Fortaleza, não configurando-se ato de improbidade pela falta de dolo específico, salienta-se também que o veículo já foi devolvido a Secretaria de Educação, não há que se falar em ato de improbidade administrativa por quaisquer das partes envolvidas. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado pelo agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o seu arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

31 - Processo nº 06.2020.00000943-2.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Saboeiro

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento. Promotoria de Justiça VINCULADA de SABOEIRO. IC instaurado em 10/03/2021, a partir da conversão de Procedimento Preparatório instaurado em 07/05/2020, com o objetivo de apurar possíveis fraudes contidas na reforma e ampliação do Hospital Municipal de Saboeiro/CE, haja vista que a 03ª Promotoria de Justiça tomou conhecimento à época da situação de demora injustificada na conclusão da obra de ampliação e reforma do referido hospital, e que a população, por conta disso, supostamente contava apenas com atendimento médico em atenção primária (postos e unidades básicas de saúde). O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando todas as diligências necessárias no sentido de instruir devidamente o feito. A obra do hospital municipal de saboeiro foi devidamente concluída, tendo sido sua inauguração em 20/09/2022, restando exaurido o objeto da presente demanda. Deste modo, entendeu a agente ministerial não haver necessidade de continuidade no presente feito, uma vez que as irregularidades APONTADAS, FORAM DEVIDAMENTE SUPERADAS SATISFATORIAMENTE. Portanto, voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

32 - Processo nº 01.2020.00008161-3.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 139ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Contra a Mulher

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de promoção de arquivamento de notícia de fato de natureza CRIMINAL. NF instaurada na data de 31 de maio de 2020, através do Protocolo de Atendimento nº 179883, narrando que uma mulher de 20 anos foi vítima de agressão física, por parte de seu cônjuge, na Av. Mozart Pinheiro de Lucena, nº 2910, bairro Quintino Cunha, nesta Capital. A partir da ANÁLISE DOS FATOS, CONCLUI-SE

QUE não HÁ evidência DE dolo, ainda que genérico, para configuração de CRIME DE lesão corporal no âmbito de violência doméstica contra a mulher, considerando que ao tomar conhecimento da ocorrência registrada no disque 100, a suposta vítima compareceu a delegacia e negou os fatos, ademais, foram tomadas todas as providências com o intuito de averiguar eventuais condutas entretanto, não verificou-se qualquer tipo de elemento probatório consistente para continuidade do feito. Assim, não se vislumbrou a presença do elemento subjetivo do tipo dolo, ainda que genérico, para configuração de crime, foi determinando corretamente o arquivamento do presente feito. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

33 - Processo nº 09.2021.00009871-9.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Ameaça

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Procedimento Administrativo instaurado na 2ª Promotoria de Justiça de Aracati/ce. Possível ocorrência do crime de estelionato. Adoção pelo membro do Parquet das medidas necessárias ao caso em tela. Análise de ampla documentação acostada aos autos. Constatação de ausência de justa causa para continuidade das investigações, uma vez que a matéria em análise não possui repercussão no âmbito penal, mas apenas na seara cível. Inexistência de indícios de conduta delitativa nos fatos narrados pelo reclamante. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

34 - Processo nº 06.2021.00000985-8.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

Assunto: Práticas Abusivas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento. 1ª Promotoria de Justiça de BOA VIAGEM. IC instaurado em decorrência de denúncia realizada pelo sr. RODENI LAMEU DOS SANTOS, informando suposta cobrança abusiva por parte da Clínica TEC Centro de Imagens, a qual estaria cobrando valores diferentes para realização de exames de raio-x com e sem laudo. (fl. 01/08). O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando todas as diligências necessárias no sentido de instruir devidamente o feito. as irregularidades foram sanadas, tendo em vista a resposta fornecida pela clínica informando que não adotava mais a cobrança de valores diferenciados nos exames de raio-x, com ou sem laudo, enviando documentação anexa, dentre as quais constava Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) referente a confecção de 121 laudos de RAIOS X Simples, através de telerradiologia. (fls. 204/208). Deste modo, entendeu a agente ministerial não haver necessidade continuidade no presente feito, uma vez que as irregularidades APONTADAS, FORAM DEVIDAMENTE SUPERADAS SATISFATORIAMENTE. Portanto, voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

35 - Processo nº 06.2021.00001260-8.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Execução Contratual

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil PÚBLICO, que foi instaurado a partir do recebimento do Ofício nº 10516/2020 oriundo do TCE, encaminhando cópia do Acórdão nº 4591/2019 proferido nos autos do Processo nº 13406/2018-1, referente à Prestação de Contas de Gestão da Secretaria de Infraestrutura de Caucaia, exercício de 2014, de responsabilidade da ex-gestora a Sra. Juçara Peixoto da Silva. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se algumas diligências no sentido de instruir devidamente o feito com relação à denúncia inicial. Considerando que não se constatou elementos, nem mesmo indiciários, que evidenciem a existência de irregularidades capazes de embasar a propositura de ações no âmbito CIVIL, ADMINISTRATIVO ou PENAL, determinou-se o arquivamento do feito. Neste contexto, outro caminho não restou que não o ARQUIVAMENTO do procedimento, tudo nos termos do art. 22 da Resolução nº 036/2016 do OE do Colégio de Procuradores de Justiça do estado do Ceará, de modo que inexistente qualquer medida, judicial ou extrajudicial, a ser adotada por aquele Órgão do Ministério Público. O membro do ministério público em referência analisou os efeitos da improbidade em seu triplice aspecto: criminal, civil e administrativo. Súmula 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

36 - Processo nº 06.2021.00002517-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: Promotoria de Justiça de Missão Velha

Assunto: Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Procedimento Investigatório Criminal Instaurado NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MISSÃO VELHA/ce. finalidade de apurar suposto(s) crime(s) contra o Meio Ambiente, ADOÇÃO DE MEDIDAS ADEQUADAS PELO MEMBRO DO PARQUET VISANDO A ELUCIDAÇÃO DOS FATOS QUE CHEGARAM AO SEU CONHECIMENTO. CONSTATAÇÃO DE QUE HOUVE A instauração do devido Inquérito Policial (IP nº. 501-024/2023), na data de 24/02/2023. ademais, há em trâmite na Promotoria de Justiça de Missão Velha Procedimento Administrativo (PA nº 09.2023.00009425-3), próprio para acompanhamento específico da adoção de políticas de adequado descarte de resíduos sólidos. INEXISTÊNCIA DE MOTIVOS PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

37 - Processo nº 10.2021.00000166-5.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE correição REALIZADA NA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIMOEIRO DO NORTE, sob a titularidade do Dr. Rodrigo de Lima Ferreira, conforme Portaria nº 038/2021/CGMP/Correições Ordinárias. Relatório se apresenta devidamente formatado com indicação destacada sobre cada aspecto da atuação do membro do Ministério Público naquele Juízo, apresentando, ainda, informações sobre a situação processual e extrajudicial na citada Promotoria de Justiça. expedição de recomendação. Cumpridas as recomendações Determinadas. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: *EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

38 - Processo nº 06.2022.00001061-4.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Crateús

Assunto: Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na 4ª Promotoria de Justiça de Crateús/ce. Possíveis irregularidades identificadas nos relatórios de vistoria realizada pelo Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, com relação à segurança e higiene dos Mercados Públicos de Crateús. Adoção pelo membro do Parquet das medidas necessárias ao caso em tela. Análise de ampla documentação acostada aos autos. Realização de diversas diligências. confirmação das irregularidades. celebração de Termo de Ajustamento de Conduta. Instauração de Procedimento Administrativo (nº 09.2023.00014869-0), para fins de acompanhamento e fiscalização do regular cumprimento do supracitado TAC. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

39 - Processo nº 09.2022.00018311-6.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Promotoria de Justiça de Paraipaba

Assunto: Investigação de Paternidade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO Da PROMOÇÃO DE Arquivamento de Procedimento Administrativo instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARAIPABA com a finalidade de promover a investigação de paternidade de criança. Adoção de diversas medidas visando alcançar o objetivo do procedimento em questão. Informação de que a solicitação para retificação de registro civil da criança , foi devidamente cumprida. Inclusão do nome do pai socioafetivo do menor, bem como dos avós paternos. Resolução do caso em tela. Medidas adotadas pelos órgãos competentes. ausência de motivos para prosseguimento deste feito. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

40 - Processo nº 06.2022.00001431-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Trairi

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público nº 06.2022.00001431-0 oriundo da 01ª Promotoria de Justiça de TRAIRI instaurado com o objeto de apurar denuncia referente a suposto ilícito na licitação de aluguel do imóvel onde situa o anexo II da creche Maria Erenita de Azevedo. Conforme noticiado, a Prefeitura Municipal de Trairi/CE, alugou um imóvel para se fazer funcionar como o anexo II da creche Maria Erenita de Azevedo, todavia, de acordo com os três vereadores denunciantes, o imóvel estava fechado e os levou a suspeitar que estava sendo alugado, usando-se dinheiro público, mas sem ter destinação alguma. Ao se analisar os FATOS, pode-se constatar que o imóvel está atendendo as necessidades do Município e que o contrato está sendo realizado satisfatoriamente. não há que se falar em ato de improbidade administrativa por quaisquer das partes envolvidas. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado pelo agente público no exercício

de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o seu arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

41 - Processo nº 10.2022.00000138-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE cORREIÇÃO REALIZADA NA 1ª promotoria de justiça da comarca de CRATO titularidade do dr. José de deus terceiro pereira martins - Relatório se apresenta devidamente formatado com indicação destacada sobre cada aspecto da atuação do membro do Ministério Público naquele Juízo, apresentando, ainda, informações sobre a situação processual e extrajudicial na citada Promotoria de Justiça expedição de recomendação Cumpridas as recomendações DETERMINAdas - HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: *EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

42 - Processo nº 06.2022.00002157-7.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo do Amarante

Assunto: Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO Da PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na 1ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo do Amarante, para investigar suposto superfaturamento na contratação de show artístico do cantor Wesley Safadão no município de São Gonçalo do Amarante. Adoção de medidas necessárias objetivando a elucidação dos fatos. Após realização de várias diligências constatou-se a ausência de elementos aptos a continuidade das investigações. verificação de que não houve realização de contratação mencionada e transferência de valores ao cantor. Portanto, os fatos narrados na representação não foram confirmados por nenhum elemento de prova acostado aos autos. Inexistência de justa causa no prosseguimento deste feito. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

43 - Processo nº 06.2016.00003734-9.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Secretaria dos Órgãos Colegiados - Órgão Especial

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Cível Público nº 06.2016.00003734-9 oriundo da Promotoria de Justiça de Lavras da mangabeira instaurado pela Promotoria de Justiça da Comarca de Lavras da Mangabeira/CE, mediante portaria nº 18/2016, após informações oriundas do ofício CAM nº 109/2015 da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras da Mangabeira, noticiando irregularidades referentes a procedimentos licitatórios na aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar por parte da Secretaria de Educação, bem como na aquisição de balanças antiderrapantes para os Agentes Comunitários de Saúde por parte da Secretaria de Saúde. Ao se analisar o contexto, os documentos e as respostas oferecidas pelo município, verificou-se que as provas coligidas mostram-se CONVINCENTES, situação que desautoriza conclusão, ainda que preliminar, pela prática de improbidade administrativa, razão pela qual ausente justa causa a propiciar a judicialização da questão, não há que se falar em ato de improbidade administrativa por quaisquer das partes envolvidas. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado por agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

44 - Processo nº 01.2023.00004558-4.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: comunicação de promoção de arquivamento. 129ª Promotoria de Justiça de FORTALEZA. Notícia de Fato de Natureza Criminal E ADMINISTRATIVA instaurada a partir do Ofício nº 37/2022, da lavra da Promotora de Justiça DRA. Terezinha Antônia de Albuquerque Gomes, no qual veicula suposta omissão do Delegado do 10º Distrito Policial por descumprir requisições protocoladas no IP 110-601/2017, distribuído sob o nº 0137803-53.2018.8.06.0001. Porém, da análise atenta dos autos, observou-se que apesar do não atendimento das requisições, mínguem os indícios para comprovar a omissão funcional da Autoridade Policial que possam ensejar responsabilização criminal ou/e administrativa. Deste modo, determinou-se o arquivamento dos autos. As partes foram notificadas da decisão de arquivamento, não tendo sido apresentado recurso contra o decism. Exaurida a atuação ministerial, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

45 - Processo nº 10.2023.00000015-2.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE correição REALIZADA NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORAÚJO (vinculada de Coreaú), sob a respondência do Dr. Rodrigo Manso Damasceno, conforme Portaria nº 7154 de 20 de janeiro de 2023. Relatório se apresenta devidamente formatado com indicação destacada sobre cada aspecto da atuação do membro do Ministério Público naquele Juízo, apresentando, ainda, informações sobre a situação processual e extrajudicial na citada Promotoria de Justiça.

expedição de recomendação. Cumpridas as recomendações Determinadas. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: *EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

46 - Processo nº 01.2023.00009763-9.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: comunicação de DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO no âmbito da 7ª promotoria de justiça da comarca TIANGUÁ instaurada pelo Sr. José Leôncio Cardoso de Vasconcelos COM O OBJETIVO DE NOTICIAR possíveis irregularidades no contrato administrativo 23122201 SEMED- AD 08/2022-SEMED decorrente da Concorrência Pública nº 26.10.002/2021 em face da Secretária Municipal de Educação, Sra. Ana Vlândia Moreira Nunes Barbosa, do Prefeito, Luiz Menezes de Lima e da empresa Solar-CE Comércio de Materiais Elétricos e Serviços em Energias Renováveis- CNPJ 32.276.233/0001-08, Aduz o representante que o Município de Tianguá, através da Secretaria Municipal de Educação estaria firmando um contrato para fins totalmente diversos da fonte de recursos para qual a verba está destinada, que é do FUNDEB. Ocorre que, a atribuição cível da Justiça Federal encontra-se associada à presença ou não de interesse da União. Na hipótese de haver complementação de recursos da União no Fundeb, o interesse da União resta presente, atraindo assim a competência da Justiça Federal PARA PROCESSAR E JULGAR OS FATOS VENTILADOS e do ministério público federal para investigar AS IRREGULARIDADES APONTADAS, CONFORME DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 109, INCISO IV, c/c art. 37, inciso i, da lei complementar nº 75/93 atuação direta da união e, conseqüentemente, de investigação e de apuração extrajudicial por parte do ministério público federal - Exaurimento da atuação DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL inteligência E APLICAÇÃO da súmula nº 07/2018 DILIGÊNCIA REQUERIDA DE CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS, DEVIDAMENTE CUMPRIDA. voto pela homologação de arquivamento e confirmação do declínio de atribuição ao mpf..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

47 - Processo nº 01.2023.00011051-5.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: GAECO - Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas

Assunto: Quadrilha ou Bando

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO Da PROMOÇÃO DE Arquivamento de Notícia de Fato instaurada no GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS - GAECO, para investigar suposta ocorrência de diversos crimes. Adoção de medidas necessárias objetivando a elucidação dos fatos. Após realização de várias diligências constatou-se a ausência de elementos aptos a continuidade das investigações. Portanto, os fatos narrados na representação não foram confirmados por nenhum elemento de prova acostado aos autos. Inexistência de justa causa no prosseguimento deste feito. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

48 - Processo nº 06.2023.00000699-1.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de promoção de arquivamento de INQUÉRITO CIVIL. ICP instaurado na 136ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA - MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, objetivando apurar denúncia anônima acerca de indícios de ilegalidade quanto à cobrança de Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (TMRSU), popularmente conhecida como "taxa do lixo", instituída pela Prefeitura de Fortaleza, por intermédio da Lei Municipal nº 11.323/2022 (fls. 01/03). O Parquet adotou as providências necessárias. Proposta Ação Direta de Inconstitucionalidade com medida cautelar pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Manuel Pinheiro DE FREITAS em face da referida lei municipal, pedindo a suspensão imediata da Taxa do Lixo e declaração de sua inconstitucionalidade. Assim, considerando a judicialização da matéria, FOI determinando o arquivamento do presente feito. Voto pela homologação do

arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

49 - Processo nº 09.2023.00016692-1.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Barreira

Assunto: Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

null.

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

50 - Processo nº 06.2017.00002832-1.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Ibiapina

Assunto: Abuso Sexual

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil instaurado na PROMOTORIA

DE JUSTIÇA DE IBIAPINA para apurar denúncia formulada pelo Conselho Tutelar de Ibiapina, sobre SUPOSTA venda de bebidas alcoólicas a menores de idade. Análise de ampla documentação acostada aos autos. Esclarecimento dos fatos. Constatação de inexistência de irregularidades. Ausente intimação do arquivamento a PARTES IGUALMENTE INTERESSADAS NO Deslinde DO FEITO, CONTRARIANDO O DISPOSTO NO ART. 22 E § 10, DA RESOLUÇÃO 36/2016-OECPJ. DILIGÊNCIA PARA QUE RETORNEM OS AUTOS À PROMOTORIA DE ORIGEM, a fim de juntar A ESTES AUTOS O COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO DOS Interessados EM questão. INFORMAÇÃO DE CUMPRIMENTO INTEGRAL DA DETERMINAÇÃO. confirmação de CIÊNCIA DA PARTE SEM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. Confirmação de esclarecimento dos fatos, não havendo motivos para continuidade das investigações. Inexistência de indícios de conduta delitativa. Decisão de ARQUIVAMENTO devidamente fundamentada. homologação..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

51 - Processo nº 06.2019.00001284-8.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Convênio médico com o SUS

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de procedimento no âmbito da 5ª Promotoria de Justiça de Caucaia. Trata-se de Inquérito Civil Público instaurado para fins de apurar denúncia de possível irregularidade em contratações de médicos residentes no município de Caucaia por meio de convênio com instituições de ensino superior com fundamento na Lei Municipal 2.768/2017. Após a realização de diversas diligências pelo "Parquet" restou constatada a existência de convênio entre o Município e a Escola de Saúde Pública do Estado, e a regularização das supostas irregularidades, empôs a alteração legislativa decorrente da Lei Municipal nº 3.452/2022, que assegurou aos médicos designados para desempenhar orientação técnica ao médico residente, o recebimento de Auxílio a Preceptoría correspondente a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais. Ausência de fundamento para a manutenção do procedimento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

52 - Processo nº 06.2019.00001866-4.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça

Assunto: Estatuto do Idoso

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOMBAÇA. PROCEDIMENTO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE FISCALIZAR A OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE ACESSIBILIDADE, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, A SABER ART. 40, DO DECRETO Nº 5.934/2006 - ESTATUTO DO IDOSO - PELA EMPRESA GONTIJO TRANSPORTES LTDA. EM 13 DE JANEIRO DE 2009, FOI AJUIZADA AÇÃO CIVIL PÚBLICA (PROCESSO JUDICIAL - ESAJ Nº 0000026-54.2009.8.06.0126) TENDO COMO OBJETO OS MESMOS FATOS NOTICIADOS NO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. DESPACHO TERMINATIVO. AÇÃO PROPOSTA ABRANGE INTEGRALMENTE O OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. SÚMULA Nº 06/2018 CSMP. MATÉRIA JUDICIALIZADA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

53 - Processo nº 06.2020.00000175-1.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itaitinga

Assunto: Enriquecimento ilícito

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de promoção de arquivamento. 1ª Promotoria de Justiça de Itaitinga/CE. Inquérito Civil instaurado para apurar irregularidades supostamente cometidas para apurar irregularidades supostamente cometidas por ocasião da Prestação de Contas de Gestão do Gabinete do Prefeito Municipal na gestão do ex-

Prefeito Walmir Martins Gomes. O Parquet adotou as providências de praxe. O Parquet determinou a instauração de inquérito policial para apuração na seara penal, por entender haver indícios de crime de dispensa indevida de licitação. Quanto a eventual ato de improbidade, o agente Ministerial verificou que o mesmo estaria coberto pela prescrição (art. 23 da Lei nº 8.429/92), vez que o gestor municipal da época deixou o cargo no final de 2010. Ressaltou o agente do Parquet que na seara cível não se vislumbrou prejuízo ao erário municipal, na medida que sequer houve imputação de débito na decisão proferida pelo TCM, nesse sentido, não se verifica a presença de elementos capazes de justificar a ação de ressarcimento ao erário. PORTANTO, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

54 - Processo nº 01.2020.00008720-7.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 139ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Contra a Mulher

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de procedimento no âmbito da 141ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Trata-se de Notícia de Fato decorrente de ocorrência registrada no Disque 100 / Ligue 180, na data de 22 de maio de 2020, através do Protocolo de Atendimento nº 164707, narrando que a interessada Ana Catarina da Silva, de 17 anos, foi vítima de diversos crimes de natureza doméstica e familiar contra a mulher por parte do seu cônjuge. Após a realização de diversas diligências pelo "Parquet" restou constatada a inexistência das pessoas mencionadas, e, por conseguinte, dos fatos narrados. Ausência de fundamento para a propositura de medidas judiciais ou administrativas. Decisão de arquivamento exarada de forma escorreita e fundamentada, não merecendo reparo. HOMOLOGAÇÃO do arquivamento por despacho terminativo, nos termos da Súmula nº 13/2019 CSMP..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

55 - Processo nº 06.2020.00001866-4.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Baixio

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito civil público. Defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa. Prorrogação de prazo. Diligências essenciais para produção de provas e possível responsabilização. Deferimento, por decisão monocrática, na forma do art. 79, inciso IV do RICSMP, da prorrogação do inquérito civil público por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme art. 23, § 2º da Lei Federal nº 8.429/1992..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

56 - Processo nº 06.2020.00002644-2.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Aiuaba

Assunto: Apropriação indébita (art. 168, caput)

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AIUABA. Procedimento instaurado para apurar possível fraude na emissão de declaração da condição de rurícolas que laboram junto à prefeitura de Aiuaba/CE. Indícios de supostos crimes de estelionato majorado combinado com o crime de associação criminosa, cometido em face do INSS, para aposentadoria rural de trabalhadores de Aiuaba/CE. Caracterização de interesse da União, circunstância que justificaria a atuação do Ministério Público do Trabalho. Competência da Justiça Federal.

Promovido o declínio de atribuição em favor do Ministério Público do Trabalho, representado pela Procuradoria do Trabalho de Juazeiro do Norte. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 20, §8º, E ART. 22, §1º, DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016/OECPJ/MPCE..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

57 - Processo nº 06.2020.00002783-0.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Práticas Abusivas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil. Supostas irregularidades de ordem civil face a aumento abusivo no preço da passagem de ônibus no trecho compreendido entre a sede do município de Aquiraz e a localidade de Prainha. Constatada a ausência das irregularidades no reajuste. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

58 - Processo nº 06.2020.00002899-5.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 143ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA. Trata-se de Inquérito Civil nº 06.2020.00002899-5, instaurado em razão de denúncia anônima com o objetivo de

apurar possíveis irregularidades pertinentes à realização de descontos no valor das bolsas pagas pelo Município de Fortaleza aos residentes médicos vinculados ao Instituto Dr. José Frota IJF. Verifica-se, nos autos, que todas as diligências possíveis foram realizadas e juntadas no procedimento extrajudicial. Após realizadas as diligências necessárias, verificou-se que as ocorrências não são suficientes para configurar a prática de ato de improbidade administrativa, bem como não ser possível constatar o elemento subjetivo do dolo na conduta do agente. Os valores já foram devidamente pagos e o atraso justificado em decorrência de inconsistência entre o programa de pagamento e a folha de frequência, conforme fls. 179/180 e 199/200. PORTANTO, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

59 - Processo nº 06.2020.00002910-6.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Catarina

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de declínio de atribuição ao Ministério Público Federal pela Promotoria de Justiça Vinculada de Catarina. Procedimento instaurado a partir do Ofício Circular nº 109/2020/GAB-CE/CEARÁ-CGU expedido pela Controladoria-Geral da União. Objetiva-se a apuração de possível fraude no recebimento de valores referentes ao auxílio emergencial (artigo 2º da Lei nº 13.982/2020) por servidores públicos estaduais e municipais. Possível obtenção fraudulenta ou apropriação indevida de verbas públicas/dinheiro da União. Competência da Justiça Federal. Declínio das atribuições ao Ministério Público Federal, em consonância com a CF/88 - Voto pela HOMOLOGAÇÃO do declínio de atribuição de fl. 5375/5382..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

60 - Processo nº 06.2021.00000082-3.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Jardim

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil. Promoção de arquivamento. Apuração de supostos atos de improbidade administrativa na contratação indevida de servidor público, pela Secretaria de Saúde do Município de Jardim. Irregularidades não comprovadas nestes autos. Dano ao erário inexistente. Ausência de fundamento para ajuizamento de ACP ou para a tomada de outra providência no caso. Decisão Monocrática. Súmula nº 021/2019 e § 7º do art. 22 da Resolução nº 036/2016. Arquivamento. Homologação..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

61 - Processo nº 06.2021.00000188-8.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

Assunto: Tratamento médico-hospitalar

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de procedimento no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem. O presente procedimento extrajudicial fora instaurado, tendo em vista representação formulada por Maria Vanderlandia de Sousa, diagnosticada com artrite reumatoide, necessitando de tratamento médico especializado. A enferma aduz ter procurado a Secretaria Municipal de Saúde, mas não obteve resposta sobre o agendamento e/ou consulta com especialista(s). Visa-se aferir a questão da prestação de serviços fornecido pelo município, assim como, o fornecimento via SUS de eventuais insumos e/ou medicamentos. Após a realização de diversas diligências pelo "Parquet" restou constatada que foram realizados os devidos encaminhamentos para apuração do caso, esgotando-se as medidas cabíveis no âmbito da Promotoria de Justiça. Ausência de fundamento para a propositura de medidas judiciais ou administrativas. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

62 - Processo nº 01.2021.00003771-0.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus

Assunto: Estupro de vulnerável

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de procedimento no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus. Trata-se de notícia de fato criminal (fl. 01), realizada pela 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus, por meio do Promotor de Justiça Sérgio Henrique de Almeida Leitão. A notícia de fato foi instaurada (fl. 01) a partir das informações (fls. 02-07) apresentadas pelo Conselho Tutelar de Pacajus, em que se noticiou possível estupro da criança, pelo vizinho, identificado apenas como "Adecio". Após determinações ministeriais, juntou-se resposta aos ofícios expedidos informando que os fatos estariam sendo investigados pelas autoridades policiais. Ademais, expediu ordem de diligência, às fl. 33, determinando o acompanhamento psicossocial da menor, com o encaminhamento de relatório do caso, a informar as providências adotadas, o que fora feito às fls. 52/54. Ausência de fundamento para a manutenção do presente procedimento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

63 - Processo nº 06.2021.00000527-3.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itaitinga

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de promoção de arquivamento. 1ª Promotoria de Justiça de Itaitinga. A presente demanda

originou-se do Procedimento Investigatório Criminal PIC instaurado com intuito de apurar possível crime contra a ordem tributária, cometido, em tese, pela pessoa jurídica Imperial Indústria de Implementos Rodoviários LTDA. Ocorre que, analisando os autos, verificou-se que já existe outro procedimento instaurado para tratar da mesma demanda, registrado sob o nº 0280005-45.2021.8.06.0099, tramitado na 1ª Vara da Comarca de Itaitinga. Assim, esgotadas as demais diligências, bem como havendo total identidade entre os fatos apurados em ambos os procedimentos pugna-se pelo arquivamento do presente Inquérito Civil Público. Portanto, nos moldes da súmula 008/20191 CSMP, homologo o arquivamento do presente feito, dando conhecimento aos demais membros..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

64 - Processo nº 06.2021.00000573-0.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Gestão Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de Procedimento Preparatório no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú. Trata-se de Procedimento Preparatório evoluído de Notícia de Fato, instaurado para apurar os possíveis impactos ambientais oriundos da ausência de Licença Ambiental emitida em favor empreendimento Rosa & Clara Lavanderia e Tinturaria Ltda (CNPJ nº 10.986.936/0001-97). O procedimento teve origem do Auto de Infração nº M20208274102-AIF e do Relatório de Apuração de Infração Administrativa Ambiental RAIÁ nº 202010072-RAIA, ambos lavrados pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente- SEMACE, em desfavor do empreendimento supracitado. Após a realização de diversas diligências pelo "Parquet" restou constatado que o empreendimento Rosa & Clara Lavanderia e Tinturaria Ltda (CNPJ nº 10.986.936/0001-97) comprovou a solução das pendências ambientais apresentadas no presente procedimento, encontrado-se, atualmente, em situação de funcionamento completamente regular. Decisão de arquivamento encontra-se exarada de forma escorreita e fundamentada, motivo pelo qual entende este conselheiro pela HOMOLOGAÇÃO do arquivamento procedido pela Promotora de Justiça, por despacho terminativo, nos termos da Súmula nº 19/2019 CSMP..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

65 - Processo nº 06.2021.00000621-7.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Gestão Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de declínio de atribuição ao Ministério Público Federal pela 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz, em consonância com a súmula nº 07/2018-CSMP-MPCE - Procedimento instaurado para apurar a responsabilidade e extensão da ocupação no entorno da lagoa do Iguape, em Aquiraz. Considerando a interpretação de acordo com a Constituição federal e com a jurisprudência dos Tribunais Superiores a competência é da União, e que a atribuição para a investigação da matéria é do Ministério Público Federal. Declinadas as atribuições ao Ministério Público Federal, em consonância com a CF/88 e jurisprudência. Sendo remetida a cópia dos presentes autos ao MPF, conforme se vê na documentação anexada às fls. 53/56.
- Voto pela HOMOLOGAÇÃO do declínio de atribuição..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

66 - Processo nº 06.2021.00000848-1.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Orós

Assunto: Da Lei de licitações

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito civil público. Defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa. Prorrogação de prazo. Necessidade de diligência (s) para coleta de provas, haja vista se verificar nestes autos consistentes indícios da autoria e materialidade da (s) conduta (s) neste noticiada (s). Deferimento, por decisão monocrática, na forma do art. 79, inc. IV, do RICSMP, da prorrogação do inquérito civil público por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme art. 23, § 2º da Lei Federal nº 8.429/1992..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

67 - Processo nº 06.2021.00001111-0.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 143ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Enriquecimento ilícito

Voto do Conselheiro Relator:

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 143ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. Trata-se de Inquérito Civil nº 06.2021.00001111-0, instaurado para apurar denúncia de suposto acúmulo de plantões em carga horária incompatível pelo Sr. Fernando Holanda Costa Júnior, médico, servidor público dos Municípios de Fortaleza e Aracoiaba e contratado do Município de Pindoretama. Após análise da documentação apresentada pelos municípios de Fortaleza, Aracoiaba e Pindoretama, entendemos que o suposto acúmulo de plantões encontra-se em consonância com as disposições constitucionais e jurisprudências. O membro subscritor entendeu que não há elementos capazes de caracterizar acúmulo ilícito de cargos públicos pelo Sr. Fernando Holanda Costa Júnior, em razão de suposto acúmulo de plantões, em carga horária incompatível. Não vislumbrou a presença de ilegalidade.

PORTANTO, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

68 - Processo nº 06.2021.00001171-0.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil. Ambiental. Supostas irregularidades de ordem ambiental e urbanística face a poluição sonora e ausência de licença. Não comprovadas irregularidades ou dano ambiental. Decisão Monocrática. Súmula nº 019/2019 e § 7º do art.22 da resolução nº 036/2016. Homologação. Arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

69 - Processo nº 01.2021.00020196-0.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 139ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Decorrente de Violência Doméstica

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MATÉRIA CRIMINAL. POSSÍVEL CRIME DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. SOLICITADA A APURAÇÃO DOS FATOS À AUTORIDADE POLICIAL PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA, O QUE FOI FEITO, CONFORME SE EXTRAÍ DO DOCUMENTO DE FLS. 16. PARTES NÃO IDENTIFICADAS E NÃO LOCALIZADAS. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 26/22 DO CSMP. CIÊNCIA DA COMUNICAÇÃO COM RETORNO À ORIGEM PARA FINS DE ARQUIVAMENTO DIANTE DA DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA RESPECTIVA NOTÍCIA DE FATO. CIÊNCIA DO DESPACHO MONOCRÁTICO AOS DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

70 - Processo nº 06.2021.00002250-6.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Madalena

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MADALENA. Trata-se de Inquérito Civil nº 06.2021.00002250-6, instaurado por meio de representação formulada pelo ex-vereador Paulo Cezar Rocha Carneiro informando que um imóvel fora alugado pela Secretaria de Cultura do Município de Madalena mantendo-se em desuso, para apurar supostos atos de improbidade administrativa o qual configuraria como lesão ao erário. O imóvel não fora utilizado e o motivo do não uso se deu por motivos da pandemia, no entanto os pagamentos do contrato não foram efetuados, sendo prestado somente o empenho, conforme fl. 126. Informação da Secretaria de Cultura

esclarecendo que o contrato teria sido assinado e liquidado equivocadamente, contudo nenhum pagamento foi feito. Realização de uma composição amigável com o proprietário do imóvel para o não pagamento dos meses afetados pelas políticas de isolamento social compreendido no período de 30 de março a 05 de agosto de 2021. Não vislumbrou a presença de ilegalidade. PORTANTO, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

71 - Processo nº 01.2021.00031997-0.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Notícia de Fato. Promoção de arquivamento. Ambiental, cível e criminal. Suposta infração de descumprimento de condicionante em licença ambiental por parte da lavanderia A. M. Sousa em Maracanaú-Ceará. Prescrição. Decisão Monocrática. Homologação. Arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

72 - Processo nº 06.2021.00002418-1.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Paramoti

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DECISÃO DE PRORROGAÇÃO DE IC QUE TRATA DE POSSÍVEIS ATOS IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRAZO DE VIGÊNCIA DISCIPLINADO POR ALTERAÇÃO LEGISLATIVA. DECISÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA NOS TERMOS DO ART. 23, §2º DA

LEI Nº 8.429/1992 E SÚMULAS Nº 27 E 28 DO CSMP. NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES. INDISPENSABILIDADE DAS DILIGÊNCIAS REMANESCENTES. EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE PRORROGAÇÃO PRAZO 180 DIAS COM RECOMENDAÇÃO VERIFICAÇÃO DE MATÉRIA PRESCRITA..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DECISÃO DE PRORROGAÇÃO DE IC -TRATA DE POSSÍVEIS ATOS IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - DESPACHO MONOCRÁTICO pela HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE PRORROGAÇÃO. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

73 - Processo nº 06.2021.00002584-7.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Ibareta

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBARETAMA. Trata-se de Inquérito Civil nº 06.2021.00002584-7, instaurado para apurar as ilegalidades identificadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará no julgamento do processo de Tomada de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Educação do Município de Ibareta, sob a responsabilidade do Sr. Sebastião Leonardo Lucas de Araújo, no exercício financeiro de 2014. Operou-se a prescrição quinquenal, uma vez que os fatos são relativos ao ano de 2014. Assim, observou o representante ministerial que já se passaram mais de 09 anos e que o vínculo funcional/político existente entre a Administração pública e o investigado findou-se no ano de 2015, conforme fls. 115/120. O membro subscritor entendeu que não há elementos a apontar a ocorrência de ato de improbidade administrativa a ser imputado. PORTANTO, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

74 - Processo nº 06.2021.00002819-9.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DECISÃO DE PRORROGAÇÃO DE IC QUE TRATA DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRAZO DE VIGÊNCIA DISCIPLINADO POR ALTERAÇÃO LEGISLATIVA. DECISÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA NOS TERMOS DO ART. 23, §2º DA LEI Nº 8.429/1992 E SÚMULAS Nº 27 E 28 DO CSMP. NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES. INDISPENSABILIDADE DAS DILIGÊNCIAS REMANESCENTES. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE PRORROGAÇÃO COM A RECOMENDAÇÃO DE QUE SE OBSERVE O PRAZO PRESCRICIONAL..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

75 - Processo nº 06.2021.00002838-8.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Área de Preservação Permanente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil. Ambiental. Supostas irregularidades de ordem ambiental e urbanística em imóveis face a Prédio comercial supostamente edificado em faixa de praia Relatório de Fiscalização do Município de Caucaia (SETCULT), Laudo Técnico nº 103/2008 NLA/SUPES/IBAMA/CE (fls. 14/16). Constatada a ausência das irregularidades e de dano ambiental. Decisão Monocrática. Súmula nº 019/2019 e § 7º do art.22 da resolução nº 036/2016. Homologação. Arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

76 - Processo nº 06.2022.00000021-6.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 14ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Violência Doméstica Contra a Mulher

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES PARA OUTRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE COM ATRIBUIÇÃO NA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA ORIUNDA DA OUVIDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS - DISQUE 100/LIGUE 180, FIGURANDO COMO SUPOSTA VÍTIMA A SRA M.A.M., E COMO "SUSPEITA" A SRA. JOSEFA DE MATOS, DANDO CONTA DE QUE A AGRESSORA INCITA O FILHO DA VITIMA A INJURIÁ-LA E A QUEBRAR OS OBJETOS DELA, ALÉM DE XINGÁ-LA E DE LHE FAZER PROVOCAÇÕES QUANDO PASSA PELA RUA. ENVIADAS CÓPIAS DO PRESENTE PROCEDIMENTO AO CONSELHO DE REFERÊNCIA DA MULHER (CRM), À DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, SEDESTE E CREAS. O REPRESENTANTE DO MP VERIFICOU QUE SE TRATA DE PEÇA DE INFORMAÇÃO QUE RELATA POSSÍVEL VIOLAÇÃO DE DIREITOS DA CRIANÇA DE ADOLESCENTE, MATÉRIA ATINENTE À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, NÃO LHE CABENDO QUALQUER ATRIBUIÇÃO PARA A PERSECUÇÃO CÍVEL NA SEARA DA

IMPROBIDADE, POR COMPLETA AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL NA LC 75/1993 OU INFRALEGAL NA RES. Nº. 25/2015-OECPJ/MPCE E NA RES. Nº. 20/2007-CNMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO E PELO ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À SECRETARIA-EXECUTIVA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE PARA DISTRIBUIÇÃO DO FEITO A UMA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÃO NA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA A ADOÇÃO DAS MEDIDAS QUE JULGAR PERTINENTES AO CASO..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

77 - Processo nº 06.2022.00000112-6.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Guaraciaba do Norte

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil. Promoção de arquivamento. Apuração de notícia de suposta recusa de cadastrar fornecedor no município de Guaraciaba do Norte. Irregularidades noticiadas não verificadas. Inexistência de elementos mínimos à atribuição de responsabilidade criminal de agente (s) público (s). Improbidade administrativa e ilícito (s) penal (is) não configurados. Ausente dano ao erário. Desnecessidade de prosseguimento deste IC, ou ajuizamento de ACP. Súmula nº 021/2019 e § 7º do art. 22 da Resolução nº 036/2016-CSMP. Decisão Monocrática. Homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a

manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA Decisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

78 - Processo nº 09.2022.00006373-4.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Promotoria de Justiça de Paraipaba

Assunto: Investigação de Paternidade

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de promoção de arquivamento. Promotoria de Justiça de Paraipaba. Procedimento Administrativo instaurado com a finalidade de com a finalidade de promover investigação de paternidade em face de Paulo Sérgio Herculano Barroso, suposto pai do menor Designada audiência para oitiva da genitora e do suposto pai procedida de investigação oficiosa nos autos do processo nº 0010420- 89.2020.8.06.0141, no entanto não logrou êxito em se constatar a parentalidade. A genitora informou que não tem certeza da paternidade do menor, bem como que seu companheiro cuida e dar amparo emocional e financeiro ao menor e que este tem interesse em registrá-lo como filho. O Parquet adotou as providências necessárias. Esgotamento da atuação do Parquet - voto pela Homologação do Arquivamento.. **VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

79 - Processo nº 06.2022.00000548-8.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Da Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil. Ambiental. Suposta prática de dano ambiental, decorrente da extinção da área de Gamboa (lagoa), no município de Aracati. Constatada a ausência das irregularidades e de dano ambiental. Decisão Monocrática. Súmula nº 019/2019 e § 7º do art.22 da resolução nº 036/2016. Homologação. Arquivamento.

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

80 - Processo nº 06.2022.00000646-5.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Viçosa do Ceará

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA DO CEARÁ. Trata-se de Procedimento Preparatório nº 06.2022.00000646-5, instaurado a partir da Notícia de Fato nº 01.2021.00032253-0, alegando perseguição política sofrida pela Sra. Maria Ivanete de Brito Siqueira Nogueira Dourado, por meio de petição inicial às fls. 03/41. A promoção de arquivamento, em resumo, informa que fora enviado ofício ao órgão requerendo informações acerca da demanda. Em resposta, às fls. 56/66 fora informado que a instauração do PAD se deu em razão da noticiante ter se negado assumir a função de magistério. Ademais, observa-se ainda, nos autos, a informação da noticiante que o PAD fora arquivado, bem como a cessação as perseguições políticas, sendo o objeto da demanda exaurido. O membro subscritor entendeu que o objeto da demanda fora exaurido. PORTANTO, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

81 - Processo nº 06.2022.00000696-5.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte

Assunto: Violência Contra Criança e Adolescente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HORIZONTE Procedimento instaurado com a finalidade de apurar suposto desvio de conduta do servidor público Carlos Eugênio Rocha (cirurgião dentista) e violação aos preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente. A Promotora do feito adotou providências administrativas visando apurar o caso em tela Expedido ofício requisitando a instauração de Procedimento Disciplinar para apurar possível crime Após análise dos autos a Promotora concluiu pelo exaurimento de sua atuação, e após requereu o arquivamento do processo ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO PARQUET VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

82 - Processo nº 09.2022.00011197-6.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Promotoria de Justiça de Ibiapina

Assunto: ACESSO SEM CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo 09.2022.00011197-6. Promotoria de Justiça de Ibiapina. A presente demanda originou-se do procedimento Administrativo com a finalidade de apurar supostas irregularidades junto à Secretaria de Educação de Ibiapina, em relação a falta de professores e profissionais sem formação específica, bem como acompanhar a correta destinação da verba destinada a merenda escolar. De posse das informações o parquet enviou ofício à Secretaria de Educação. Ocorre que, analisando os autos, verificou-se que não há irregularidade a ser sanada ou ofensa aos direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente. Observou-se, ainda, que não há registro de inobservância das diretrizes impostas pelos órgãos reguladores da oferta de ensino no Município. Esgotamento da atuação do Parquet - voto pelo Conhecimento da Homologação do Arquivamento..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

83 - Processo nº 01.2022.00015095-8.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Racismo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Notícia de Fato. Promoção de arquivamento. Matéria criminal. Possível crimes de injúria e difamação. Tipo penal relativo à ação penal pública condicionada à representação. Verifica-se que o procedimento em epígrafe foi instaurado para apurar preliminarmente a ocorrência dos crimes de injúria homofóbica e de ameaça, em face de Alvacy Ferreira de Lima, após recebimento de representação da vítima Guilherme Bismarck, ambos qualificados nos autos do procedimento extrajudicial. Após apurar os procedimentos cabíveis, a membro do Parquet verificou que a matéria já havia sido judicializada Por tais razões, conforme Súmula nº 06/2018, tratando-se de Inquérito Civil Público ou Procedimento Preparatório, após a devida instrução administrativa do feito e sendo proposta Ação, a qual abranja todos os fatos investigados nos procedimentos extrajudiciais citados, o Órgão de Execução somente deverá comunicar ao CSMP ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO PARQUET VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

84 - Processo nº 06.2022.00001530-9.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACATI/CE - PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE RECLAMAÇÃO ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO SR. ELVYS MONTEIRO DE GUIMARÃES RELATANDO QUE ESTÁ ENCONTRANDO DIFICULDADES PARA OBTER AUTORIZAÇÃO PARA ATUAR NO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (BUGGY). AUSÊNCIA DE DIREITO INDIVIDUAL HOMOGÊNEO, COLETIVO E/OU DIFUSO. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS SUFICIENTES DE ATO DOLOSO OFENSIVO AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS PARA PROPOSITURA DE ACP. LESÃO OU RISCO A PATRIMÔNIO PÚBLICO NÃO VERIFICADOS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

85 - Processo nº 06.2022.00001593-1.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marco

Assunto: Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Marco. O presente Inquérito Civil fora instaurado em razão do recebimento de notícia de fato apócrifa, dando conta de irregularidades em licitações, cujo objeto é a execução de obras de Recuperação de Estradas Vicinais em diversas localidades do Município de Marco/CE, MAPP 895, em razão do Convênio nº 149/2021/SOP do Governo do Estado do Ceará. Após a realização de diversas diligências pelo Parquet, foram tomadas as providências cabíveis, analisando-se os aspectos administrativos, cíveis e criminais. Ausência de fundamento para a manutenção do presente procedimento. Decisão de arquivamento exarada de forma escorreita e fundamentada, não merecendo reparo. HOMOLOGAÇÃO do arquivamento por despacho terminativo, nos termos da Súmula nº 21/2019 CSMP..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

86 - Processo nº 09.2022.00026447-1.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

Assunto: Abuso Sexual

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de promoção de arquivamento. Promotoria de Justiça de Quixeramobim. Procedimento Administrativo instaurado com a finalidade de acompanhar e fiscalizar denúncia oriunda do Conselho Tutelar Municipal dando conta de suposto abuso sexual/maus tratos perpetrados contra criança. O Parquet adotou as providências necessárias. o membro do ministério público entendeu que fora cumprida a finalidade do feito, apesar da gravidade dos fatos narrados, vez que a rede de proteção fora acionada de forma adequada em prol da criança fl. 33/36, ainda, entende que não há situação a qual demande a intervenção ativa do órgão ministerial. Esgotamento da atuação do Parquet - Homologação do Arquivamento com base na Súmula 14/2019..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

87 - Processo nº 09.2022.00027219-3.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Beberibe

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEBERIBE. Trata-se de Procedimento Administrativo nº 09.2022.00027219-3, instaurado mediante representação ofertada pela empresa B2G Cainfotec LTDA, apontando que fora inabilitada do processo licitatório, por descumprimento de dois pontos do edital, embora relate ter cumprido todas as exigências editalícias. Após uma análise detida dos presentes autos, vislumbrou-se que a representação formulada pela empresa B2G Cainfotec Comprime LTDA não há de prosperar. Ofício às folhas 122/129 aponta os fundamentos utilizados para a inabilitação da empresa do processo licitatório. Por descumprir os termos do instrumento convocatório, ao não juntar o respectivo CRC e apresentar Certidão negativa de Falência vencida. Não há comprovação de qualquer fraude no processo licitatório. O membro subscritor entendeu que não há elementos a apontar a ocorrência de ato de improbidade administrativa a ser imputado aos agentes políticos. O parquet deixou de promover Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa por não vislumbrar a presença de ilegalidade qualificadora. PORTANTO,

VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

88 - Processo nº 06.2022.00001687-4.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: Núcleo de Investigação Criminal

Assunto: Corrupção passiva (art. 317)

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - PIC. APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE COMETIDA NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019, NO INTERIOR DO CENTRO SÓCIO-EDUCATIVO PATATIVA DO ASSARÉ, UNIDADE DESTINADA AO ATENDIMENTO, EM REGIME DE INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTES, AUTORES DE ATO INFRACIONAL DE NATUREZA GRAVE, JÁ SENTENCIADOS. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS À RESPONSABILIZAÇÃO CRIMINAL DO AGENTE DENUNCIADO, OU OUTRO. NOTIFICAÇÃO DA VÍTIMA DA DECISÃO A QUO. ATO CUMPRIDO. DECISÃO MONOCRÁTICA. SÚMULA Nº 022/2019 E §§ 1º E 2º, DO ART. 20 DA RESOLUÇÃO Nº 052/2019. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

89 - Processo nº 06.2022.00001836-1.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte

Assunto: Crimes Previstos no Estatuto do Idoso

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MATÉRIA CRIMINAL. APURAÇÃO DE DENÚNCIA DE SUPOSTA NEGLIGÊNCIA CONTRA PESSOA IDOSA EM FACE DA ILPI - LAR DA VOVÓ INGRAÇA. APÓS APURAR OS PROCEDIMENTOS CABÍVEIS, A MEMBRO DO PARQUET VERIFICOU QUE A MATÉRIA JÁ HAVIA SIDO JUDICIALIZADA POR TAIS RAZÕES, CONFORME SÚMULA Nº 06/2018, TRATANDO-SE DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO OU PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, APÓS A DEVIDA INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA DO FEITO E SENDO PROPOSTA AÇÃO, A QUAL ABRANJA TODOS OS FATOS INVESTIGADOS NOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS CITADOS, O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO SOMENTE DEVERÁ COMUNICAR AO CSMP ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO PARQUET VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

90 - Processo nº 06.2022.00001980-5.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil. Promoção de arquivamento. Matéria cível, administrativa e criminal. Irregularidades sobre instalação irregular de "casinha de madeira" ("barraca") em abril de 2022 na Rua Pedro Adriano, esquina com Av. Maestro Lisboa, Lagoa Redonda, nesta urbe, onde seriam vendidas bebidas alcólicas. Superveniente cessação das práticas irregulares, sem danos comprovados. Homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do

relator.

91 - Processo nº 06.2022.00002099-0.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Direitos e Garantias Fundamentais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPU - PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL NEGLIGÊNCIA CONTRA A IDOSA SRA. LUCIMAR CÂNDIDO DA CONCEIÇÃO, SUPOSTAMENTE COMETIDO POR DIVERSAS FILHAS. ESTUDO SOCIAL DO CREAS INFORMANDO A AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES E QUE A IDOSA ESTÁ SENDO BEM CUIDADA. IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. SÚMULA Nº 012/2019 CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

92 - Processo nº 06.2022.00002192-2.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Forquilha

Assunto: Outros Atos Contra o Meio Ambiente

Voto do Conselheiro Relator:

comunicação de promoção de arquivamento de IC no âmbito da Promotoria de Justiça da Comarca de Forquilha. IC instaurado visando averiguar a qualidade da água fornecida pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará CAGECE ao Município de Forquilha. Consta nos autos que o sistema de Esgotamento Sanitário do Município fora avaliado e vistoriado pela SEMACE. Parecer Técnico nº 2549/2021 DICOP/GECON favorável, o qual fundamentou a emissão da Licença de Operação nº 72/2022 DICOP com validade até 13/02/2026. Laudo nº 1501/2021 (fl. 18), colhido em 30/09/2021, apontou que a irregularidade apontada fora sanada. Após análise atenciosa dos autos, a agente ministerial concluiu que não há razão para que a presente demanda permaneça tramitando, uma vez que não restou provada a prática de qualquer tipo de irregularidade nas análises feitas, de modo que, pela insuficiência de elementos informativos o Membro do Ministério Público entendeu que a medida mais razoável é o arquivamento do procedimento. Assim determinou-se o arquivamento do procedimento. Pelo exposto, voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

93 - Processo nº 06.2022.00002395-3.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Ibaretama

Assunto: Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBARETAMA. Trata-se de Inquérito Civil nº 06.2022.00002395-3, instaurado para apurar as ilegalidades identificadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará no julgamento do processo de Tomada de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Educação do Município de Ibaretama, sob a responsabilidade da Sra. Maria Melo de Oliveira, no exercício financeiro de 2013. Compulsados os autos, verifica-se, que os procedimentos licitatórios foram realizados às fls. 652/822 e 864/916. Ademais, o Município encaminhou os documentos relativos aos procedimentos afastando, assim, a incidência da ausência de licitação. Não subsiste a tipificação penal prevista no artigo 89 da Lei nº 8.666/93 (atual art. 337-E do Código Penal). Não há a razão para que a Investigação Extrajudicial perdure por tempo irrazoável. O membro subscritor entendeu que não há elementos a apontar a ocorrência de ato de improbidade administrativa a ser imputado. PORTANTO, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

94 - Processo nº 10.2022.00000222-4.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: *EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

95 - Processo nº 01.2022.00042559-4.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Comércio, Posse ou Tráfico Proveniente de Pesca Ilegal

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de promoção de arquivamento. 4ª Promotoria de Justiça de Aracati. A presente demanda originou-se da Notícia de Fato encaminhada pela Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça. Ocorre que, analisando os autos, verificou-se que já existe outro procedimento extrajudicial instaurado para tratar da mesma demanda, registrada sob o nº 01.2022.00038913-7. Assim, esgotadas as demais diligências, bem como havendo total identidade entre os fatos apurados em ambos os procedimentos se pugna pelo arquivamento da presente Notícia de Fato. Portanto, nos moldes da súmula 008/20191 CSMP, homologo o arquivamento do presente feito, dando conhecimento aos demais membros..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

96 - Processo nº 01.2022.00043047-5.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: Assessoria do Procurador Geral de Justiça

Assunto: Competência do Órgão Fiscalizador

Voto do Conselheiro Relator:

Suscitação de conflito negativo de atribuições em face do Ministério Público Federal pelo Nobre Procurador-Geral de Justiça, Dr. Manuel Pinheiro Freitas. Trata-se de procedimento visando apurar a notícia oriunda do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará (CRMV/CE) acerca de representação de irregularidades no Curso de Medicina Veterinária da Faculdade UNINTA, pertinentes a estrutura e má qualidade do ensino do curso ofertado por aquela IES. Competência do Ministério da Educação fiscalizar a regularidade de instituições de ensino superior (IES) e autorizar e atestar a regularidade dos cursos universitários, bem como fiscalizar as reclamações relacionadas ao funcionamento de faculdades ou universidades subordinadas ao Sistema Federal de Educação. Atribuição do Ministério Público Federal para discussão de bens, serviços ou interesses da União. VOTO pela HOMOLOGAÇÃO da decisão proferida pelo membro do Parquet da Promotoria de Justiça de origem, no sentido de declinar as atribuições ao Ministério Público Federal e, por conseguinte, pela suscitação do conflito perante o Conselho Nacional do Ministério Público..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

97 - Processo nº 01.2023.00001762-2.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Competência do Órgão Fiscalizador

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 137ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA - DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA.

Procedimento instaurado a partir de Manifestação encaminhada pela Ouvidoria-Geral do MPCE, referente à denúncia sobre a situação de sobrecarga de trabalho dos profissionais de saúde que trabalham no Hospital São Mateus, a qual relata alta demanda de pacientes por profissional e ausência de horário de almoço. Índícios de possível descumprimento de normas trabalhistas relativas à segurança, higiene e saúde do

trabalhador, situação que atrai a atribuição de outro órgão ministerial, qual seja, Ministério Público do Trabalho. Entendimento da Súmula nº 736 do STF: "Compete à justiça do trabalho julgar as ações que tenham como causa de pedir o descumprimento de normas trabalhistas relativas à segurança, higiene e saúde dos trabalhadores". Promovido o declínio de atribuição em favor do Ministério Público do Trabalho. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 22 C/C ART. 24, II, DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016 - OECPJ..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

98 - Processo nº 06.2023.00000026-4.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Práticas Abusivas

Voto do Conselheiro Relator:

COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CRIMINAL. DENÚNCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME DE ESTELIONATO. O PARQUET ADOTOU AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE, TENDO REQUISITADO POR MEIO DO OFÍCIO NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, INCISO II, DO CPP, A APURAÇÃO QUANTO À PRÁTICA DO CRIME DE ESTELIONATO, TIPIFICADO NO ARTIGO 171 DO CÓDIGO PENAL. APESAR DE SE VERIFICAR INDÍCIOS DA PRÁTICA DO CRIME NÃO HOUVE INTERESSE DA VÍTIMA NA REPRESENTAÇÃO. VERIFICOU-SE NÃO HAVER MAIS RAZÕES PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, O ILUSTRE PROMOTOR DE JUSTIÇA DETERMINOU O SEU ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

99 - Processo nº 06.2023.000000212-9.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça

Assunto: Autorização / Permissão de Uso

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de promoção de arquivamento. 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça. A presente demanda originou-se do Procedimento Preparatório instaurado em virtude de declarações do Sr. Antônio André Sousa da Silva, o qual informa que estava sendo prejudicado em suas atividades de trabalho em razão de convicções política. Ocorre que, analisando os autos, verificou-se que o reclamante fez juntada dos documentos constantes às fls. 03/14. Ressalte-se que fora oficiada à Secretaria de Infraestrutura de Mombaça/CE fl. 17. Em resposta, o município informou que o reclamante não obedece aos locais autorizados de atividades, bem como indica os documentos necessários para licença. A promoção de arquivamento, ainda, informa que fora solicitado a relação de licenciados para desempenhar atividades recreativas do gênero nas praças públicas da sede da cidade, cuja resposta sobreveio às fls. 50/51. Verifica-se que o reclamante não se encontra prejudicado, pois foi atribuído a si, após apresentação dos documentos necessários, o alvará de funcionamento de permissão (fl. 32), facultando o uso de 01 (um) brinquedo na praça. Nesse sentido, o reclamante está em regular exercício da permissão de uso que faz jus, dentro dos parâmetros da legalidade, sem óbice. Esgotamento da atuação do Parquet - voto pela Homologação do Arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

100 - Processo nº 01.2023.00008621-0.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Voto do Conselheiro Relator:

comunicação de promoção de arquivamento. Promotoria de Justiça de Fortaleza. Notícia de Fato instaurada após audiência de custódia de Milena Alcântara Vasconcelos, a qual informa que fora vítima de supostos atos de lesão corporal praticados por agentes de segurança. Verificou-se que nos fatos narrados a ausência de materialidade delitiva a apontar efetiva ocorrência das agressões por parte dos agentes de segurança pública, bem como de acordo com os resultados apresentados nos exames ad cautelam, tem -se por inexistente justa causa a ensejar o ingresso de ação penal em desfavor dos agentes. Exame ad cautelam de nº 2023.0306620 (fls. 37/39) Milena Alcântara Vasconcelos não apresentou ofensa à integridade corporal ou à saúde. Exaurida a atuação ministerial, voto pela homologação do arquivamento da presente NF..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

101 - Processo nº 02.2023.00009633-0.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Processo sem Classe

Origem: Promotoria de Justiça de Itarema

Assunto: Processo sem Assunto

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo 09.2022.00020909-0. Promotoria de Justiça de Itarema. A presente demanda originou-se do procedimento Administrativo instaurado para apurar situação de trabalho infantil da adolescente. De posse das informações o parquet passou a acompanhar a realidade vivenciada pela adolescente. Ocorre que, analisando os autos, verificou-se que a situação de trabalho infantil anteriormente suportada pela menor já não existe mais. Observou-se, ainda, que a adolescente está regularmente matriculada na escola. Esgotamento da atuação do Parquet - voto pelo Conhecimento da Homologação do Arquivamento.

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

102 - Processo nº 09.2023.00014799-0.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Promoção/Progressão Funcional

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Pedido de inscrição do Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. Murilo Callou Tavares de Sá, para concorrer à promoção por antiguidade (Edital nº 77/2023 - 1ª Promotoria de Justiça de Barbalha) Análise dos requisitos de admissibilidade preenchimento dos requisitos previstos no art. 39 do regimento interno do CSMP. Regularidade de inscrição de candidato. Pedido tempestivo. Apresentação de toda a documentação necessária. Voto pelo deferimento da inscrição..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

103 - Processo nº 06.2014.00000123-1.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ. Trata-se de Inquérito Civil nº 06.2014.00000123-1, instaurado para apurar supostos atos de improbidade administrativa consistente em eventual superfaturamento de preços na aquisição de material de limpeza no procedimento licitatório nº 14.010/2013-PP, pelo município de Maracanaú de interesse do hospital Municipal e da secretaria de Saúde de Maracanaú. Foram adotadas diversas diligências e pesquisas para verificação de regularidade do processo licitatório. Conforme a pesquisa realizada pelo órgão ministerial não há discrepância significativa em comparação aos itens da licitação em questão, de acordo com certidão de folha 1721. O membro subscritor entendeu que não há elementos a apontar a ocorrência de ato de improbidade administrativa considerando a ausência de indícios ou provas. Não vislumbrou a presença de ilegalidade. PORTANTO, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

104 - Processo nº 09.2018.00003250-7.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Saboeiro

Assunto: Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Procedimento Administrativo. Defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa.

Prorrogação de prazo. Diligências essenciais para produção de provas e possível responsabilização. Deferimento, por decisão monocrática, na forma do art. 30, §2º, da Resolução nº 036/2016/OECPJ, da prorrogação do procedimento administrativo por mais 06 (seis) meses. Art. 79, inciso I, do RICSMP..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

105 - Processo nº 01.2022.00024408-6.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Acopiara

Assunto: Litigância de Má-Fé

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MATÉRIA CRIMINAL. SUPOSTAS PRÁTICAS DELITUOSAS PERPETRADAS EM AÇÃO JUDICIAL POR ADVOGADO. INEXISTÊNCIA DA FIGURA DO ESTELIONATO JUDICIÁRIO POR MEIO DE AJUIZAMENTO DE AÇÕES DE NATUREZA CÍVEL. LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CONDUTA TÍPICA CRIMINAL. MATÉRIA JÁ ENCAMINHADA À OAB PARA PROVIDÊNCIAS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

106 - Processo nº 01.2022.00042124-3.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Morrinhos

Assunto: Omissão de cautela na guarda ou condução de animal

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MATÉRIA CRIMINAL. OMISSÃO DE CAUTELA NA GUARDA E CONDUÇÃO DE ANIMAIS. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. Voto divergente, por entender que antes de homologar o presente arquivamento, faz-se necessário a baixa dos autos em diligência para que o membro do Parquet de origem promova a cientificação da decisão de arquivamento ao noticiado José de Anchieta Freitas, obedecendo ao disposto na parte final do artigo 3º da Resolução 036/2016 OECPJ.*

Resultado: total de 7 (sete) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.

107 - Processo nº 01.2023.00003356-6.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Forquilha

Assunto: Conselhos tutelares

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Notícia de Fato. Promoção de arquivamento. Matéria criminal. Notícias de ilícitos supostamente praticados por Conselheiro Tutelar. Furto ou Peculato, Inquérito Policial sob o nº 451-78/2022; Violência Doméstica, Inquérito Policial nº 451-3/2023. Procedimentos policiais em curso. Instaurado sindicância pelo Conselho Tutelar. Providências devidamente encaminhadas pelo Parquet. Exaurimento da atuação. Homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

108 - Processo nº 01.2023.00004546-2.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de procedimento no âmbito da 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Tratam os autos de Notícia de Fato instaurada a partir do Ofício nº 32/2022, oriundo da 171ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, dando conta de possível omissão a requisição ministerial referente ao Processo nº 0101517-76.2018.8.06.0001 (IP. nº 101-078/2017) para averiguar possível conduta tipificada no art. 33 da Lei nº 11.343/06. Após a intervenção do Controle Externo da Atividade Policial, a autoridade policial passou a encaminhar e dar cumprimento às requisições ministeriais, tendo se justificado pela situação de grande demanda da atividade policial, somada ao grave problema relacionado ao numerário reduzido de recursos humanos de que dispõe as delegacias. Inexistência da prática de conduta ilícita ou improbidade administrativa, ou sequer do elemento subjetivo, consubstanciado no dolo ou na má-fé. Da mesma forma, não comprovação do dolo genérico requisito indispensável para a incidência do crime de prevaricação. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

109 - Processo nº 06.2015.00000638-5.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Sistemas de Comunicação e Sinalização

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil. Promoção de arquivamento. Apuração de suposta violação de direitos praticada à pessoa com deficiência em relação à acessibilidade dos sites do município de Fortaleza. Efetivas iniciativas para acompanhamento quanto ao cumprimento de políticas públicas relacionadas a acessibilidade de pessoas com necessidades especiais. Ausência de fundamento ao ajuizamento de ACP ou tomada de outra providência. Decisão Monocrática. Homologação do Arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

110 - Processo nº 06.2015.00000639-6.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Edifícios Públicos ou de Uso Coletivo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil. Promoção de arquivamento. Acompanhamento e fiscalização na implementação de acessibilidade ao prédio, bem como no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Cultura SECULTFOR. Recomendação 001/2020, recomendando aos membros do Ministério Público que adotem as providências visando a conclusão até 31 de dezembro de 2020 dos procedimentos extrajudiciais de cunho investigatório que aportaram na Promotoria até 31 de dezembro de 2015. Procedimento Administrativo 09.2022.000042074-4 instaurado com o mesmo objeto. Cumprimento do dever funcional. Despacho Terminativo. Súmula 008/2019 do CSMP. Homologação do Arquivamento. ATUAÇÃO FUNCIONAL DIGNA DE ELOGIO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

111 - Processo nº 06.2019.00000446-0.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 77ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Medidas de proteção

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil instaurado PARA averiguar as condutas praticadas por guardas municipais que atuam no Terminal do Siqueira, contra crianças e adolescentes. Diversas diligências foram realizadas. os

servidores envolvidos foram punidos administrativamente; foram feitos os encaminhamentos necessários para apuração dos fatos e para evitar que novos casos aconteçam. expedida Recomendação (fls. 691/693) no sentido de que a Sesecc realizasse capacitações periódicas com a Guarda Municipal de Fortaleza, dando conhecimento sobre os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, ressaltando o dever de zelar pelo cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente nas abordagens realizadas com esse público. Arquivamento. Constatação do exaurimento da atuação administrativa ministerial. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

112 - Processo nº 06.2019.00001500-1.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 5ª Promotoria de Justiça de Caucaia. Procedimento instaurado para apurar denúncia do Ministério Público do Trabalho 7ª Região sobre a empresa VN CARNES COMERCIAL LTDA em face das péssimas condições de funcionamento afetando a saúde pública e a concorrência do mercado local. Ausência de repercussão na esfera cível, administrativa e penal abordada na promoção de arquivamento. Arquivamento. Exaurimento do dever funcional. Homologação da decisão de arquivamento..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

113 - Processo nº 06.2020.00000036-3.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 143ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 143ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza, visando apurar suposta ocorrência de atos de improbidade por parte de Maria das Graças da Costa, inscrita junto ao INSS como trabalhadora rural que consta também como servidora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no período de 24/11/2015 a maio de 2017, noticiado pelo Sr. Francisco Fábio Trigueiro e Silva. Diligências cumpridas. Homologação da decisão de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

114 - Processo nº 06.2020.00000044-1.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Medidas de Proteção

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 7ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte, instaurado visando apurar possível violência psicológica e patrimonial vivenciada pelos idosos Manoel José dos Santos e Antônia Marlete da Silva Santos, supostamente praticada pelo filho do casal, Marcos da Silva Santos. Ausência de risco para os idosos em face da mudança do filho para o Estado do Rio de Janeiro. Constatação do exaurimento da atuação ministerial em sede extrajudicial. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

115 - Processo nº 06.2020.00000636-8.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Assessoria do Procurador Geral de Justiça

Assunto: TRANSPORTE

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil. Procedimento instaurado para apurar negativa de acesso a transporte escolar a crianças residentes na Comunidade dos Castelos (zona rural de Baturité). Consta que tais crianças precisavam se deslocar a pé, diariamente, à Comunidade da Serra do Evaristo para frequentar a escola e, segundo informações do Conselho Tutelar, além de o percurso ser perigoso, as crianças acabavam tendo que caminhar por cinco quilômetros. APÓS Diversas diligências E adoção das medidas cabíveis, verificou-SE, junto aos moradores e pais dos alunos, que o transporte escolar está operando regularmente. Arquivamento. Constatação do exaurimento da atuação em sede administrativa. Homologação da pro moção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

116 - Processo nº 06.2021.00000940-3.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Araripe

Assunto: Reserva de Vagas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça da Comarca de Araripe, visando apurar possíveis irregularidades na realização de processo seletivo simplificado para contratação de professores, conforme edital 01/2021. Homologação da decisão de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional, com fundamento na Súmula 021/2019 do CSMP..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

117 - Processo nº 06.2021.00001853-5.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Procedimento Preparatório instaurado no âmbito da 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte, instaurado a partir do Memorando nº 0046/2020/7ª PmJJDN, oriundo da 7ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte, por meio do qual foram relatadas supostas irregularidades quanto à doação de imóvel efetuada pelo município de Juazeiro do Norte em favor da empresa KARLA CHRISTINA PINHEIRO DE LIMA VELOSO ME, com fundamento na Lei Municipal nº 3.804/2011, observando-se que o correspondente ato de improbidade já foi objeto de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa nº 0058575-21.2017.8.06.0112 (fls. 01/16). Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional, com fundamento nas Súmulas 008/2019 e 021/2019 do CSMP..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

118 - Processo nº 06.2021.00002087-4.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Potengi

Assunto: Profissionais Transitórios / Autônomos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento em Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça Vinculada da Comarca de Potengi. Procedimento deflagrado por e-mail encaminhado ao Ministério Público relatando que, após o fornecimento de quentinhas para a Secretaria de Assistência Social, a contratada não teria

recebido pelo trabalho prestado. Retorno de Diligência devidamente cumprida. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

119 - Processo nº 01.2022.00004984-3.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Social

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA DISCRIMINAÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA. NOTÍCIA DE FATO FOI INSTAURADA EM RAZÃO DA RECLAMAÇÃO REALIZADA PELO SR. FLADSON DOS SANTOS FERREIRA, PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA, NA QUAL AFIRMA QUE FOI PREJUDICADO EM UMA ENTREVISTA DE EMPREGO NA EMPRESA MÍNI KALZONE, VAGA DESTINADA PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA. ATIPICIDADE DE CONDUTA. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 026/2022 DESTE CONSELHO SUPERIOR. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

120 - Processo nº 06.2022.00000406-7.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Senador Pompeu

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR POMPEU, INSTAURADA PARA INVESTIGAR POSSÍVEL FRAUDE EM PROCESSO LICITATÓRIO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS NÃO RESTOU CONSTATADA A PRÁTICA DE NENHUMA ILICITUDE. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

121 - Processo nº 06.2022.00001100-2.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 143ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 143ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza, visando apurar possíveis irregularidades constatadas mediante prestação de contas especial atinente à aplicação dos recursos do Convênio nº 158/2005, firmado entre a Secretaria do Esporte (SESPORTE) e a Federação de Beach Soccer do Estado do Ceará. Prescrição quanto aos atos de improbidade administrativa. Multa aplicada e débito imputado inscritos em dívida ativa. Diligências cumpridas. Homologação da decisão de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional, com fundamento na Súmula 021/2019 do CSMP..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA*

Decisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

122 - Processo nº 06.2022.00001140-2.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Iracema

Assunto: Enriquecimento ilícito

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRACEMA. Procedimento instaurado com base no acórdão 3616/2020 oriundo da corte de contas que julgou irregulares os repasses mensais, referentes ao exercício financeiro de 2010, realizados pelo Sr. ANTÔNIO WELLINGTON DIÓGENES MOURA, enquanto representante da Câmara Municipal de Iracema, em favor da União dos Vereadores e Câmaras do Ceará (UVC), aplicando-lhe multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e imputando-lhe o débito de R\$ 200,00 (duzentos reais). Quitação da multa e do débito. Despacho de arquivamento às fls. 109/111. EXAME DO TRÍPLICE ASPECTO DA IMPROBIDADE. Notificação dos interessados. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA De AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. HOMOLOGAÇÃO Da prOmoção de ARQUIVAMENTO. Cumprimento do dever funcional. DEciSãO TERMINATIVa com incidência da súmula nº 021/2019 do CSMP..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEciSãO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

123 - Processo nº 06.2022.00001354-4.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

Assunto: Prestação de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Procedimento Preparatório no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem. Procedimento instaurado em decorrência de ofício recebido do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, informando que não teria recebido informações da Câmara Municipal sobre o julgamento das contas do ex-Prefeito Fernando Antonio Vieira Assef no exercício financeiro de 2014 (v. Fl. 01 da Notícia de Fato n. 01.2021.00024147-4). Inexistência de qualquer irregularidade. Exaurimento da atuação na área extrajudicial. Cumprimento do dever funcional. Homologação da promoção de arquivamento..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

124 - Processo nº 06.2022.00002065-6.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 133ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, INSTAURADA PARA INVESTIGAR POSSÍVEL SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO MULTI E INTERDISCIPLINAR. CONTATO REALIZADO COM ÓRGÃOS MUNICIPAIS. realização DE LIMPEZA DE RESÍDUOS SÓLIDOS na área do viaduto da avenida júlio abreu. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL EM SEDE EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do

relator.

125 - Processo nº 06.2023.00000016-4.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Granja

Assunto: Atendimento/Tratamento ambulatorial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO administrativo NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRANJA INSTAURADA PARA INVESTIGAR ALGUMAS IRREGULARIDADES RELEVANTES AO SERVIÇO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL E MATERNIDADE DOUTOR VICENTE ARRUDA, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM COREN, DATADO DE 05 DE ABRIL DE 2010. CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS POR ESTE RELATOR. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

126 - Processo nº 09.2023.00012169-0.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Promoção/Progressão Funcional

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE PROMOÇÃO PARA ENTRÂNCIA FINAL EFETIVADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 058/2023 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATO formulado pela DRa. Marta Maria Lima Ferreira, TITULAR DA 3ª Promotoria de Justiça de Maranguape. ANÁLISE DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 39 DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP E NO ART. 135 DA LC Nº 72/2008. VOTO PELO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

127 - Processo nº 09.2023.00014341-7.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Promoção/Progressão Funcional

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE PARA A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARBALHA, EFETIVADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 077/2023 PELA DRA. RAPHAELA DUTRA LOPES, TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA. ANÁLISE DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 39 DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP E NO ART. 135 DA LC Nº 72/2008. VOTO PELO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

128 - Processo nº 09.2023.00017267-8.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Afastamento

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DE MEMBROS com o intuito de participar do XX Torneio Nacional de Fubetol Society do Ministério Público, a ser realizado em João Pessoa/PB, nos dias 08 a 11/06/2023, com deslocamento previsto para o dia 07/06/2023. a participação dos promotorES de justiça no referido Torneio não prejudica o dever ministerial. DEFERIMENTO do pedido de afastamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

129 - Processo nº 06.2016.00000513-5.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 138ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Exercício Profissional

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 138ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Procedimento instaurado. Arquivamento bem fundamentado. Encaminhamento de peças do procedimento a outro Órgão do Ministério Público com atribuição para verificar condições sanitárias da Hospital Antonio Prudente e quanto à qualidade de serviços prestados, por tratar-se de unidade de atenção secundária à saúde, conforme art. 2º, I, "d", do Provimento nº 021/2017. Exaurimento do dever funcional. Homologação da decisão de arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

130 - Processo nº 06.2018.00001461-0.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte. O procedimento foi instaurado originariamente na 1ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, com fundamento no Ofício nº 26.06.2017/01-SEINFRA, por meio do qual se solicitava fosse investigada a doação de terreno público para construção de residência privada, ressaltando que a obra se encontrava sem o respectivo alvará de construção. Bem imóvel retornou ao patrimônio do município de Juazeiro do Norte. Ausência de repercussão na esfera cível, administrativa e penal abordada na promoção de arquivamento. Decisão monocrática com incidência da Súmula nº 021/2019 do CSMP. Cumprimento do dever funcional. Homologação da decisão de

arquivamento..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

131 - Processo nº 06.2018.00002411-8.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Nova Russas

Assunto: Crimes de Responsabilidade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Nova Russas. Procedimento instaurado para apurar denúncia de supostas irregularidades praticadas pelo Prefeito do Município de Nova Russas, a saber: prestação de serviço médico em outros municípios da região, pelo que haveria incompatibilidade no exercício das funções inerentes à de gestor municipal. Exaurimento do dever funcional. Homologação da decisão de arquivamento..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

132 - Processo nº 06.2016.00002651-9.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Itarema

Assunto: Crimes da Lei de licitações

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil instaurado no âmbito da Promotoria de Justiça de Itarema. Apuração de supostas irregularidades em licitação para contratação de serviços metalúrgicos, praticada, em tese, no ano de 2013. Ausência de repercussão na esfera cível, administrativa e criminal abordada na promoção de arquivamento. Decisão monocrática com incidência da Súmula nº 021/2019 do CSMP. Cumprimento do dever funcional. Homologação da promoção de arquivamento..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

133 - Processo nº 06.2019.00001584-5.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Arneiroz

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça da Comarca Vinculada de Arneiroz, instaurado visando apurar a ocorrência de possíveis irregularidades no processo licitatório de carta convite de Secretaria de Assistência Social do Município de Arneiroz, referente ao fornecimento de provedor de internet via rádio, para atender as necessidades da supracitada pasta, referente ao exercício financeiro de 2011. Diligência cumprida. Homologação da decisão de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional, com fundamento na Súmula 021/2019 do CSMP..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue

a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).* DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

134 - Processo nº 06.2018.00002679-3.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Hidrolândia

Assunto: Modalidade / Limite

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça de Hidrolândia. apuração de supostas irregularidades praticadas no âmbito do MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA. No presente procedimento ocorreu a extinção de punibilidade da Ex-Gestora Maria de Fátima Gomes Mourão, porquanto prescrita a pretensão punitiva, nos termos do art. 109, inciso IV, do Código Penal, bem como como em virtude do surgimento de lei nova que deixou de considerar o fato como crime. na seara penal, fora remetida cópia integral dos autos a Delegacia de Polícia Civil de Santa Quitéria a fim de que seja realizada investigação própria. No tocante a improbidade administrativa, com o advento da Lei nº 14.230/2021, que alterou substancialmente a Lei nº 8.429/92, destaca-se a matéria da prescrição, tendo havido a ocorrência da prescrição intercorrente nas ações de improbidade administrativa - que ocorre pós início do processo, quando superados prazos para o acontecimento de certos eventos processuais. Exaurimento da atuação do Ministério Público em sede administrativa. Aplicação da Súmula nº 021/2019. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

135 - Processo nº 06.2020.00002717-4.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 143ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Enriquecimento ilícito

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil instaurado no âmbito da 143ª Promotoria de Justiça de Fortaleza (8ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa), a partir de denúncia anônima manejada perante a Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, noticiando possível irregularidade praticada por Deputado Estadual, o qual estaria recebendo empréstimos em troca de contratar parentes de seu credor para ocuparem cargos na Assembleia Legislativa do Ceará, sem necessidade de comparecerem ao local e prestarem o efetivo serviço, apenas assinando fichas de presença. Diligências no sentido de apuração dos fatos. Expedição de ofício à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Realização de oitivas com pessoas que participaram dos Grupos de Trabalho juntamente com os investigados. Ausência de comprovação da não prestação de serviço que redundou em enriquecimento ilícito. Prescrição. Arquivamento. Envio ao CSMP. Ausência de cientificação à parte reclamante e à Ouvidoria-Geral do Ministério Público. Retorno à Promotoria de Justiça de origem para realização de diligências. Diligências cumpridas. Retorno dos autos ao CSMP. Constatação do exaurimento da atuação extrajudicial. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

136 - Processo nº 06.2021.00002627-9.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Ibiapina

Assunto: Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça de Ibiapina. Procedimento instaurado para apurar notícia formulada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que comunicou à Promotoria de Justiça de Ibiapina, dando conta da determinação, de lavra do Presidente do TCE/CE, de recolhimento de pena pecuniária ao erário municipal, de responsabilidade da Sra. Lúcia de Fátima Timbó da Costa. Incidência da prescrição da pretensão punitiva do Estado. Ausência de repercussão na esfera cível, administrativa e penal abordada na promoção de arquivamento. Decisão monocrática com incidência da Súmula nº 021/2019 do CSMP. Cumprimento do dever funcional.

Homologação da decisão de arquivamento..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

137 - Processo nº 06.2014.00001868-8.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 23ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 23ª Promotoria de Justiça Vinculada de Fortaleza, visando apurar possíveis irregularidades em licitações para contratação de locação de veículos por parte da Prefeitura de Fortaleza que envolve a empresa LUALCAR. Homologação da decisão de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional, com fundamento nas Súmulas 008/2019 e 021/2019 do CSMP..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

138 - Processo nº 06.2018.00002223-1.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Antonina do Norte

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP EMENTA: Promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça da Comarca de Antonina do Norte. Procedimento instaurado para apurar denúncia de irregularidade e direcionamento na contratação de serviços contábeis para diversos órgãos da administração pública de Antonina do Norte, tendo como vencedora a empresa LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ 86.797.131/0001-67. Diversa diligências realizadas pelo órgão ministerial. Anexação ao presente procedimento de todo processo licitatório, que teve a empresa investigada como vencedora. Requerido auxílio do NATEC para análise de possíveis irregularidades na contratação da empresa. Relatório do NATEC concluiu que não foram constatados indícios que venham configurar superfaturamento na execução contratual no ano de 2017. Verificou-se que não há elementos suficientes que atestem indícios de ato de improbidade ou de crime contra a Administração Pública. Anexada cópia do contrato que a empresa realizou com a Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, entre outros documentos, os quais demonstraram que o serviço fora efetivamente prestado. Não se vislumbrou quaisquer indícios de superfaturamento na execução contratual nem falsidade documental a encobrir alguma inexecução total ou parcial do serviço. Portanto, não se revelou a existência de dano ao erário ou enriquecimento ilícito, muito menos violação a princípios administrativos. Não restaram constatadas irregularidades. Contratação ocorrida de forma legal. Não há comprovação de que tenha havido o direcionamento da contratação. No âmbito administrativo não foi constatada a presença de elementos que possam sustentar a tomada de providências na esfera da Lei nº 8.492/92 (Improbidade Administrativa). Do ponto de vista cível, não se vislumbrou prejuízo aos cofres públicos ou dano ao Erário. Inexistência de crime. Ausência de justa causa para deflagração de ação penal. Esgotadas todas as diligências. Cumprimento do dever funcional. Despacho terminativo. Súmula 21/2019 CSMP. Analisados os efeitos da Improbidade Administrativa em seu tríplice aspecto: criminal, civil e administrativo. Inexistência de fundamento para a propositura da Ação Civil Pública. Ausência de Dano ao Erário. Ausência de justa causa para deflagração de ação penal. Homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

139 - Processo nº 06.2020.00001536-7.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Icapuí

Assunto: Fraude para Recebimento de Indenização ou Valor de Seguro

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ICAPUÍ. Procedimento instaurado para apurar a ocorrência do delito de fraude a seguro (art. 171, §2º, inciso V, do Código Penal Brasileiro), supostamente praticado por Rayssa Thaynná Medeiros da Silva, primeira dama do Município de Icapuí. Após a adoção de medidas cabíveis pelo membro do Parquet, verificou-se a inexistência de conduta criminosa. Cumprimento do dever funcional. Notificação dos interessados. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

140 - Processo nº 06.2021.00000010-1.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA de JUSTIÇA DE QUIXADÁ. PROCEDIMENTO INSTAURADO APÓS AS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SR. PEDRO PAULO MAIA PINTO, RELATANDO POSSÍVEIS FRAUDES À LICITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE. VERIFICOU-SE, POSTERIORMENTE, A EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 06.2018.00002366-3, COM OBJETO DE INVESTIGAÇÃO IDÊNTICO AO DO PRESENTE FEITO, CONTENDO O TOTAL DE 45.998 (QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO) FOLHAS, RELATIVO AOS FATOS INVESTIGADOS NA OPERAÇÃO "CASA DE PALHA". ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DA DUPLICIDADE. DESPACHO TERMINATIVO. SÚMULA Nº 08/2019 CSMP. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

141 - Processo nº 06.2021.00002102-9.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOMBAÇA. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA REALIZADA PELO RECLAMANTE ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO SOUSA, TRATANDO DE SUPOSTO DESVIO DE FINALIDADE DE PRÉDIO PÚBLICO LOCALIZADO NA PRAÇA DA MATRIZ, NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE. OFICIADO O MUNICÍPIO, O ENTE PÚBLICO INFORMOU QUE O PRÉDIO CONHECIDO COMO ILHA DIGITAL, SE TRATAVA DE UM CONVÊNIO ENTRE OS GOVERNOS ESTADUAL E MUNICIPAL, ENCERRADO NO ANO DE 2012. APÓS O ENCERRAMENTO DO CONTRATO, O BEM PÚBLICO RESTOU EM DESUSO, MOTIVO PELO QUAL HOVE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO DO USO DO ESPAÇO PÚBLICO POR PARTICULAR INTERESSADO, CONDICIONADO À REFORMA DO LOCAL, COM PARECER FAVORÁVEL EXPEDIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA JUNTOU DOCUMENTAÇÃO AOS AUTOS DEMONSTRANDO A REGULARIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE DESVIO DE FINALIDADE NA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO, UMA VEZ QUE O CONVÊNIO COM A SECRETARIA DO ESTADO FIMOU DESDE 2012. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES NOS ATOS PRATICADOS PELO ENTE PÚBLICO MUNICIPAL. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 137/149. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

142 - Processo nº 06.2021.00002785-6.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Ibicuitinga

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE IBICUITINGA. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, REFERENTE AO PROCESSO N. 02211/2010-7, DE RESPONSABILIDADE DOS SENHORES JOSÉ EDIMILSON SILVEIRA LIMA, MARGARIDA ARIA GOMES E ALEXANDRE VERICK MAIA COLARES. A CORTE DE CONTAS ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO N.º 2049/2020 (FLS. 851/852) APLICOU MULTAS AOS REFERIDOS GESTORES, SEM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E SEM NOTA DE IMPROBIDADE. OFICIADA A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ PARA INSCRIÇÃO DA MULTA NA DÍVIDA ATIVA (FL. 935). AUSÊNCIA ELEMENTOS QUE INDIQUEM A EXISTÊNCIA DE ATOS QUE CONFIGUREM IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, ILÍCITOS PENAIIS OU CÍVEIS. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS (FLS. 974/978) . DECISÃO DE ARQUIVAMENTO (FL. 95). SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DE CRIME E DE DOLO NO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE. MULTA IMPUTADA INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

143 - Processo nº 06.2021.00002803-3.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: Secretaria dos Órgãos Colegiados - Órgão Especial

Assunto: Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA de JUSTIÇA DA COMARCA DE CANINDÉ. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS EM RELAÇÃO AO JULGAMENTO DO PROCESSO DE CONTAS REMETIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Nº 20004/2018-5, DE RESPONSABILIDADE DO SR. FRANCISCO PAULO SANTOS JUSTA, NO EXERCÍCIO 2016, O QUAL JULGOU O ACÓRDÃO Nº 4139/2020, RECONHECENDO A REGULARIDADE DAS CONTAS COM RESSALVA, PELO ATRASO NO ENVIO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO, COM APLICAÇÃO DE MULTA AO EX-GESTOR, SEM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E SEM NOTA DE IMPROBIDADE. OFICIADA A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ PARA INSCRIÇÃO DA MULTA NA DÍVIDA ATIVA (FL. 77). AUSÊNCIA ELEMENTOS QUE INDIQUEM A EXISTÊNCIA DE ATOS QUE CONFIGUREM IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, ILÍCITOS PENAIS OU CÍVEIS. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS (FLS. 98/102) . DECISÃO DE ARQUIVAMENTO (FL. 95). SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DE CRIME E DE DOLO NO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE. MULTA IMPUTADA INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

144 - Processo nº 06.2022.00000334-6.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Madalena

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA VINCULADA DE MADALENA. PROCEDIMENTO INSTAURADO MEDIANTE PORTARIA DE Nº 0007/2022/PMJMDL, APÓS O ÓRGÃO MINISTERIAL TOMAR CONHECIMENTO QUE A ENTIDADE AUTÁRQUICA MUNICIPAL

SAAE DEFLAGROU PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EIVADO DE IRREGULARIDADES. O ÓRGÃO MINISTERIAL EMITIU RECOMENDAÇÃO ÀS FLS. 38-46. AUTARQUIA INFORMOU, VIA OFÍCIO, O ACATAMENTO DE TODAS AS DETERMINAÇÕES FEITAS PELA PROMOTORIA INTERESSADA. EDITAL DO PROCESSO SELETIVO ANULADO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 87/90. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

145 - Processo nº 06.2022.00000364-6.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Ibaretama

Assunto: Contra o Meio Ambiente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE IBARETAMA/CE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR REPRESENTAÇÃO ENCAMINHADA PELO SR. FRANCISCO HÉLDER DA SILVA CASTRO, RELATANDO SUPOSTO COMETIMENTO DE CRIME AMBIENTAL PRATICADO PELO SR. VANDERLEI PEREIRA DOS REIS, O QUAL ESTARIA LANÇANDO RESÍDUOS QUÍMICOS NO AMBIENTE, REALIZANDO ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA, ATRAVÉS DA PRÁTICA COMERCIAL DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (LAVA A JATO). FOI REQUISITADO AO MUNICÍPIO DE IBARETAMA QUE A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS, A FIM DE AVERIGUAR E FISCALIZAR O ESTABELECIMENTO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INFORMOU QUE O REFERIDO LAVA A JATO RECEBEU VISTA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, OCASIÃO EM QUE ESTA VERIFICOU QUE O ESTABELECIMENTO NÃO UTILIZAVA PRODUTOS QUÍMICOS CAUSADORES DE DANOS AO AMBIENTE, REALIZANDO APENAS LAVAGENS SIMPLES, ESTANDO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS (FL.22). EXPEDIÇÃO DE ORDEM DE VISITA AO LOCAL QUE IDENTIFICOU QUE O REFERIDO EMPREENDIMENTO HAVIA ENCERRADO SUAS ATIVIDADES (FLS. 130/136). INEXISTÊNCIA DE RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. NÃO RESTOU CARACTERIZADO AGRESSÃO OU DANO AO MEIO AMBIENTE. NÃO EVIDENCIADA OCORRÊNCIA DE ILÍCITO PENAL. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 145/152. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

146 - Processo nº 06.2022.00000688-7.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Independência

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INDEPENDÊNCIA. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS EM RELAÇÃO AO JULGAMENTO DO PROCESSO DE CONTAS REMETIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Nº 15091/2018-1, DE RESPONSABILIDADE DO SR. EXPEDITO CARDOSO NETO MARQUES, EX-SECRETÁRIO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE INDEPENDÊNCIA, EXERCÍCIO 2015, O QUAL JULGOU O ACÓRDÃO Nº 02553 / 2021, RECONHECENDO A IRREGULARIDADE DAS CONTAS, IMPUTANDO DÉBITO E APLICANDO MULTA AO EX-GESTOR. OFICIADA A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ PARA INSCRIÇÃO DA MULTA NA DÍVIDA ATIVA (FL. 97). A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA INFORMOU TER REALIZADO A INSCRIÇÃO DO DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA E AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL DE Nº 0200299-97.2022.8.06.0092, CONFORME CONSTA ÀS FLS. 93/94. RESPECTIVA AÇÃO DE RESSARCIMENTO. EXONERAÇÃO DO GESTOR EM JUNHO DE 2016, DECORRENDO MAIS DE 05 (CINCO) ANOS DO FIM DO MANDATO. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ALCANÇADO PELO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PREVISTA NA LEI Nº 8.429/92. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS ÀS FLS. 127/137 . DECISÃO DE ARQUIVAMENTO ÀS FLS. 117/126 . SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DE CRIME E DE DOLO NO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE. DANO AO ERÁRIO ESTÁ SENDO COBRADO PELO MUNICÍPIO. MULTA IMPUTADA INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

147 - Processo nº 06.2022.00000887-4.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Baturité

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BATURITÉ/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE SUPOSTA NEGATIVA, POR PARTE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, EM ATENDER AOS REQUERIMENTOS DA CÂMARA LEGISLATIVA, SOBRE ATOS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, O QUE PODERIA AFETAR O PODER FISCALIZATÓRIO DO ENTE LEGISLATIVO MUNICIPAL. FOI EXPEDIDO OFÍCIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA QUE INFORMASSEM SOBRE A AUSÊNCIA DE RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DA CASA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO. O MUNICÍPIO DE BATURITÉ, POR MEIO DE SUA ASSESSORIA JURÍDICA, ENVIOU OS OFÍCIOS NSº 557/2022/GAB, 631/2022/GAB E 632/2022/GAB, ORIUNDOS DO GABINETE DO PREFEITO, INFORMANDO QUE ENVIOU RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS FORMULADOS PELA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL. DILIGÊNCIAS CABÍVEIS REALIZADAS. INEXISTÊNCIA DE COMETIMENTO DE IRREGULARIDADES PELO ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 144/152. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

148 - Processo nº 06.2022.00001401-0.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO

ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE CAUCAIA. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NA OCUPAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO PELO SR. FERNANDO PAULO NOGUEIRA BRITO BASTOS, CHEFE DE NÚCLO II NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAUCAIA, AO TEMPO QUE TAMBÉM ERA SÓCIO DA EMPRESA COSTA DO SOL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, QUE FOI CONTRATADA VIA PROCESSO LICITATÓRIO, DE INTERESSE DO ESTADO DO CEARÁ, REALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA SEFAZ. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. OFICIADA, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFORMOU, ATRAVÉS DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, QUE O GESTOR DEIXOU DE SER SÓCIO DA EMPRESA DESDE NOVEMBRO DE 2021, DOCUMENTAÇÃO ANEXA AOS AUTOS, fls. 127/145. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 649/662. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

149 - Processo nº 01.2022.00025769-2.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça de Ipueiras

Assunto: Homicídio Simples

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPUEIRAS - PROCEDIMENTO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA JUNTO À OUVIDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ, QUANTO A PEDIDO DE INFORMAÇÕES E DILIGÊNCIAS EM INQUÉRITO POLICIAL Nº 010/2010, O QUAL INVESTIGOU CRIME DE HOMICÍDIO QUE TEVE COMO VÍTIMA FATAL LUIZ MOURÃO DA SILVA. REALIZADAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS, CONSTATOU-SE QUE OS FATOS MENCIONADOS NA REPRESENTAÇÃO JÁ FORAM OBJETO DE APURAÇÃO NO INQUÉRITO POLICIAL Nº 010/2010, EM QUE O DELEGADO DE POLÍCIA, APÓS A OITIVA DAS TESTEMUNHAS, ENCAMINHOU AO PODER JUDICIÁRIO, SEM INDICIAR QUALQUER PESSOA, VISTO QUE, NAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS, NÃO FORAM ENCONTRADOS OS AUTORES DO FATO CRIMINOSO. PORTANTO, NÃO RESTOU COMPROVADA, NO REFERIDO INQUÉRITO, A AUTORIA DO CRIME, TENDO A AUTORIDADE POLICIAL, NO RELATÓRIO FINAL, CONCLUÍDO PELO ENQUADRAMENTO DO FATO COMO HOMICÍDIO DE AUTORIA DESCONHECIDA. PROMOTOR DE JUSTIÇA DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, TENDO EM VISTA QUE O NOTICIANTE NÃO IDENTIFICOU NOVAS TESTEMUNHAS NEM FORNECEU OUTROS ELEMENTOS DE PROVA DA AUTORIA, EMBASANDO A REPRESENTAÇÃO TÃO SOMENTE NO RELATÓRIO FINAL DO IP

ACIMA MENCIONADO E EM SUPOSTA RIXA FAMILIAR, QUE JÁ FORAM OBJETO DE INVESTIGAÇÃO POLICIAL ANTERIOR. DESNECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

150 - Processo nº 06.2022.00001614-1.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Mombaça

Assunto: Contra a Paz Pública

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO TERMINATIVO - SÚMULA Nº 22/2019 CSMP EMENTA: Comunicação de Promoção de Arquivamento de Procedimento Investigatório Criminal no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Mombaça. Procedimento instaurado a partir de conversão de Notícia de Fato, a qual trata da apuração da denúncia de fatos supostamente praticados por MARCONDES BASÍLIO VIEIRA, que estaria "tocando o terror", na localidade próxima à Cachoeirinha do Chico Dantas, Zona Rural de Mombaça/CE. Promotora de Justiça determinou que se encaminhasse a denúncia à Delegacia de Polícia Civil de Mombaça/CE, para a adoção das providências pertinentes. A polícia judiciária informou a realização de diligências, a fim de colher elementos preliminares sobre os fatos, antes da instauração do procedimento policial pertinente, tendo sido verificado que o comportamento imputado ao Sr. MARCONDES BASÍLIO VIEIRA não procedia. Realizadas as diligências necessárias, constatou-se a ausência de provas da prática de crime. Encaminhado e-mail à Reclamante, para que pudesse esclarecer se persistia ou não a situação inicial reclamada, esta não apresentou resposta. Determinada a realização de diligência no local a que se referia a reclamação e em suas proximidades, a fim de encontrar a Reclamante ou mesmo algum contato telefônico/eletrônico. Cumprida a ordem de diligência, certificou-se não ter sido encontrada qualquer notícia da Sra. JANE RIBEIRO, sendo que ninguém a conhecia naqueles arredores. Diante do exposto, a Promotora de Justiça promoveu o arquivamento dos presentes autos. Inexistência de elementos mínimos capazes de dar início à persecução penal contra o investigado. Despacho terminativo. Arquivamento de Procedimento Investigatório Criminal. Súmula 22/2019 CSMP. Homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

151 - Processo nº 06.2016.00003055-6.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Catarina

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE CATARINA. PROCEDIMENTO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE AVERIGUAR POSSÍVEL PRÁTICA DE DESVIO DE VERBAS PÚBLICAS PRATICADA PELA EMPRESA CSV SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, NO ÂMBITO DO PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 003/2010 SMIU, CUJO OBJETO CONSISTIA NA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CATARINA. INDÍCIOS DE POSSÍVEL MALVERSAÇÃO DINHEIRO PÚBLICO ORIUNDO DE VERBAS FEDERAIS, SITUAÇÃO QUE ATRAI A ATRIBUIÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO MINISTERIAL. EVENTUAL PREJUÍZO AOS COFRES PÚBLICOS FEDERAIS. CARACTERIZAÇÃO DE INTERESSE DA UNIÃO, CIRCUNSTÂNCIA QUE JUSTIFICARIA A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. ENTENDIMENTO DA SÚMULA Nº 208 DO STJ: "COMPETE à JUSTIÇA FEDERAL PROCESSAR E JULGAR PREFEITO MUNICIPAL POR DESVIO DE VERBA SUJEITA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PERANTE ÓRGÃO FEDERAL". PROMOVIDO O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 22 C/C ART. 24, II, DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016 - OECPJ..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

152 - Processo nº 06.2017.00002855-4.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Baturité

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATURITÉ. Procedimento instaurado em razão de supostas irregularidades na aplicação de verba pública proveniente do Convênio nº.703559/2010, celebrado entre o Município de Baturité e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, objetivando a construção de uma escola de ensino fundamental com 8 (oito) salas, cujo valor repassado pelo ente federal fora R\$ 2.208.900,00 (dois milhões, duzentos e oito mil e novecentos), por meio do Relatório de Auditoria do Processo Licitatório nº 2014.04.04.03CP (fls. 07/91). Indícios de possível malversação dinheiro público oriundo de verbas federais, situação que atrai a atribuição de outro órgão ministerial. Eventual prejuízo aos cofres públicos federais. Caracterização de interesse da União, circunstância que justificaria a atuação do Ministério Público Federal. Entendimento da Súmula nº 208 do STJ: "Compete à Justiça Federal processar e julgar prefeito municipal por desvio de verba sujeita a prestação de contas perante órgão federal". Promovido o declínio de atribuição em favor do Ministério Público Federal. **VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 22 C/C ART. 24, II, DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016 - OECPJ..**

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

153 - Processo nº 06.2021.00001919-0.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

Assunto: Assistência Social

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IC NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXERAMOBIM. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DOS IMIGRANTES VENEZUELANOS QUE CHEGARAM ATÉ O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE. DILIGÊNCIAS REQUISITADAS PELO PARQUET JUNTO AO CREAS APONTANDO O ACOLHIMENTO DOS IMIGRANTES NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL, INDICANDO QUE FOI FORNECIDA ALIMENTAÇÃO E ATENDIMENTOS MÉDICOS, BEM COMO VERIFICADA A REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO. NÃO HÁ MAIS VENEZUELANOS EM QUIXERAMOBIM. EXAURIMENTO DO OBJETO. MEDIDAS CABÍVEIS ADOTADAS. ARQUIVAMENTO. PARTE CIENTIFICADA À FL. 47. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. **VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..**

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

154 - Processo nº 06.2021.00002219-4.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Desobediência

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC) NO ÂMBITO DA 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE CRIMINAL DE MICAEL FRANÇOIS GONÇALVES CARDOSO, PROCURADOR DO MUNICÍPIO, E DE JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES, EX PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, POR RETARDAREM, EM TESE, O ENVIO DE DADOS TÉCNICOS INDISPENSÁVEIS À PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL, QUANDO REQUISITADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. REALIZADAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS. AUSÊNCIA DE PROVAS SUFICIENTES DE DOLO EM RETARDAR O OFERECIMENTO DE INFORMAÇÕES REQUISITADAS PELO MPCE. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS CAPAZES DE DAR INÍCIO À PERSECUÇÃO PENAL. DESPACHO TERMINATIVO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. SÚMULA 22/2019 CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

155 - Processo nº 06.2021.00002306-0.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Canindé

Assunto: Nulidade de ato administrativo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANINDÉ. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDA NA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE ENSINO SUPERIOR (UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ), PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, BENEFICIANDO CANDIDATOS QUE, SUPOSTAMENTE, POSSUEM RENDA SUPERIOR AO PATAMAR DE BAIXA RENDA EXIGIDO PELO EDITAL. VERIFICOU-SE, POSTERIORMENTE, A EXISTÊNCIA DE AÇÃO CIVIL COLETIVA, MOVIDA PELA DEFENSORIA PÚBLICA, PROCESSO DE Nº 0051065-26.2020.8.06.0055, COM OBJETO DE INVESTIGAÇÃO IDÊNTICO AO DO PRESENTE FEITO. OBJETOS IDÊNTICOS. EXISTÊNCIA DE AÇÃO JUDICIAL COM MESMO OBJETO DO PRESENTE IC. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

156 - Processo nº 01.2021.00029575-0.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Contra a Mulher

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento de Notícia de Fato Criminal no âmbito da 6ª Promotoria de Justiça de Sobral. Apuração de suposta violência doméstica e familiar contra mulher idosa, atribuído à pessoa de Carlos Alberto Araújo (conhecida por "Carrinho"), contra a vítima Maria do Socorro Galvão Araújo, residentes na Rua Doutor Monte, nº 1191, conforme despacho de fls. 19 e 20. Denúncia registrada no Disque 100, sob o protocolo nº 791212. Diligências realizadas pelo Parquet junto à Delegacia de Defesa da Mulher de Sobral, dando-lhe ciência das informações supracitadas e requisitando-se a abertura do devido inquérito policial. A suposta vítima foi ouvida na Delegacia e negou sofrer agressões físicas por parte de seu esposo, mas sofre somente injúrias por parte do requerido, entretanto, optou por não apresentar nenhum tipo de representação criminal contra ele. O CREAS foi acionado para realizar uma visita domiciliar à casa da idosa. Medidas cabíveis adotadas. Exaurimento da atuação ministerial. Arquivamento. Partes científicadas às fls. 30/41. É o relatório. Cumprimento do dever funcional. Voto pela Homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

157 - Processo nº 10.2021.00000144-3.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL REALIZADA NO NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA - NUAVV. COORDENADORA A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 113ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA, DRA. JOSEANA FRANÇA PINHO, CONFORME PORTARIA Nº 255/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020, COM PREJUÍZO DE SUA TITULARIDADE (FL. 10). ATUA JUNTO AO PROVITA (PROGRAMA DE PROTEÇÃO A VÍTIMAS E TESTEMUNHAS AMEAÇADAS), COMO CONSELHEIRA DO CONDEL (CONSELHO DELIBERATIVO), REPRESENTANDO O MPCE, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 5.390/2019. O ATENDIMENTO AO PÚBLICO É REALIZADO TODOS OS DIAS ÚTEIS, DAS 8:00 ÀS 17:00 HORAS, EM REGRA. FOI INDICADO NÚMERO FIXO (3218-7630), CELULAR INSTITUCIONAL (98563-4067) COM ACESSO AO WHATSAPP, BEM COMO O E-MAIL INSTITUCIONAL (NUAVV@MPCE.MP.BR), QUE SÃO DIVULGADOS PELA MÍDIA ESTADUAL, BEM COMO, POR CAMPANHAS PROMOVIDAS PELA ASCOM/MPCE. RESIDÊNCIA DO MEMBRO NA COMARCA DE SUA LOTAÇÃO FUNCIONAL. NÃO EXERCE FUNÇÃO ELEITORAL. VERIFICADA A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO SAJMP AO TIPO ESPECÍFICO DE TRABALHO DESENVOLVIDO PELO NÚCLEO. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA PARA SANEAMENTO DE ALGUMAS INCONSISTÊNCIAS NO FLUXO DE TRABALHO (FLS. 173/176), INTEGRALMENTE CUMPRIDA. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: *EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

158 - Processo nº 06.2022.00000403-4.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Hidrolândia

Assunto: Água e/ou Esgoto

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IC NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA. APURAÇÃO DE RECLAMAÇÃO DA SRA. FABIANA BRANDÃO DE ARAÚJO LIMA, EM FACE DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, INDICANDO QUE ESTÃO SENDO LANÇADOS A CÉU ABERTO ESGOTOS DOMÉSTICOS DECORRENTES DE FOSSA, BANHEIRO E PIA SEM NENHUMA FORMA DE TRATAMENTO, BEM QUE OS DEJETOS SE ACUMULAM EM POÇAS DE LAMA FÉTIDA NO LOGRADOURO (REGISTROS FOTOGRÁFICOS E VÍDEOS ANEXOS) E NENHUMA PROVIDÊNCIA FOI ADOTADA PELO MUNICÍPIO. DILIGÊNCIAS REQUISITADAS PELO PARQUET JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE HIDROLÂNDIA. LAUDO TÉCNICO IN LOCO E INFORMAÇÕES (FLS.29/33 E FLS.35/39). VERIFICOU-SE QUE AS IRREGULARIDADES NOTICIADAS FORAM SANADAS. A RECLAMANTE INFORMOU NÃO POSSUIR MAIS INTERESSE NO FEITO EM RAZÃO DE SOLUÇÃO AMIGÁVEL AVENÇADA COM SEUS VIZINHOS. EXAURIMENTO DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 55/62. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

159 - Processo nº 06.2022.00000414-5.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Improbidade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. APURAÇÃO DE DENÚNCIA DA SRA. NADIA EVANGELISTA CELINI, SOBRE SUPOSTA IRREGULARIDADE PRATICADA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO CEARÁ, NO ANDAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00136024/2021, EM MEADOS DE MAIO DE 2021 (FLS. 01/08). NOTÍCIA DE QUE A EMPRESA ISM GOMES DE MATTOS EIRELI TERIA SIDO BENEFICIADA COM PRORROGAÇÃO INDEVIDA DO ANDAMENTO DO PREGÃO Nº 20210009/SAP., QUE TINHA COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA PARA OS DETENTOS E SERVIDORES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO ESTADUAL. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO PARQUET JUNTO AO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, SR. LUÍS MAURO ALBUQUERQUE, A FIM DE FORNECER OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS ACERCA DO TEOR DA REPRESENTAÇÃO. JUSTIFICATIVA PRESENTADA ÀS FLS. 73/94. INEXISTÊNCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NÃO HOUVE DEMONSTRAÇÃO INEQUÍVOCA DE QUE O AGENTE PÚBLICO INVESTIGADO AGIU COM DOLO. ESGOTADAS AS MEDIDAS CABÍVEIS. ARQUIVAMENTO. PARTES

CIENTIFICADAS ÀS FLS. 111/116. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. DESPACHO TERMINATIVO. SÚMULA 30/2022 CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

160 - Processo nº 06.2022.00001290-1.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Arneiroz

Assunto: Bancos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE ARNEIROZ/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO APÓS INFORMAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DE SAQUES DE CONTAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ QUE FORAM REALIZADOS NA AGÊNCIA DO BRADESCO DA CIDADE DE TAUÁ/CE. VERIFICOU-SE, POSTERIORMENTE, A EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 06.2020.00002125-8, CUIDANDO DO MESMO OBJETO, CONFORME DOCUMENTOS DE FLS. 42/44. ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DA DUPLICIDADE. DESPACHO TERMINATIVO. SÚMULA Nº 08/2019 CSMP. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

161 - Processo nº 06.2022.00002179-9.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOMBAÇA. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA APRESENTADA PELO RECLAMANTE ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO SOUSA, O QUAL RELATOU SUPOSTA FALTA DE TRANSPARÊNCIA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ORIUNDOS DAS OBRIGAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021SEBO-PE, DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LAPORTE ENGENHARIA. EMPRESA SE MANIFESTOU ÀS FLS. 68/76, INFORMANDO QUE A AUSÊNCIA DE PUBLICIDADE É DEVIDO AO TIPO DE CONTRATAÇÃO, O QUAL FOI FEITO COMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO, MODALIDADE LICITATÓRIA NA QUAL SE GERA UM REGISTRO DOS PREÇOS E CONDIÇÕES A SEREM PRATICADAS DE ACORDO COM A DEMANDA FUTURA A SER EXECUTADA. ÓRGÃO MINISTERIAL REALIZOU PESQUISA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, JUNTANDO AOS AUTOS ÀS FLS. 93/99, DEMONSTRANDO QUE A VIGÊNCIA DO CONTRATO FINDOU EM 31/12/2022. INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. AUSÊNCIA DE QUAISQUER ATOS QUE CONFIGUREM IRREGULARIDADES. ESGOTAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 105/121. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

162 - Processo nº 01.2022.00037560-0.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Contra a Mulher

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL. APURAÇÃO DE ATO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER. SUPOSTAS AMEAÇAS E VIAS DE FATO, PRATICADAS NO ÂMBITO DOMÉSTICO (ART. 147 DO CÓDIGO PENAL E NO ART. 21 DA LEI DE

CONTRAVENÇÕES PENAIIS). DENÚNCIA ANÔNIMA REGISTRADA NO DISQUE 100/LIGUE 180, COM PROTOCOLO DE ATENDIMENTO Nº 417603. DILIGÊNCIAS REQUISITADAS PELO PARQUET JUNTO À DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER DE SOBRAL, DANDO-LHE CONHECIMENTO DOS FATOS E REQUISITANDO ABERTURA DE INQUÉRITO POLICIAL. ENDEREÇO CONSTANTE NA DENÚNCIA NÃO EXISTE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. NÃO LOCALIZAÇÃO DA OFENDIDA. ARQUIVAMENTO. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

163 - Processo nº 01.2022.00040515-4.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: GAECO - Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas

Assunto: Contra a Honra

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS - GAECO. NOTICIA CRIMINIS A PRINCÍPIO INSTAURADA PELO NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL (NUINC), E REMETIDA AO GAECO, COM O FITO DE INVESTIGAR ATOS ANTIDEMOCRÁTICOS, NA FORMA DE OCUPAÇÃO ILEGÍTIMA DE PRAÇAS, RUAS, RODOVIAS E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS, APÓS O RESULTADO DAS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS EM 30 DE OUTUBRO DE 2022, COM FINS CRIMINOSOS - MACULAR O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO (CRIMES PREVISTOS NO TÍTULO XII, CAPÍTULO II, PARTE ESPECIAL DO CÓDIGO PENAL). PEDIDO DE REPRESENTAÇÃO E REIVINDICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS DENOMINADA "COALIZAÇÃO CEARENSE EM DEFESA DA DEMOCRACIA". FATOS QUE AMOLDAM-SE À DISCIPLINA DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA (LEI 12.850/2013). COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. ABOLIÇÃO VIOLENTA DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E GOLPE DE ESTADO - CRIMES TIPIFICADOS NOS ARTIGOS 359L E 359M DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. INQUÉRITO POLICIAL FEDERAL INSTAURADO, Nº 0800263.64.2023.4.05.8100 PARA APURAÇÃO DESSES FATOS, DANDO CONTINUIDADE ÀS INVESTIGAÇÕES. OPERAÇÃO IMPÁVIDO COLOSSO DEFLAGRADA PARA COMBATER OS ATOS ANTIDEMOCRÁTICOS. EXAURIMENTO DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

164 - Processo nº 06.2022.00002492-0.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIANGUÁ. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA RELATANDO COMETIMENTO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE PELA SRA. JANCILA FERREIRA LIMA, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CARGO DE PROFESSORA, QUE ESTARIA EXERCENDO ATIVIDADES, NO ÂMBITO PRIVADO, NO MESMO HORÁRIO DO SEU EXPEDIENTE DE DOCENTE E CONTINUARIA RECEBENDO REMUNERAÇÃO NORMALMENTE. APÓS DILIGÊNCIAS REALIZADAS, A PREFEITURA DE TIANGUÁ, EM RESPOSTA AO OFÍCIO EXPEDIDO PELA PROMOTORIA INTERESSADA, INFORMOU QUE O NOME CORRETO DA INVESTIGADA É JANCILA LIMA CARDOSO E QUE A SERVIDORA ENCONTRA-SE DE LICENÇA, AFASTADA DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS, SEM REMUNERAÇÃO DESDE 01/09/2021. DOCUMENTAÇÃO ANEXA AOS AUTOS ÀS FLS. 86/91. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 117/127. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

165 - Processo nº 10.2022.00000253-5.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA RUSSAS (VACÂNCIA). MEMBRO EM RESPONDÊNCIA,

DR. JOSÉ HAROLDO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR, TITULAR DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATEÚS. A PROMOTORIA ATUA NO ÂMBITO JUDICIAL PERANTE A 1ª VARA, EXCLUSIVAMENTE NAS CAUSAS CÍVEIS DE MENOR COMPLEXIDADE BEM COMO PERANTE A 2ª VARA. NO ÂMBITO EXTRAJUDICIAL, ATUA NA DEFESA DA EDUCAÇÃO; INFÂNCIA E DA JUVENTUDE; SAÚDE PÚBLICA; FUNDAÇÕES E DAS ENTIDADES DE ENTIDADE SOCIAL; DIREITOS DO CONSUMIDOR; IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO URBANO E BENS DE INTERESSE HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL, TURÍSTICO E PAISAGÍSTICO; PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA; FAMÍLIA; REGISTROS PÚBLICOS; CIDADANIA; E CRIMINAL, NA FORMA DO ART. 19 DESTA RESOLUÇÃO". RESIDÊNCIA DO MEMBRO NO MUNICÍPIO DE SUA LOTAÇÃO FUNCIONAL (CRATEÚS). O MEMBRO INFORMOU QUE COMPARECE À 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA RUSSAS, EM REGRA, TRÊS DIAS POR SEMANA, QUANDO TAMBÉM ATENDE AO EXPEDIENTE DAS DEMAIS UNIDADES MINISTERIAIS DA COMARCA PELAS QUAIS RESPONDE (2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SECRETARIA EXECUTIVA E PROMOTORIA ELEITORAL). NOS DEMAIS DIAS DA SEMANA, COMPARECE NAS OUTRAS PROMOTORIAS ONDE RESPONDE (4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ, VINCULADA DE QUITERIANÓPOLIS E PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR TABOSA). AS AUDIÊNCIAS JUDICIAIS TÊM OCORRIDO EM FORMATO HÍBRIDO, NAS QUAIS O MEMBRO PARTICIPA, EM REGRA, DE FORMA REMOTA DA SALA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. NO TOCANTE ÀS AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS, GERALMENTE, REALIZA DE FORMA PRESENCIAL, EXCETO QUANDO AS PARTES SOLICITAM QUE SEJA DISPONIBILIZADO LINK PARA PARTICIPAÇÃO EM FORMATO VIRTUAL. O ATENDIMENTO AO PÚBLICO É PRESENCIAL E POR MEIO REMOTO VIA MICROSOFT TEAMS, CUJOS DIAS DE MARCAÇÃO SÃO DE ACORDO COM A SUA AGENDA. O TELEFONE . O MEMBRO EXERCE FUNÇÕES PERANTE A 48ª ZONA ELEITORAL NOVA RUSSAS/ARARENDÁ.. INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIA DA REMESSA DE RESENHA ESTATÍSTICA. TRABALHOS JUDICIAIS REGULARES, PORÉM O CORREICIONADO NÃO SE ENCONTRAVA REGULAR EM RELAÇÃO AOS TRABALHOS DE NATUREZA EXTRAJUDICIAL. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA (FLS. 389/394), COM TOTAL CUMPRIMENTO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DEVIDAMENTE SANEADA. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: *EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

166 - Processo nº 01.2023.00009089-0.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Camocim

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMOCIM. REPRESENTAÇÃO FISCAL PARA FINS PENAIIS, ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, NOTICIANDO A PRÁTICA, EM TESE, DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA PERPETRADO NO ÂMBITO DA EMPRESA S P PAIVA CONSTRUÇÃO ME - ARTIGO 1º, II, DA LEI Nº 8.137/90. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020.04356-9 (FLS. 01). OMISSÃO DE RECEITAS TRIBUTADAS, DURANTE O ANO DE 2014, QUE CAUSOU PREJUÍZO AO ESTADO DO CEARÁ PELA FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS NO MONTANTE DE R\$ 5.193,37 (CINCO MIL E CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. PRECEDENTE STF. PEQUENA OFENSA AO BEM JURÍDICO TUTELADO PELA LEI Nº 8.137/90. ATIPICIDADE. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O EXERCÍCIO DA AÇÃO PENAL (ART. 395, III, CPP). ARQUIVAMENTO. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. Voto divergente, por entender que antes da homologação, devem seR os autos baixados em diligência para que o membro do Parquet de origem promova a cientificação da decisão de arquivamento ao noticiado S P PAIVA CONSTRUÇÃO ME, obedecendo ao disposto na parte final do artigo 3º da Resolução 036/2016 OECPJ.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e a decisão do(a) Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), acompanho integralmente o entendimento do voto divergente exarado pela Conselheira Luzanira Maria Formiga.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 2 (dois) votos divergentes do relator.

167 - Processo nº 06.2015.00001396-4.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Bela Cruz

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IC NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELA CRUZ. APURAÇÃO DE RECLAMAÇÃO DO SR. JOSÉ RENATO SILVEIRA, PROPRIETÁRIO DO MERCADINHO 2 IRMÃOS, DANDO CONTA DE IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, NO ANO DE 2013, DURANTE A GESTÃO DO ENTÃO PREFEITO CARLOS ANTÔNIO VASCONCELOS CARVALHO E DOS ENTÃO SECRETÁRIOS DE FINANÇAS, FRANCISCO CARLOS CARVALHO JÚNIOR (JANEIRO A JUNHO DE 2013) E FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS. DILIGÊNCIAS

REQUISITADAS PELO PARQUET JUNTO AO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ, O QUAL INFORMOU SOBRE A INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO OU DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ENVOLVENDO O CITADO MERCADO, JUNTANDO AS PORTARIAS DE NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES DOS SERVIDORES QUE ASSINAVAM OS RECIBOS APRESENTADOS PELO NOTICIANTE. AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL REALIZADA COM O PREFEITO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. REQUISITADA A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL À DELEGACIA DE POLÍCIA DE BELA CRUZ - IP Nº 427-23/2018 (FLS. 270/272). PRESCRIÇÃO DA IMPROBIDADE E À IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NÃO SE VISUALIZA O PREJUÍZO AO ERÁRIO, UMA VEZ QUE APESAR DE EVENTUAL IRREGULARIDADE NA AQUISIÇÃO DAS MERCADORIAS JUNTO AO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DO NOTICIANTE, ESTE DE FATO FORNECEU OS PRODUTOS CONTRATADOS E POR VALOR NORMAL DE MERCADO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DOLO ESPECÍFICO. MEDIDAS CABÍVEIS ADOTADAS. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 323/327. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

168 - Processo nº 09.2023.00017173-5.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Curso / Treinamento Promovido por outra Instituição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA. RELATÓRIO DE VIAGEM. PARTICIPAÇÃO XXI CONGRESSO ABRAMPA, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MEIO AMBIENTE, NA CIDADE DE BONITO/MS. CUMPRIMENTO DO ART. 16 DO PROVIMENTO Nº 29/2016 -PGJ. CONHECIMENTO AO COLEGIADO. ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDA DECisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática*

terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

169 - Processo nº 06.2017.00002678-9.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Viçosa do Ceará

Assunto: Presencial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA de JUSTIÇA DE VIÇOSA DO CEARÁ. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DA REPRESENTAÇÃO DA VEREADORA MARIA LUCINETE DE SOUSA BRITO, PARA APURAÇÃO POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CP Nº 01/2017- RPPSV QUE TEVE POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, NO VALOR DE R\$ 1.907.379,13 (UM MILHÃO NOVECENTOS E SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS), TENDO COMO VENCEDORA A CONSTRUTORA LAZIO EIRELI. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. NATEC RECEBEU RELATÓRIO DE INSPEÇÃO RESOLUÇÃO Nº 0243/2020 ÀS FLS. 169/1620, REALIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ ATESTANDO A REGULARIDADE DA OBRA, ASSIM COMO DO CONTRATO EXECUTADO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 1625/1629. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

170 - Processo nº 06.2019.00001564-5.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Jardim

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IC NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE

JUSTIÇA DE JARDIM. APURAÇÃO DE SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DE RESPONSABILIDADE DO INVESTIGADO FERNANDO NEVES PEREIRA DA LUZ, REFERENTE AO JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010. PROCESSO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ. CONTAS IRREGULARES. NÃO HOUVE REGISTRO DE NOTA DE IMPROBIDADE OU IMPUTAÇÃO AO DÉBITO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO PARQUET, JUNTO A MUNICIPALIDADE, A FIM DE APURAR OS FATOS. VERIFICOU-SE QUE AS IRREGULARIDADES PRATICADAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 FORAM ALCANÇADAS PELA PRESCRIÇÃO. QUANTO AO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO, NÃO SE VERIFICOU A COMPROVAÇÃO DE DOLO ESPECÍFICO. NÃO SE SUSTENTA COM BASE NO APURADO A PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, MESMO PORQUE O ÓRGÃO DE CONTAS NÃO REGISTROU QUALQUER NOTA DE IMPROBIDADE OU IMPUTAÇÃO DE DÉBITO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. PARTE DEVIDAMENTE CIENTIFICADA ÀS FLS. 430/437. DECISÃO TERMINATIVA: SÚMULA 21/2019 CSMP. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL. AUSÊNCIA OU IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

171 - Processo nº 06.2016.00003190-0.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Guaraciaba do Norte

Assunto: Edital

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARACIABA DO NORTE/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA FORMULADA PELOS VEREADORES JHEFFESON CLODOALDO E VICENTE DE PAULO, NOTICIANDO SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS VENCIDOS PELA PESSOA JURÍDICA ALONSO AGAPITO BEZERRA ME. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DOS EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA SUPOSTAMENTE PRATICADOS PELOS INVESTIGADOS. DECORRIDOS

MAIS DE 05 (CINCO) ANOS DO FIM DOS MANDATOS. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ALCANÇADO PELO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PREVISTA NA LEI Nº 8.429/92, HAJA VISTA QUE OS SERVIDORES FORAM EXONERADOS DE SEUS CARGOS, RESPECTIVAMENTE, NOS DIAS 30/05/2014 E 30/12/2016. NÃO OCORRÊNCIA DE CRIME E DANO AO ERÁRIO. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO ÀS FLS. 767/775. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS ÀS FLS. 777/783. DESPACHO TERMINATIVO. SÚMULA Nº 21/2019 CSMP. ANÁLISE DOS EFEITOS DA IMPROBIDADE EM SEU TRÍPLICE ASPECTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

172 - Processo nº 06.2016.00003653-9.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Cariús

Assunto: Multas e demais Sanções

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUCÁS. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS EM RELAÇÃO AO OFÍCIO Nº 19922/2014/SEC DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, JULGAMENTO DO PROCESSO DE CONTAS Nº 2003.CRS.PCS.22940/09, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ANTÔNIO RICARTE SOBRINHO, EX-GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIÚS, EXERCÍCIO 2003, O QUAL JULGOU o ACÓRDÃO Nº 2095/2014, RECONHECENDO A REGULARIDADE COM RESSALVA DAS CONTAS, APLICANDO MULTA AO EX-GESTOR. SEM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E AUSÊNCIA DE NOTA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROCEDIMENTO PARA COBRANÇA DA MULTA APLICADA, EM RAZÃO DO NÃO PAGAMENTO DA PENALIDADE IMPOSTA. OFÍCIO ENCAMINHADO AO MUNICÍPIO DE CARIÚS, PARA QUE REALIZASSE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS CABÍVEIS. O MUNICÍPIO ANEXOU ÀS FLS. 20/21 A CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DA MULTA NA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL. OFICIADA A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ PARA INSCRIÇÃO DA MULTA NA DÍVIDA ATIVA (FL. 27). APÓS REITERADOS OFÍCIOS, O PROCURADOR GERAL DO ESTADO INFORMOU ÀS FLS. 94/96

QUE NÃO HOUVE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA PELA PGE, RECONHECENDO O PRAZO PRESCRICIONAL DE 05 (CINCO) ANOS PARA COBRANÇA DA MULTA, CONFORME ART. 1º DO DECRETO-LEI 20.910 DE 1932. EXONERAÇÃO DO GESTOR EM JANEIRO DE 2006, DECORRENDO MAIS DE 05 (CINCO) ANOS DO FIM DO MANDATO. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ALCANÇADO PELO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PREVISTA NA LEI Nº 8.429/92. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS ÀS FLS. 113/122. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO ÀS FLS. 106/109. SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DE CRIME E DE DOLO NO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE. MULTA IMPUTADA PRESCRITA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

173 - Processo nº 06.2020.00000576-9.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SOBRAL. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE RECLAMAÇÃO DE RECLAMAÇÃO DO SR. AILTON MARCOS FONTENELE VIEIRA, NA QUAL RELATA SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCESSO SELETIVO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, NÃO SE COMPROVOU QUALQUER ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA REGULAR, CONFORME PERMISSÃO DO ART. 37, INCISO IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REGULAR NOTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS. 472/481) EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

174 - Processo nº 06.2020.00000674-6.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Forquilha

Assunto: Comercialização sem Restrições de Produtos Industrializados

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA VINCULADA DE FORQUILHA. ICP INSTAURADO POR PROVOCAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, A QUAL INFORMA QUE, EM SUAS FISCALIZAÇÕES ROTINEIRAS, CONSTATOU MOTOCICLETAS TRAFEGANDO COM PNEUS CONTENDO EM SUA BANDA DE RODAGEM A INSCRIÇÃO REMOLDADO E QUE TAIS PNEUS FORAM FABRICADOS PELA EMPRESA BRASIL CAP, SITUADA NA CIDADE DE FORQUILHA. TODAVIA, A RESOLUÇÃO Nº 158/2004 DO CONTRAN PROÍBE O USO DE PNEUS REMOLDADOS. CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA BRASIL CAP OBTEVE LIMINARES JUDICIAIS QUE A PERMITIRAM FABRICAR O PNEU REMOLDADO POR UM CERTO PERÍODO. OCORRE, NO ENTANTO, QUE HOJE A EMPRESA EM QUESTÃO NÃO MAIS FABRICA TAIS PRODUTOS, BEM COMO AS LIMINARES QUE NO PASSADO PERMITIRAM TAL FABRICAÇÃO NÃO MAIS SE ENCONTRAM EM VIGOR, TENDO AS MESMAS SIDO CASSADAS PELO PRÓPRIO PODER JUDICIÁRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. REGULAR NOTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS. 184/188). VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

175 - Processo nº 01.2020.00012648-3.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Maranguape

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARANGUAPE PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, LAVRADO PELA SEFAZ EM 05/11/2015, EM FACE DA EMPRESA J L MAUS & CIA LTDA, POR FALTA DO RECOLHIMENTO DO ICMS, NO PERÍODO DE 01/01/2010 A 31/12/2011, CONFIGURANDO, EM TESE, O TIPO PENAL PREVISTO NO ART. 2º, II, DA LEI Nº 8.137/90 VERIFICADA A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, NOS TERMOS DO ART. 109, V, CP, TENDO EM VISTA QUE A PRESCRIÇÃO PARA O CRIME PREVISTO NO ART. 2º, II, DA LEI Nº 8.137/90 SE OPERA EM 4 (QUATRO) ANOS, E QUE JÁ DECORRERAM MAIS DE 11 (ONZE) ANOS DA DATA DOS FATOS PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. voto divergente, por entender que antes da homologação dos presentes autos, os mesmo devem ser baixados em diligência para que o membro do Parquet de origem promova a cientificação da decisão de arquivamento noticiado J L Maus & CIA LTDA, obedecendo ao disposto na parte final do artigo 3º da Resolução 036/2016 OEC PJ.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e a decisão do(a) Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), acompanho integralmente o entendimento do voto divergente exarado pela Conselheira Luzanira Maria Formiga.*

Resultado: total de 7 (sete) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 2 (dois) votos divergentes do relator.

176 - Processo nº 06.2020.00002652-0.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Granjeiro

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE GRANJEIRO PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DECLARAÇÃO PRESTADA PELO VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, DANDO CONTA DE QUE O SR. VICENTE FÉLIX DE SOUZA, PAI DO PREFEITO DE GRANJEIRO, ESTAVA DESEMPENHANDO FUNÇÕES PÚBLICAS, DE FORMA REITERADA, NO CONTROLE DE MÁQUINAS QUE FAZEM OBRAS PARA A REFERIDA MUNICIPALIDADE EM MARÇO DE 2020 VERIFICADO QUE A CONDUTA ANALISADA SE AMOLDA À TIPIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 11, INCISOS I E II, DA LEI 8. 429/1992, TENDO, O REFERIDO DISPOSITIVO,

SOFRIDO ALTERAÇÃO COM A VIGÊNCIA DA LEI 14.230/2021, A QUAL REVOGOU TAIS INCISOS, BEM COMO ALTEROU O CAPUT DO ARTIGO, NÃO HAVENDO, PORTANTO, ELEMENTOS JURÍDICOS PARA CONFIGURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, ANTE A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA PROPOSITURA DE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CIENTIFICAÇÃO DA DECISÃO ÀS PARTES INTERESSADAS (PÁGS. 2627/2631) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

177 - Processo nº 06.2021.00000131-1.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACOPIARA PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA ACOPIARAPREV, DANDO CONTA DA EXISTÊNCIA DE DÉBITOS ALUSIVOS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES), REFERENTE AO PERÍODO DE MAIO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2019 REALIZADAS DILIGÊNCIAS, OBSERVOU O MEMBRO DO PARQUET QUE A PRESENTE DEMANDA RESTOU SOLUCIONADA, ANTE A COMPROVAÇÃO DE PARCELAMENTO E QUITAÇÃO DOS DÉBITOS, REFERENTE AO PERÍODO DE MAIO DE 2019 A OUTUBRO DE 2022 PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, HAJA VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL DO ÓRGÃO MINISTERIAL CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 444/446 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

178 - Processo nº 06.2022.00000105-9.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Chaval

Assunto: Inscrição / Documentação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CHAVAL. PROCEDIMENTO QUE TEM POR OBJETO RECLAMAÇÃO DA SRA. THAÍS TELES DO NASCIMENTO, SOBRE POSSÍVEL ILEGALIDADE EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CHAVAL, NO QUAL ELA NÃO FOI SELECIONADA, EMBORA QUALIFICADA, POR MERA PERSEGUIÇÃO POLÍTICA. CAUSA JUDICIALIZADA (AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0800002-82.2023.8.06.0067). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REGULAR NOTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS. 167/172). HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

179 - Processo nº 06.2022.00000327-9.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Ibaretama

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE IBARETAMA PROCEDIMENTO INSTAURADO POR REPRESENTAÇÃO DO SR. CAUÊ FERNANDES FONTELES, DANDO CONTA DE POSSÍVEL FRAUDE À SELEÇÃO PÚBLICA, REGIDA PELO EDITAL Nº 002/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE IBARETAMA REALIZADAS DILIGÊNCIAS, VERIFICOU-SE QUE DE FATO NÃO HOUE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS, TENDO EM VISTA QUE A CONVOCAÇÃO NÃO FOI PROMOVIDA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE IBARETAMA, MAS SIM A CONTRATAÇÃO DE EMPREGADOS PRIVADOS PELO INSTITUTO EXCELÊNCIA DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO IE, O QUAL PRESTA SERVIÇOS PARA O REFERIDO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E

JURISPRUDENCIAL PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA INEXISTIR ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVA, CONSTANTES NOS AUTOS, APTOS A ENSEJAR A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU A ADOÇÃO DE QUALQUER OUTRA MEDIDA NOS ÂMBITOS CÍVEL, ADMINISTRATIVO OU PENAL, BEM COMO A EXISTÊNCIA DE AÇÃO POPULAR Nº 0200007-32.2022.8.06.0151 DEMANDANDO OS MESMOS FATOS E FUNDAMENTOS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. REGULAR CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (PÁGS. 1207/1212). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

180 - Processo nº 06.2022.00000567-7.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Viçosa do Ceará

Assunto: Multas e demais Sanções

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO SÚMULA Nº 21/2019-CSMP: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA DO CEARÁ, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, DE RESPONSABILIDADE DA EX-GESTORA SRA. RAQUEL BRITO DE ARAÚJO. ANALISADOS OS EFEITOS DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM SEU TRÍPLICE ASPECTO: DEVIDA INSCRIÇÃO DA MULTA NA DÍVIDA ATIVA. AUSÊNCIA DE CRIME E DE PREJUÍZO AO ERÁRIO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REGULAR NOTIFICAÇÃO DA PARTE INTERESSADA acerca da decisão de arquivamento (FLS. 54/57). VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

181 - Processo nº 06.2022.00000979-5.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Quixeré

Assunto: Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE QUIXERÉ. ICP INSTAURADO A PARTIR do ACÓRDÃO Nº 02826/2020, PROFERIDO PELO TCE-CE, NO BOJO DO PROCESSO Nº 18713/2018-2, O QUAL JULGOU IRREGULARES AS CONTAS PRESTADAS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2014, PELO ENTÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXERÉ, SR. JOSÉ URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, IMPUTANDO-LHE MULTA NO VALOR DE R\$ 8.979,54 (OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). NO DECORRER DA INSTRUÇÃO, VERIFICOU-SE QUE A MULTA FOI INTEGRALMENTE ADIMPLIDA. ARQUIVAMENTO DO FEITO, CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE DOLO NA CONDUTA DO EX-GESTOR, BEM COMO A PRESCRIÇÃO DE EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. REGULAR NOTIFICAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO QUE DEVE SER MANTIDA PELOS SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

182 - Processo nº 06.2022.00001055-8.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acoiara

Assunto: Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

DECISÃO MONOCRÁTICA COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACOIARA. SÚMULA 021/2019-CSMP IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PRESCRIÇÃO E AUSÊNCIA OU IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO

ARQUIVAMENTO NOS TERMOS DO § 2º, DO ART. 20, DA RES. 52/2019, DO OECPJ PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE), DANDO CONTA DO JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, NO EXERCÍCIO DE 1996, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO ANTÔNIO ALMEIDA NETO, QUE FORAM CONSIDERADAS IRREGULARES, COM A APLICAÇÃO DE MULTA DE R\$ 5.320,50 E COMINAÇÃO DE NOTA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DEMONSTRADO O PAGAMENTO INTEGRAL DA MULTA PELO DEMANDADO VERIFICADO QUE EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA FOI ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, NOS TERMOS DO ART. 23, I, DA LEI NO 8.429/92, AINDA APLICÁVEL A CASOS PRETÉRITOS AO ADVENTO DA LEI Nº 14.230, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 INEXISTÊNCIA DE DANOS A SEREM REPARADOS AUSÊNCIA DE INDÍCIOS PARA A PERSECUÇÃO PENAL PELA PRÁTICA DE CRIME PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, ANTE O ESGOTAMENTO DAS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS A CARGO DO ÓRGÃO MINISTERIAL CIENTIFICAÇÃO DA DECISÃO ÀS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 79/84 - HOMOLOGO, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, O ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

183 - Processo nº 06.2022.00001605-2.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Redenção

Assunto: Violência Contra Criança e Adolescente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REDENÇÃO PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELO CREAS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, DANDO CONTA DE SUPOSTA OCORRÊNCIA DE IMPORTUNAÇÃO SEXUAL PELO ALUNO P. H. M. E.,

NA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ADOLFO FERREIRA DE SOUZA, CONTRA ESTUDANTES DO SEXO FEMININO DA REFERIDA INSTITUIÇÃO REALIZADA DILIGÊNCIAS, VERIFICOU-SE O EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL, EM RAZÃO DO ACUSADO TER SIDO TRANSFERIDO PARA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE OLINTHO TÁVORA ARRUDA, PARA RESTABELECIMENTO DA BOA CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM DOS ENVOLVIDOS, E, CONCOMITANTEMENTE, A ORIENTAÇÃO FORNECIDA ÀS ADOLESCENTES PELO CONSELHO TUTELAR, BEM COMO A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO Nº 539-3/2022, PARA APURAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE IMPORTUNAÇÃO SEXUAL PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA TEREM SIDO ADOTADAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 285/290 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

184 - Processo nº 06.2022.00001716-2.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACOPIARA PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DECLARAÇÕES APRESENTADAS POR MARIA CLAUDETE SOARES DOS SANTOS, ANTÔNIA ELIEDA PINHO MARTINS E CONSUELO ANTÔNIO BATISTA, PROFESSORAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ACOPIARA, DANDO CONTA DE QUE ESTARIAM SOFRENDO PERSEGUIÇÃO POLÍTICA POR NÃO MANIFESTAREM APOIO AO ATUAL PREFEITO DA REFERIDA MUNICIPALIDADE REALIZADA DILIGÊNCIAS, VERIFICOU O MEMBRO DO PARQUET QUE RESTOU SOLUCIONADA A PRESENTE DEMANDA, ANTE A MANIFESTAÇÃO APRESENTADA POR MARIA CLAUDETE SOARES E CONSUELO ANTÔNIO BATISTA, DANDO CONTA DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA REALIZADA JUNTO AO MUNICÍPIO, E, EM QUE PESE ANTÔNIA ELIEDA PINHO MARTINS AINDA SE SENTIR PREJUDICADA, ESTA INFORMOU TER PROTOCOLADO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PERANTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA SUA RELOTAÇÃO EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, A SER APRECIADO ATÉ O MÊS DE JUNHO. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, HAJA VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL DO ÓRGÃO MINISTERIAL CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 196/191 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

185 - Processo nº 06.2022.00001966-0.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Itarema

Assunto: Fundos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAREMA PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO, FORMULADA PELO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAREMA (SINDITA), DANDO CONTA DE SÉRIOS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DAS VERBAS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), DO ANO DE 2021, TENDO EM VISTA O AUMENTO VULTOSO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS MESES DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2021, COMPARANDO AO ANO DE 2020, QUE NÃO ENCONTRA NENHUMA FUNDAMENTAÇÃO ECONÔMICA OU CONTÁBIL VERBAS FEDERAIS QUE ESTÃO SUJEITAS À FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA JULGAR EVENTUAL AÇÃO CIVIL OU PENAL (ART.109, I E IV, DA CF/88) ATRIBUIÇÃO INVESTIGATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

186 - Processo nº 06.2022.00002071-2.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: Núcleo de Investigação Criminal

Assunto: Fato Atípico

Voto do Conselheiro Relator:

DECISÃO MONOCRÁTICA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - NUINC SÚMULA 022/2019-CSMP. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. ARQUIVAMENTO NOS TERMOS DO §2º, DO ART. 20, DA RES. 52/2019, DO OECPJ - PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE AVERIGUAR AS CIRCUNSTÂNCIAS DA MORTE DA PACIENTE LUCILENE RODRIGUES DA SILVA, NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA, NA DATA DE 09/08/2021, APÓS SER INTERNADA EM 08/08/2021 REALIZADAS DILIGÊNCIAS, COM AS OITIVAS DOS FAMILIARES DA VÍTIMA, QUE PARTICIPARAM DA SUA INTERNAÇÃO, RETIRADA DO CORPO E SEPULTAMENTO, BEM COMO DOS MÉDICOS QUE A ATENDERAM, ASSIM COMO A REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS, ESPECIALMENTE, O PRONTUÁRIO DA PACIENTE, NÃO FOI POSSÍVEL A CONSTATAÇÃO DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE MATERIALIDADE DELITIVA DENOTADO QUE A CAUSA MORTIS ESTÁ RELACIONADA A UMA CAUSA INTERNA DA PACIENTE PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA QUE OS ELEMENTOS DE PROVA COLIGIDOS AOS AUTOS APONTAM QUE A PACIENTE VEIO A FALECER SEM A PROVOCAÇÃO DE FATORES EXTERNOS, ESTANDO A CAUSA RELACIONADA A UM MOTIVO BIOLÓGICO INEXISTÊNCIA DE FATO TÍPICO PENAL HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

187 - Processo nº 01.2022.00044839-8.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 149ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Outras fraudes

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 149ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. PROCEDIMENTO QUE TEM POR OBJETO RECLAMAÇÃO DO SR. ARIMATEIA FERREIRA ABREU, NOTICIANDO SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME PELO SÍNDICO DO EDIFÍCIO CONDOMÍNIO JARDIM IRACEMA, SR. FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA, O QUAL APARENTEMENTE APRESENTOU DIVERGÊNCIA DE VALORES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS, ESPECIFICAMENTE QUANTO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIO ADVOCATÍCIOS. APÓS INSTRUÇÃO, NÃO RESTOU COMPROVADA QUALQUER CONDUTA CRIMINOSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REGULAR NOTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

188 - Processo nº 01.2023.00004538-4.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 129ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELO MEMBRO TITULAR DA 171ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, DANDO CONTA DE OMISSÃO DO DELEGADO DO 10º DISTRITO POLICIAL DE FORTALEZA EM CUMPRIR AS DILIGÊNCIAS REQUISITADAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL CONCERNENTES AO INQUÉRITO POLICIAL Nº 110-623/2018 REALIZADAS DILIGÊNCIAS, VISLUMBROU-SE QUE, APESAR DO REITERADO DESCUMPRIMENTO DAS REQUISIÇÕES, A OMISSÃO FUNCIONAL DA AUTORIDADE POLICIAL NÃO OCORREU POR SATISFAÇÃO DE INTERESSE OU SENTIMENTO PESSOAL, CAPAZ DE TIPIFICAR O CRIME DE PREVARICAÇÃO (ART. 319, CAPUT, CP), ASSIM COMO NÃO SE DENOTOU AÇÃO DOLOSA PARA A CONFIGURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA QUE O FATO COMUNICADO NÃO CONSTITUI ILÍCITO PENAL CAPAZ DE ENSEJAR A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

189 - Processo nº 01.2023.00010086-1.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Perturbação da tranquilidade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL FATO QUE JÁ ESTÁ SENDO APRECIADO PELO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SOBRAL, INCLUSIVE COM AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

190 - Processo nº 01.2023.00010840-9.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itapajé

Assunto: Auxílio Emergencial (Lei 13.982/2020)

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPAJÉ PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DECLARAÇÃO APRESENTADA PELO SR. FRANCISCO JOSÉ COSTA E SILVA, DANDO CONTA QUE SOLICITOU O AUXÍLIO BRASIL DESDE 2021, SEM, NO ENTANTO, ATENDER AOS REQUISITOS EXIGIDOS, MOTIVO PELO QUAL, SOLICITOU A INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL VERIFICADO QUE O BENEFÍCIO REQUESTADO TRATA-SE DE UM PROGRAMA DE RENDA INSTITUÍDO PELO GOVERNO FEDERAL EM SUBSTITUIÇÃO AO BOLSA FAMÍLIA E QUE A ATRIBUIÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO DA MATÉRIA É DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, EM CONSONÂNCIA COM A SÚMULA NO 07/2018-CSMP-MPCE VOTO PELA

HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. Voto divergente, por entender que antes da homologação do declínio de competência, deve ocorrer a baixa dos autos em diligência para que o membro do Parquet de origem promova a cientificação da decisão de arquivamento aos interessados (noticiante e noticiado), obedecendo ao disposto na parte final do artigo 3º da Resolução 036/2016 OECPJ.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e a decisão do(a) Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), acompanho integralmente o entendimento do voto divergente exarado pela Conselheira Luzanira Maria Formiga.*

Resultado: total de 7 (sete) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 2 (dois) votos divergentes do relator.

191 - Processo nº 06.2018.00001363-2.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Palhano

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE DE PALHANO. ICP QUE TEM POR OBJETO A APURAÇÃO DE POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DE NEPOTISMO PELO PREFEITO DE PALHANO, SR. IVANILDO NUNES DA SILVA. NO DECORRER DA INSTRUÇÃO, CONSTATOU-SE A MORTE DO INVESTIGADO. PERDA DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REGULAR NOTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do

relator.

192 - Processo nº 06.2018.00002663-8.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Canindé

Assunto: Edital

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANINDÉ PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), DANDO CONTA DO JULGAMENTO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011, AS QUAIS FORAM CONSIDERADAS IRREGULARES, COM A APLICAÇÃO DE MULTA AOS SRS. MICHAEL BRITO ALMEIDA (EX-CHEFE DE GABINETE), LINDERVAL DE SOUZA MOURA (EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), HEITOR DE PAULA MENEZES NETO (EX-PRESIDENTE DO SAAE), ALINE MACÊDO DE OLIVEIRA (EX-SECRETÁRIA DE SAÚDE) E DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES (CHEFE DE GABINETE) VERIFICADO QUE AS MULTAS APLICADAS FORAM DEVIDAMENTE INSCRITAS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO OU FORAM PAGAS INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS NOS AUTOS QUE PUDESSEM ENSEJAR A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, O RESSARCIMENTO DE DANO AO ERÁRIO OU A PERSECUÇÃO PENAL PELA PRÁTICA DE CRIME PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL CIENTIFICAÇÃO DA DECISÃO ÀS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 352/376 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

193 - Processo nº 09.2020.00002920-6.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Solonópole

Assunto: Servidor

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOLONÓPOLI PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE FRAUDE NO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E RECEBIMENTO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL PELOS SERVIDORES

PÚBLICOS, MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA, FRANCISCO ADAILSON RODRIGUES, MAGNO PINHEIRO E VERA LÚCIA DOS SANTOS, DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19 REALIZADAS DILIGÊNCIAS, VERIFICOU-SE QUE O SERVIDOR, MARCELO MARTINS, NÃO POSSUÍA RELAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANDO DO RECEBIMENTO DOS VALORES, BEM COMO HOVE O RESSARCIMENTO DO DANO PELOS SERVIDORES, FRANCISCO ADAILSON RODRIGUES E MAGNO PINHEIRO, ENQUANTO A SERVIDORA, VERA LÚCIA DOS SANTOS MANTEVE-SE INERTE QUANTO A DEVOLUÇÃO DAS PARCELAS PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, ANTE A AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DESTE ÓRGÃO PARA REQUERER JUDICIALMENTE O RESSARCIMENTO DOS VALORES DO AUXÍLIO EMERGENCIAL, RECEBIDOS INDEVIDAMENTE, POR TRATAR-SE DE MATÉRIA FEDERAL NOTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGINAS 576/580 DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO CSMP . CIÊNCIA AO CSMP.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

194 - Processo nº 01.2021.00007714-6.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 139ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Decorrente de Violência Doméstica

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 139ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA ENCAMINHADA PELA OUVIDORIA DAS MULHERES, DANDO CONTA DA OCORRÊNCIA DE VIOLÊNCIA FÍSICA, SEXUAL E PSICOLÓGICA EM FACE DA SRA. BIANCA ALVES DOS SANTOS, POR PARTE DO SEU COMPANHEIRO JAIRO GUALTER LEMOS ALEXANDRE VERIFICADA A EXISTÊNCIA DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 303-7329/2020 REGISTRADO PELA VÍTIMA, O QUAL DEU ENSEJO AO AGENDAMENTO DE AUDIÊNCIA PARA OITIVA DA INTERESSADA, ACOMPANHADA DE TESTEMUNHAS, SEM NO ENTANTO, OBTER ÊXITO ANTE O NÃO COMPARECIMENTO DESTA, IMPOSSIBILITANDO ASSIM, A ABERTURA DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO MINISTERIAL CIENTIFICAÇÃO

DA PARTE INTERESSADA ÀS PÁGS. 37 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

195 - Processo nº 06.2022.00002264-3.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Icó

Assunto: Exercício Profissional

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ICÓ PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA REALIZADA PELO GRUPO SOMOS TODOS PELA MORALIDADE, DANDO CONTA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE DE CESSÃO DA AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE JANAYNA KELLY DE SOUSA NASCIMENTO, NO MUNICÍPIO DE ICÓ REALIZADAS DILIGÊNCIAS, VERIFICOU O MEMBRO DO PARQUET QUE A IRREGULARIDADE FOI SANADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022 COM A RECONDUÇÃO DA SERVIDORA PARA ATUAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DA REFERIDA MUNICIPALIDADE PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 65/68 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

196 - Processo nº 06.2022.00002452-0.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Independência

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL INSTAURADO PARTIR DE ACÓRDÃO PROFERIDO TCE, EM QUE RESTOU IMPUTADA MULTA AO SR. TAYRON SOARES MONTEIRO, EX-GESTOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, NO EXERCÍCIO DE 2015. INTERPOSTA EXECUÇÃO FISCAL PELO ENTE MUNICIPAL PARA A COBRANÇA DA MULTA. NÃO COMPROVAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REGULAR NOTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS. 115/122). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

197 - Processo nº 06.2022.00002577-3.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 22ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Competência do Órgão Fiscalizador

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, DANDO CONTA DE QUE SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL TERIA SE UTILIZADO DE UM DIPLOMA DE MESTRADO OBTIDO NO EXTERIOR, COM A APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO FALSO DE REVALIDAÇÃO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO BRASILEIRA, A FIM DE OBTER PROGRESSÃO FUNCIONAL NA CARREIRA E CONSEQUENTES VANTAGENS FINANCEIRAS REALIZADAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS, DENOTOU-SE QUE A INVESTIGADA NÃO AGIU DE MÁ-FÉ E QUE, EM VERDADE, FOI VÍTIMA DE UM GOLPE, ACREDITANDO QUE SEU DIPLOMA TINHA SIDO RECONHECIDO COMO VÁLIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO BRASILEIRA PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, ANTE A INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA INSTAURADO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS EM RELAÇÃO ÀS REPERCUSSÕES FINANCEIRAS DO CASO CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO (PÁGS. 389/391) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

198 - Processo nº 06.2023.00000126-3.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

DECISÃO MONOCRÁTICA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACATI. SÚMULA 022/2019-CSMP. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. ARQUIVAMENTO NOS TERMOS DO §2º, DO ART. 20, DA RES. 52/2019, DO OECPJ - PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE NOTÍCIA ENCAMINHADA PELA SEFAZ, DANDO CONTA DE POSSÍVEL CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA COMETIDO PELOS REPRESENTANTES LEGAIS DA TRANSPORTADORA ASA DE PRATA LTDA, POR PROMOVER A SAÍDA DE MERCADORIA COM DOCUMENTO FISCAL JÁ UTILIZADO EM OPERAÇÃO ANTERIOR REALIZADAS DILIGÊNCIAS, VERIFICOU-SE QUE NÃO HOUVE A PRÁTICA DE CRIME E QUE, NA VERDADE, HOUVE ERRO NO REGISTRO DA AÇÃO FISCAL PELOS PRÓPRIOS AGENTES DA SEFAZ/CE PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA QUE OS ELEMENTOS DE PROVA COLIGIDOS AOS AUTOS NÃO DENOTAM A PRÁTICA DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA CIENTIFICAÇÃO DA DECISÃO AOS INTERESSADOS ÀS PÁGS. 435/450 HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o*

entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

199 - Processo nº 09.2023.00005917-8.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Quixeré

Assunto: Evasão Escolar

Voto do Conselheiro Relator:

DECISÃO MONOCRÁTICA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE QUIXERÉ. SÚMULA Nº 008/2019-CSMP. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE RELATÓRIO ENCAMINHADO PELO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, DANDO CONTA DA INFREQUÊNCIA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE OBTEREM A PROMOÇÃO DE BUSCA ATIVA, BEM COMO A RECOMPOSIÇÃO DA EDUCAÇÃO PÓS PANDEMIA VERIFICADO QUE JÁ EXISTE NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXERÉ O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2023.00005915-6, TRATANDO DO MESMO OBJETO EM QUESTÃO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, EM RAZÃO DA DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS HOMOLOGO, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, O ARQUIVAMENTO DESTE FEITO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 008/2019-CSMP E ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

200 - Processo nº 06.2023.00000367-2.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: PROCESSO SELETIVO

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIANGUÁ PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DECLARAÇÕES APRESENTADAS PELA SRA. ADELITE GUIMARÃES DE MENEZES, DANDO CONTA DE QUE FOI APROVADA NO PROCESSO SELETIVO-CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2022, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, PARA O CARGO DE PROFESSORA DE HISTÓRIA NO ENSINO FUNDAMENTAL, NÃO TENDO SIDO POSTERIORMENTE CONVOCADA POR FALHA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFORMADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TIANGUÁ QUE A CANDIDATA, NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, PREENCHEU INCORRETAMENTE SEU NÚMERO DE TELEFONE, MAS QUE A ADMINISTRAÇÃO, APÓS, PROCEDEU COM A SUA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO, TENDO ELA INICIADO SUAS ATIVIDADES NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2022 PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, ANTE A SATISFAÇÃO DO OBJETO DA DEMANDA CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO (PÁGS. 104/111) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

201 - Processo nº 01.2023.00008113-6.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Polícia Civil

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 129ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELO MEMBRO TITULAR DA 95ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, DANDO CONTA DE OMISSÃO DO DELEGADO DO 6º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL EM CUMPRIR AS DILIGÊNCIAS REQUISITADAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL CONCERNENTES AO INQUÉRITO POLICIAL Nº 106-13/2018 REALIZADAS DILIGÊNCIAS, VISLUMBROU-SE QUE, APESAR DO NÃO ATENDIMENTO DAS REQUISIÇÕES ENTRE OS DIAS 25/10/2019 A 20/11/2020, A OMISSÃO FUNCIONAL DA AUTORIDADE POLICIAL NÃO OCORREU POR SATISFAÇÃO DE INTERESSE OU SENTIMENTO PESSOAL, CAPAZ DE TIPIFICAR O CRIME DE PREVARICAÇÃO (ART. 319, CAPUT, CP), ASSIM COMO NÃO SE DENOTOU AÇÃO DOLOSA PARA A CONFIGURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA QUE O

FATO COMUNICADO NÃO CONSTITUI ILÍCITO PENAL CAPAZ DE ENSEJAR A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

202 - Processo nº 01.2023.00012745-0.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 127ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Difamação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL ORIUNDA DA 127ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO REALIZADA POR ANTÔNIO HIGO NOGUEIRA, DANDO CONTA DE POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE DELITO DE DIFAMAÇÃO E DE SUPOSTA OCORRÊNCIA DE PARCIALIDADE NO ÂMBITO DO 9º JUIZADO ESPECIAL DE FORTALEZA APÓS INSTRUÇÃO, NÃO RESTARAM COMPROVADOS OS FATOS DENUNCIADOS ARQUIVAMENTO DO FEITO POR AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE MATERIALIDADE DELITIVA CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 18/19 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

203 - Processo nº 01.2023.00014713-5.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Contra a mulher

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO - DILIGÊNCIA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARACATI. PROCEDIMENTO QUE TEM POR OBJETO UM POSSÍVEL CASO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, ENVOLVENDO A SRA. F. T. DE O. E SEU COMPANHEIRO, SR. D. M. DOS S., O QUAL A TERIA AGREDIDO FISICAMENTE. CONSTATADA RENÚNCIA DA VÍTIMA. CRIME DE AÇÃO PENAL PÚBLICA CONDICIONADA A REPRESENTAÇÃO. PERDA DO OBJETO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICANTE ÓRGÃO PÚBLICO DESNECESSIDADE DE INTIMAÇÃO. VOTO PELO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

204 - Processo nº 06.2015.00002259-6.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Aratuba

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE ARATUBA PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE), DANDO CONTA DA IRREGULARIDADE DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, NO EXERCÍCIO DE 2005, ENSEJANDO NA CONDENAÇÃO DE ANTÔNIO WAINER CARLOS SANTOS (R\$ 6.384,60), ANA MÁRCIA MARTINS DE ARAÚJO (R\$ 650,28), JOSÉ CLODOVIL GERMANO DA SILVA (R\$ 295,58), RAQUEL FERREIRA PAIVA (R\$ 295,58), FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA (R\$ 354,70) E LUIZ PACHECO PASSOS (R\$ 354,70), APLICANDO-LHES MULTA NO VALOR TOTAL DE R\$ 8.335,44 (OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO E QUARENTA E QUATRO), POR MEIO DO ACÓRDÃO Nº 3392/2014 VERIFICADO QUE HOUE A QUITAÇÃO DA MULTA POR PARTE DOS SERVIDORES, COM EXCEÇÃO DO EX GESTOR ANTÔNIO WAINER CARLOS SANTOS, RESULTANDO NA SUA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO OCORRIDA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DE EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS PELO EX GESTOR, NOS TERMOS DO ART. 23, I, DA LEI NO 8.429/92, AINDA APLICÁVEL INSTAURADO INQUÉRITO CIVIL Nº 459-59/2019 PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL ILÍCITO PENAL PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, ANTE O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 445/451 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

205 - Processo nº 06.2020.00000100-7.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 2.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAUCAIA/CE Procedimento instaurado para apurar possível prática de improbidade administrativa pela gestão pública de Caucaia, especialmente, em relação à conservação da Avenida da Integração (que estaria intransitável); à suposta falta de iluminação na estrada BR 222 (na qual teriam sido instalados os postes, mas não as respectivas lâmpadas); e às placas indicativas de obras, nas quais faltariam os nomes das empresas responsáveis, o valor gasto e o prazo de conclusão. Após diligências, não restou demonstrado dolo específico na conduta ora apurada. Ausência de improbidade administrativa. Exaurimento da atuação extrajudicial. Notificação das partes interessadas. Impertinência do prosseguimento do procedimento. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

206 - Processo nº 06.2020.00002956-1.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Iguatu

Assunto: Crimes de Abuso de Autoridade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 8ª Promotoria de Justiça de Iguatu. Procedimento instaurado para averiguar suposto assédio moral e perseguição por parte do inspetor de polícia civil, o qual

interferiria na relação profissional da advogada e seus clientes, questionando valores de honorários, bem como teria fomentado a instauração de procedimento policial, utilizando-se de sua função para coagir determinada pessoa. Após diligências, não se constatou a existência de indícios mínimos da prática de crime. Demanda já apurada em processo anterior, o qual fora arquivado. Ausência de justa causa para a ação penal (art. 395, III, CPP), nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal. Notificação das partes interessadas. SÚMULA 22/2019-CSMP. ART. 79, III do Regimento Interno do CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

207 - Processo nº 06.2021.00000513-0.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ/CE Procedimento instaurado para apurar a regularidade do funcionamento do empreendimento IMOBILIÁRIA ARY LTDA - SHOPPING PITAGUARY (CNPJ nº 03.058.832/0001-57), principalmente em relação aos possíveis impactos ambientais e urbanísticos provenientes das atividades desenvolvidas pela empresa. Após diligências, constatou-se que o empreendimento comprovou de forma suficiente, a solução das pendências ambientais apresentadas no presente procedimento, encontrado-se, atualmente, em situação de funcionamento completamente regular. Desnecessidade de demanda judicial e de outras providências de caráter administrativo a se adotar. Exaurimento da atuação extrajudicial. Notificação dos possíveis interessados. Impertinência do prosseguimento do feito. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

208 - Processo nº 06.2021.00001917-8.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

Assunto: Enriquecimento ilícito

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXERAMOBIM/CE Procedimento instaurado para verificar irregularidades na inclusão de nome de ex-servidor em lista de quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Quixeramobim. Após diligências, constatou-se se tratar de mero erro, sem que se vislumbrassem pagamentos realizados ao reclamante. Ausência de irregularidades. Desnecessidade de propositura de demanda judicial. Exaurimento da atuação extrajudicial. Notificação dos possíveis interessados. Impertinência do prosseguimento do feito. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

209 - Processo nº 06.2021.00002075-2.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Itarema

Assunto: Nepotismo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAREMA/CE Procedimento instaurado com objetivo de apurar supostas irregularidades no provimento de cargos públicos no Município de Itarema por pessoas que possuem vínculos de parentesco com detentores de mandato eletivo locais. Acatamento de recomendação ministerial com a exoneração das servidoras. Nepotismo afastado. Inexistência de ato de improbidade administrativa, não se vislumbrando, também, qualquer prejuízo a ser buscado em ação de ressarcimento, ou ilícito penal a ser apurado. Exaurimento da atuação extrajudicial. Notificação dos possíveis interessados. Impertinência do prosseguimento do procedimento. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

210 - Processo nº 06.2021.00002631-3.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DA COMARCA DE FORTALEZA. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO QUE RELATOU A EXISTÊNCIA DE DIVERSOS PREJUÍZOS E RISCOS CAUSADOS POR DUAS GRANDES ÁRVORES SITUADAS NA CALÇADA DE IMÓVEL LOCALIZADO NESTA CAPITAL. DEMONSTRAÇÃO DA REGULAR SUPRESSÃO DAS ÁRVORES REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. ATENDIMENTO AO REQUERIMENTO INICIALMENTE FORMALIZADO. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

211 - Processo nº 06.2022.00000253-6.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIANGÁ/CE TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL, COM O OBJETIVO DE APURAR A DEMOLIÇÃO PARCIAL DO CHAFARIZ DO DISTRITO DE ITAGUARUNA, EM RAZÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO DISTRITO, O

QUE TERIA CAUSADO FALTA D'ÁGUA EM TODA A LOCALIDADE E A INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA À POPULAÇÃO LOCAL. PARTES CIENTIFICADAS. IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

212 - Processo nº 06.2022.00000995-1.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIANGUÁ/CE Procedimento instaurado para apuração de supostas divergências relativas a declarações enviadas à Receita Federal e ao Conselho Nacional de Justiça, no que tange aos anos-calendários compreendidos entre 2015 e 2018, o que configuraria indícios de sonegação fiscal. Após diligências determinadas pelo CNMP, não se constatou a existência de débitos nos período de 2015 a 2018 ou de outras pendências. Inexistência de ilícitos cíveis aptos a ensejar qualquer responsabilização por violação aos princípios da Administração Pública ou mesmo enriquecimento ilícito. Exaurimento da atuação extrajudicial. Notificação dos possíveis interessados. Impertinência do prosseguimento do feito. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

213 - Processo nº 06.2022.00001243-4.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Independência

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO

ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INDEPENDÊNCIA/CE Procedimento instaurado para investigar a existência de cabide de emprego consistente na função de livre nomeação de Coordenador Regional do Trabalho, supostamente sem atribuição real. Após diligências, afastou-se eventual enriquecimento sem causa, que daria ensejo à reparação por dano civil à administração pública. Ausência de ato doloso de improbidade administrativa ou responsabilização criminal. Desnecessidade de prorrogação. Exaurimento da atuação extrajudicial. Notificação dos possíveis interessados. Impertinência do prosseguimento do feito. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

214 - Processo nº 01.2022.00016984-7.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Canindé

Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 1.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANINDÉ/CE Procedimento instaurado com a finalidade de apurar possíveis abusos cometidos por policiais do RAIO, quando do atendimento a uma ocorrência. Expedientes necessários realizados. Após diligências, restou exaurida a atuação extrajudicial. Notificação das partes interessadas. IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

215 - Processo nº 06.2022.00001502-0.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACOPIARA. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO ENCAMINHADA PELA OUVIDORIA-GERAL DESTE MINISTÉRIO PÚBLICO, A QUAL NOTICIOU SUPOSTO DESVIO DE VERBAS PÚBLICAS PRATICADO PELA PREFEITURA DE ACOPIARA, POR OCASIÃO DA CELEBRAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA EM FAVOR DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS. DEMONSTRAÇÃO DA EFETIVA E REGULAR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS. AUSÊNCIA DE ILICITUDE TIPIFICADA NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU NA LEGISLAÇÃO CRIMINAL. INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

216 - Processo nº 01.2022.00021393-8.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Roubo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACATI/CE NOTICIAR SUPOSTA OCORRÊNCIA DO CRIME DE ROUBO DE CARTÃO DE CRÉDITO NO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE. PARTES INTERESSADAS NOTIFICADAS POR EDITAL. IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

217 - Processo nº 06.2022.00001732-9.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Regime de Dedicção Exclusiva

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL/CE Procedimento instaurado para investigar suposta violação do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, decorrente da existência de cessões de servidores públicos da Universidade Estadual Vale do Acaraú, sem observação da Lei Estadual nº 13.068/00, que prevê a existência de convênio de cooperação. Após diligências, considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 32.960/2019, verificou-se que as cessões de servidores dependerão da subscrição pelos respectivos gestores apenas de Termo de Responsabilidade. Desnecessidade de demanda judicial e de outras providências de caráter administrativo a se adotar. Exaurimento da atuação extrajudicial. Notificação dos possíveis interessados. Impertinência do prosseguimento do feito. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

218 - Processo nº 06.2022.00001777-3.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Carnaubal

Assunto: Fiscalização

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARNAUBAL/CE Procedimento instaurado para investigar a realização de evento festivo com o uso abusivo de equipamento sonoro e fornecimento de bebidas alcoólicas a menores de idade na Pousada Bela Vista, no município de Carnaubal. Após diligências, as providências de caráter administrativo e criminal foram devidamente adotadas. Desnecessidade de demanda judicial e de outras providências de caráter administrativo a adotar. Exaurimento da atuação extrajudicial. Notificação dos possíveis interessados. Impertinência do prosseguimento do feito. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do

relator.

219 - Processo nº 06.2022.00001901-6.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: Núcleo de Investigação Criminal

Assunto: Estupro de vulnerável

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL NUINC. Procedimento instaurado a partir do desmembramento de outro Procedimento Investigatório Criminal para investigar o suposto crime de estupro de vulnerável, nas dependências do Hospital de Saúde Mental de Messejana (Professor Frota Pinto). Após diligências, restou configurado caso idêntico investigado no inquérito policial nº 303-566/2021, que tramita na Delegacia de Defesa da Mulher (este, inclusive, em fase mais avançada, posto que contendo Relatório Final). Notificação dos possíveis interessados. DUPLICIDADE. SÚMULA 08/2019-CSMP. INTELIGÊNCIA DO ART. 79, III do Regimento Interno do Conselho Superior do MP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

220 - Processo nº 06.2022.00002158-8.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Russas

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RUSSAS/CE Procedimento instaurado com objetivo de

apurar a falta de regulamentação referente ao trabalho, atribuições e fiscalização dos assessores da Câmara Municipal de Russas/CE. Após diligências, houve a regulamentação do objeto do procedimento, com o regimento de Leis Municipais sancionadas para tanto. Resolutividade. Ausência de comprovação de prática criminosa. Desnecessidade de propositura de demanda judicial. Exaurimento da atuação extrajudicial. Notificação dos possíveis interessados. Impertinência do prosseguimento do feito. **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.**

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

221 - Processo nº 06.2022.00002193-3.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Crateús

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CRATEÚS/CE. Procedimento instaurado para apurar irregularidades constatadas em julgamento de Processo de Prestação de Contas referentes à gestão da Câmara Municipal de Crateús durante o exercício financeiro de 2016. Inviabilidade de Ajuizamento de Ação de Improbidade Administrativa, em virtude do transcurso do prazo prescricional aplicável. Inexistência de crime. Ressarcimento ao Erário promovido pelo Município de Crateús através do ajuizamento da Ação de Execução Fiscal n. 0200840-02.2022.8.06.0070. Exame ministerial dos efeitos do ato ilícito nas esferas cível, criminal e administrativa. Arquivamento do feito. Partes devidamente cientificadas. Despacho terminativo. Súmula nº 21/2019 CSMP. Análise dos efeitos da improbidade em seu tríplice aspecto. **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.**

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a

manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

222 - Processo nº 01.2022.00035346-0.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Maranguape

Assunto: Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARANGUAPE/CE Procedimento instaurado a partir de Ofício oriundo da Superintendência Estadual do Meio Ambiente SEMACE, comunicando possível crime ambiental ocorrido em Maranguape. Prescrição punitiva constatada. Desnecessidade de cientificação. IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

223 - Processo nº 01.2022.00039621-6.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Notícia de Fato

Origem: Secretaria dos Órgãos Colegiados - Colégio de Procuradores

Assunto: Estelionato contra Idoso (Art. 171, § 4º)

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRATEÚS/CE APURAR POSSÍVEL CRIME DE ESTELIONATO PRATICADO EM DESFAVOR DO SR. RAIMUNDO ALVES SOARES MEDIANTE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO NÃO CONTRATADO. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL COMPROVADA PELA PORTARIA Nº 445-101/2023. PARTE INTERESSADA NOTIFICADA. IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

224 - Processo nº 01.2023.00004680-6.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 128.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA - PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL inércia e morosidade da 6ª Delegacia Distrital de Fortaleza para cumprir as diligências estipuladas no bojo de Inquérito Policial. DILIGÊNCIAS INICIAIS NÃO ATENDIDAS. REITERAÇÃO. INFORMAÇÃO EXTEMPORÂNEA OBTIDA. FALHA ADMINISTRATIVA QUE NÃO DEU MARGEM A ATO DE IMPROBIDADE. CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES. IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

225 - Processo nº 02.2023.00021379-7.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Processo sem Classe

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pacajus

Assunto: Processo sem Assunto

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACAJUS. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR A SUPOSTA PRÁTICA DE CONTRAVENÇÃO PENAL PREVISTA NO ARTIGO 47 DA LEI DE CONTRAVENÇÕES PENAIAS (EXERCÍCIO ILEGAL DE PROFISSÃO), A PARTIR DE INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO CEARÁ (CAU/CE), EM SEDE DE FISCALIZAÇÃO OCORRIDA NO ANO DE 2017. CONSTATAÇÃO DO ADVENTO DO TRANSCURSO DO LAPSO PRESCRICIONAL TRIENAL PREVISTO PELO ARTIGO 109, VI, DO CÓDIGO PENAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE.

CESSAÇÃO DA VIABILIDADE DE PROMOVER O PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

226 - Processo nº 09.2023.00016760-9.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Comunicação Institucional

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 5.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA/CE Procedimento instaurado com a finalidade de apurar possíveis abusos cometidos pela Agência de Fiscalização de Fortaleza AGEFIS contra comerciantes da comunidade em operação de demolição no local. Após diligências, não restou demonstrado conflito fundiário a ser analisado, em virtude de a área fiscalizada não estar inserida na poligonal da ZEIS Poço da Draga. Incompetência. Matéria afeta às Promotorias da defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa. Remessa de cópia dos autos para distribuição. Notificação das partes interessadas. IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

227 - Processo nº 06.2017.00002230-5.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Antonina do Norte

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO

ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE ANTONINA DO NORTE. REPRESENTAÇÃO ENCAMINHADA POR SERVIDORES MUNICIPAIS, OS QUAIS INFORMARAM SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ATRIBUÍDA À ADMINISTRAÇÃO DE ANTONINA DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DE POSSÍVEL PRETERIÇÃO NO RECEBIMENTO DE SALÁRIOS, EM FAVORECIMENTO DE OUTROS SERVIDORES. ATRASO SALARIAL QUE NÃO CONFIGURA, POR SI SÓ, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, JÁ QUE ESTA EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DO DOLO DIRECIONADO À VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS. AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ POR PARTE DA GESTÃO MUNICIPAL, A QUAL APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO REGULAR PAGAMENTO REMUNERATÓRIO. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

228 - Processo nº 06.2019.00001959-6.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Piquet Carneiro

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE PIQUET CARNEIRO/CE Procedimento instaurado com objetivo de apurar supostas irregularidades em serviços de construção e recuperação com pavimentação em piçarra em diversas estradas vicinais do Município. Fatos vagos. Ausência de elementos mínimos que indiquem irregularidade. Atipicidade do Ato de Improbidade. Exaurimento da atuação extrajudicial. Notificação dos possíveis interessados. Impertinência do prosseguimento do procedimento. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

229 - Processo nº 06.2014.00001419-2.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus

Assunto: Pessoas com deficiência

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACAJUS. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE RECOMENDAÇÃO ORIUNDA DESTA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, A QUAL SOLICITOU A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS MINISTERIAIS DESTINADAS A ASSEGURAR A PLENA ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS. IMPROPRIEDADE DO INQUÉRITO CIVIL PARA ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, SEM QUALQUER CARÁTER INVESTIGATIVO. AUSÊNCIA DE CONDUTA ILÍCITA PASSÍVEL DE INVESTIGAÇÃO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE SE AFIGURA PRÓPRIO E ADEQUADO AO OBJETO VEICULADO PELO FEITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA RESOLUÇÃO N. 36/2016/OECPJ. ARQUIVAMENTO QUE SE AFIGURA LEGÍTIMO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

230 - Processo nº 06.2022.00000514-4.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Saboeiro

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE SABOEIRO/CE Procedimento instaurado a partir de informação oriunda do Tribunal de Contas do Ceará (TCE-CE), referente ao Processo nº 34261/2018-7, de Prestação de Contas de Gestão da Câmara de Vereadores de Saboeiro/CE no exercício de 2011, cuja gestora responsável era a Sra. Joana Darc Rodrigues Teixeira (Ex-Presidente). Aplicação de multa inscrita na dívida ativa sem imputação de débito. Ausência de dano ao Erário e ilícito criminal. Prescrição punitiva. Exaurimento da atuação extrajudicial em seu tríplice aspecto. Notificação dos possíveis interessados. Impertinência do prosseguimento do feito. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

231 - Processo nº 01.2022.00036052-8.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 2.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACATI Procedimento instaurado para averiguar preliminarmente a ocorrência de elementos informativos sobre a configuração de possível crime tributário por parte da empresa Fontanella Transportadora Ltda. Após diligências, verificou-se a carência de elementos informativos juntados, escassos indícios de autoria e indicação da presença de elemento subjetivo na conduta da demandada. Demanda devidamente amparada no âmbito cível/fiscal. Ausência de reflexo na via penal. Notificação dos possíveis interessados. IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

232 - Processo nº 06.2023.00000246-2.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Ipaporanga

Assunto: Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPAPORANGA. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE EXPEDIENTE ENCAMINHADO PELO TCE/CE, O QUAL NOTICIOU A OMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA EM APRECIAR AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2016. POSTERIOR DEMONSTRAÇÃO DO JULGAMENTO E DA APROVAÇÃO DAS CONTAS PELO ÓRGÃO LEGISLATIVO, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA 14ª E 15ª SESSÕES ORDINÁRIAS. PERDA DO OBJETO. ATRASO NO JULGAMENTO DAS CONTAS QUE NÃO CARACTERIZA, POR SI SÓ, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE CRIME. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

233 - Processo nº 09.2023.00016320-2.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: A Pedido

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. FRANCISCO DAS CHAGAS DE VASCONCELOS NETO PARA CONCORRER À REMOÇÃO À 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AQUIRAZ PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE OFERTADA PELO EDITAL Nº 100/2023. JUNTADA DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO RICSMPC. VOTO PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

234 - Processo nº 09.2023.00016655-4.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Promoção/Progressão Funcional

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. FELIPE MOREIRA SEABRA PARA CONCORRER À REMOÇÃO À 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AQUIRAZ PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE OFERTADA PELO EDITAL Nº 100/2023. JUNTADA DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO RICSMPC. VOTO PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

235 - Processo nº 09.2023.00017210-1.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Promoção/Progressão Funcional

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA DRA. RAQUEL BARUA DA CUNHA PARA CONCORRER À REMOÇÃO À 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AQUIRAZ PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE OFERTADA PELO EDITAL Nº 100/2023. JUNTADA DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO RICSMPCE. VOTO PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

236 - Processo nº 09.2023.00018356-4.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Carnaubal

Assunto: Acompanhamento de Atividades / Resultados

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo instaurado pela Promotoria de Justiça Vinculada de Carnaubal para acompanhar e fiscalizar o trabalho do Conselho Tutelar de Carnaubal. Procedimento Administrativo que não importa em análise e manifestação do Conselho Superior do Ministério Público. Arquivamento deve ser procedido no próprio órgão de execução. Desnecessidade de remessa ao CSMP para homologação. CONHECIMENTO DO PA SEM HOMOLOGAR O SEU CONTEÚDO. CIÊNCIA AOS DEMAIS CONSELHEIROS. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO ORIGINÁRIO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

237 - Processo nº 01.2023.00004674-0.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 128.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA - PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL inércia e morosidade da 2ª Delegacia Distrital de Fortaleza para cumprir as diligências estipuladas no bojo de Inquérito Policial. DILIGÊNCIAS INICIAIS NÃO ATENDIDAS. REITERAÇÃO. MANIFESTAÇÃO POLICIAL POSTERIOR. FALHA ADMINISTRATIVA QUE NÃO DEU MARGEM A ATO DE IMPROBIDADE. CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES. IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

238 - Processo nº 02.2023.00024589-0.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Processo sem Classe

Origem: Promotoria de Justiça de Santana do Acaraú

Assunto: Processo sem Assunto

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo instaurado pela Promotoria de Justiça de Santana do Acaraú para acompanhar e fiscalizar a regularidade na prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica no município. Procedimento Administrativo que não importa em análise e manifestação do Conselho Superior do Ministério Público. Arquivamento deve ser procedido no próprio órgão de execução. Desnecessidade de remessa ao CSMP para homologação. CONHECIMENTO DO PA SEM HOMOLOGAR O SEU CONTEÚDO. CIÊNCIA AOS DEMAIS CONSELHEIROS. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO ORIGINÁRIO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

239 - Processo nº 06.2020.00001020-6.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Barbalha

Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAÇÃO DE ATIVIDADE DE EMPRESA DE ASFALTO QUE POSSIVELMENTE ESTARIA CAUSANDO POLUIÇÃO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CARACTERIZEM CRIME AMBIENTAL.HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INEXISTÊNCIA DE CRIME A SER APURADO. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO, INCIDÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DA OECPJ..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

240 - Processo nº 06.2020.00001777-6.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Saneamento

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito civil público. Defesa do meio ambiente e do planejamento urbano. Irregularidade de pavimentação e drenagem pluvial no bairro Pedras, em Fortaleza. Problema resolvido no curso do procedimento, por meio da realização de obras de drenagem, terraplanagem e pavimentação. Arquivamento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

241 - Processo nº 06.2021.00000988-0.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Viçosa do Ceará

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO PERANTE A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA DO CEARÁ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO PARA AVERIGUAÇÃO DE LESÃO AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL DIANTE DAS HOMENAGENS AO PREFEITO PELO SEU ANIVERSÁRIO, REALIZADAS PELOS FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL PÚBLICO. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DE CIÊNCIA DO ARQUIVAMENTO. ARQUIVAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA PARA NOTIFICAÇÃO DAS PARTES. RETORNO DOS AUTOS, EMPÓS O CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA. AUSÊNCIA DE ILICITUDE NOS ATOS, BEM COMO, AO ERÁRIO MUNICIPAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

242 - Processo nº 06.2021.00001050-0.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Canindé

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO INQUÉRITO CIVIL PARA APURAR A FISCALIZAÇÃO DAS VERBAS PÚBLICAS DESTINADAS À ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS NOVA UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES IMÓVEL IPUEIRA DA VACA E ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA JUÁ DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. ARQUIVAMENTO DO FEITO COM BASE NA DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTO COM O MESMO OBJETO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA PORTARIA INSTAURADA COM O OUTRO PROCEDIMENTO. APENAS RELATO NO DESPACHO DE ARQUIVAMENTO DA EXISTÊNCIA DE OUTRO ICP. ARQUIVAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA PARA O ACOSTAMENTO DA PORTARIA INSTAURADA, COM O FIM DE COMPROVAÇÃO DA DUPLICIDADE DE OBJETO. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS COM O CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DETERMINADA TENDO SIDO ACOSTANDA A PORTARIA SOLICITADA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM BASE NA DUPLICIDADE DE OBJETO CONSTANTE NA SÚMULA 008/2019 DO CSMP..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do

relator.

243 - Processo nº 01.2021.00017199-3.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 139ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Contra a Mulher

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de arquivamento de Notícia de Fato no âmbito da 139ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Notícia de Fato instaurada com base em ocorrência registrada no Disque 100/Ligue 180 narrando pretensão caso de violência doméstica. Inauguração de Boletim de Ocorrência perante a Delegacia de Defesa da Mulher. Ausência de informações sobre inauguração de Termo Circunstanciado de Ocorrência e oitiva formal da vítima e agressor. Conversão do julgamento em diligências para notificação à representada. Retorno dos autos comprovando que a parte não representou contra o agressor, sendo o crime de injúria natureza de ação penal privada. Dessa forma, evidenciado o exaurimento do cumprimento do dever legal. Homologação de arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

244 - Processo nº 06.2021.00001869-0.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

Assunto: Providência

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Denúncia de suposto mau atendimento médico no âmbito do Hospital Regional Dr. Pontes Neto. Discordância da requerente a recomendação médica de aguardar em sua residência a designação de data para realização de cirurgia. Não comprovação de pretensão erro médico. Arquivamento. Cumprimento do dever funcional..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

245 - Processo nº 06.2021.00001977-8.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 4ª Promotoria de Justiça de Aracati/CE, instaurado para apurar eventuais irregularidades na conduta de Prefeito, que supostamente nomeou servidora para cargo comissionado sem o preenchimento dos requisitos legais. Realizadas diligências, não foram constatados elementos que demonstrem prejuízo, ato de improbidade ou crime contra a Administração Pública. Constatação do exaurimento da atuação ministerial. Aplicação da Súmula nº 021/2019. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

246 - Processo nº 06.2021.00002080-8.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Ordenação da Cidade / Plano Diretor

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito civil público. Defesa do meio ambiente e do planejamento urbano. Implementação, adequação e revisão periódica de plano diretor municipal. Irregularidade não constatada. Plano diretor existente em processo de revisão, após recomendação do Parquet. Arquivamento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

247 - Processo nº 10.2022.00000093-7.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE CORREIÇÃO. RELATÓRIO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA SANEADA. VOTO PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: *EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

248 - Processo nº 06.2022.00001395-5.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: Promotoria de Justiça de Paracuru

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARACURU. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA FINS DE APURAÇÃO DE CRIMES DE CONCUSSÃO E DE ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA ENVOLVENDO VEREADORES, SEUS CONJUGUES E ASSESSORES. INFORMAÇÃO DE DUPLICIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO JUNTO AO DECOR QUE JÁ POSSUI MEDIDAS CAUTELARES APLICADAS, TODAVIA, NÃO CONSTA NOS AUTOS PORTARIA COMPROVANDO A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ALEGADO.

ARQUIVAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA PARA QUE SEJA ACOSTADO NOS AUTOS PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO EM DUPLICIDADE. CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA TENDO SIDO ACOSTANDA A PORTARIA DE COMPROVAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM BASE NA DUPLICIDADE DE OBJETO CONSTANTE NA SÚMULA 008/2019 DO CSMP..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

249 - Processo nº 06.2022.00001486-5.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Tabuleiro do Norte

Assunto: Política Socioambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça da Comarca de Tabuleiro do Norte, instaurado a partir de informações acerca da colocação de resíduos provenientes da limpeza pública, com aterramento na área da lagoa no Horto Florestal às margens da CE 377, nas proximidades da Escola Profissionalizante Avelino Magalhães. Ausência de licença para aterramento. Identificação do autor da terraplanagem. Necessidade de investigação de ocorrência de improbidade administrativa. Índícios de crime ambiental. Instauração de Inquérito Policial e interposição de Ação Civil Pública. Exaurimento da atribuição do Parquet na área extrajudicial. Cumprimento do dever funcional. Homologação da promoção de arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

250 - Processo nº 06.2022.00001586-4.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Beberibe

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEBERIBE. PROCEDIMENTO INSTAURADO APÓS DENÚNCIA QUE SUSPOSTAMENTE UMASERVIDORA PÚBLICA ESTARIA AFASTADA POR LICENÇA SAÚDE E ESTARIA PRESTANDO SERVIÇO EM CARGO COMISSIONADO EM OUTRO MUNICÍPIO. PRESENÇA DE PORTARIA COMPROVANDO A O TERMO DE CONVÊNIO, BEM COMO, AUSÊNCIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE NO PERÍODO APONTADO. ANÁLISE DO TRÍPLICE ASPECTO. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

251 - Processo nº 10.2022.00000209-0.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE CORREIÇÃO. RELATÓRIO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA SANEADA. VOTO PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: *EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

252 - Processo nº 09.2022.00036199-3.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Promotoria de Justiça de Paraipaba

Assunto: Fornecimento de medicamentos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Procedimento administrativo. Defesa da saúde pública. Acompanhamento de fornecimento de medicamentos não incluídos na Rename. Arquivamento. Ausência de conteúdo criminal no objeto investigado. Ausência de recurso das partes. Incompetência do CSMP para homologar o arquivamento. Ciência do arquivamento e devolução para a promotoria de justiça de origem. Inteligência do art. 30 da Resolução nº 36/2016-OECPJ e art. 13 da Resolução nº 174/2017-CNMP..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

253 - Processo nº 09.2022.00044223-8.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Promotoria de Justiça de Assaré

Assunto: Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Procedimento administrativo. Defesa da saúde pública. Realização de eventos em desacordo com

as normas de distanciamento social durante a pandemia de covid-19. Arquivamento. Ausência de conteúdo criminal no objeto investigado. Ausência de recurso das partes. Incompetência do CSMP para homologar o arquivamento. Ciência do arquivamento e devolução para a promotoria de justiça de origem. Inteligência do art. 30 da Resolução nº 36/2016-OECPJ e art. 13 da Resolução nº 174/2017-CNMP..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela ciência do arquivamento e devolução à promotoria de origem. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

254 - Processo nº 10.2022.00000254-6.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS, sob respondência do Dr. JOSÉ HAROLDO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR. omissões e irregularidades encontradas. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA. CUMPRIMENTO INTEGRAL DA RECOMENDAÇÃO, cuja observância restou verificada por membro auxiliar da Corregedoria-Geral do Ministério Público. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: *EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

255 - Processo nº 01.2023.00001562-4.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Camocim

Assunto: Contra a Mulher

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMOCIM, COM O OBJETIVO DE APURAÇÃO DE SUPOSTA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. AUSÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DA PARTE. AVERIGUAÇÃO DA SITUAÇÃO REALIZADA PELA POLÍCIA CIVIL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

256 - Processo nº 10.2023.00000005-2.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE CORREIÇÃO. RELATÓRIO. SECRETARIA-EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE DE JUSTIÇA SOBRE CRIMES DE DROGAS SANEADA. VOTO PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: *EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

257 - Processo nº 01.2023.00004556-2.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 128ª PROMOTORIA DE FORTALEZA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTO COMETIMENTO DE CONDUTA TIPIFICADA NO ARTIGO 33 DA LEI Nº 11.343/06. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

258 - Processo nº 01.2023.00004665-0.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 128ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA PARA FINS DE APURAÇÃO DE SUPOSTO COMETIMENTO DA CONDUTA DESCRITA NO ARTIGO 23º DA LEI Nº 11343/06. RESPOSTAS ENCAMINHADA PELA AUTORIDADE POLICIAL E ACOSTAMENTO DOS DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO REQUISITADO. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

259 - Processo nº 06.2023.00000532-6.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Russas

Assunto: Fraudes em Certames de Interesse Público

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RUSSAS. APURAÇÃO DE SUPOSTA FRAUDE LICITATÓRIA OCORRIDA NA CARTA CONVITE Nº 01/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR EVENTOS E BUFFET. ANÁLISE DO TRÍPLICE ASPECTO. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

260 - Processo nº 09.2023.00014460-5.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Promoção/Progressão Funcional

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO DE PROMOÇÃO. PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL Nº 075/2023 PARA A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAPÊ. DOCUMENTAÇÃO REGULAR. REQUISITOS PREENCHIDOS. VOTO PELO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

261 - Processo nº 06.2017.00000154-3.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Secretaria-executiva do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor

Assunto: Atendimento/Tratamento ambulatorial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO CONFORME DENÚNCIA PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES EM CLÍNICAS DE SAÚDE NO CENTRO DE FORTALEZA. FISCALIZAÇÕES REALIZADAS E IRREGULARIDADES APONTADAS. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVO AUTÔNOMO PARA CADA EMPRESA. REGULARIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES. ARQUIVAMENTOS DE TODOS OS PROCEDIMENTOS. EFETIVO CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS. PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DE CIÊNCIA DO ARQUIVAMENTO. ARQUIVAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA PARA NOTIFICAÇÃO DAS PARTES. CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DAS CLÍNICAS. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO, INCIDÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DA OECPJ..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

262 - Processo nº 09.2023.00015402-5.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. RELATÓRIO DE VIAGEM. REUNIÃO DO CONSELHO NACIONAL DOS PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO. COMPROVAÇÃO REGULAR DE DESLOCAMENTO E HOSPEDAGEM. ATIVIDADE DE INTERESSE INSTITUCIONAL. APROVAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA. INTELIGÊNCIA DO ART. 79, INCISO II DO RICSMP..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

263 - Processo nº 06.2014.00000553-8.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 133ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza, instaurado a partir de conversão de Procedimento Preparatório, em face de denúncia formulada pelos moradores da Rua Tchecoslováquia, encaminhada pela Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública, acerca de poluição ambiental causada pelo descarte irregular de esgoto e dejetos orgânicos na mencionada artéria. Realizadas diligências, as irregularidades observadas foram devidamente corrigidas. Exaurimento da atribuição do Parquet na área extrajudicial. Cumprimento do dever funcional. Homologação da promoção de arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

264 - Processo nº 06.2019.00000375-0.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito civil público. Defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa. Suposta irregularidade na aquisição e destinação de merenda escolar pelo Município de Sobral. Ato de improbidade não constatado. Regularidade dos procedimentos de aquisição, acondicionamento e distribuição da merenda escolar. Arquivamento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

265 - Processo nº 06.2017.00002178-3.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Morrinhos

Assunto: Maus Tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORRINHOS. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE VULNERABILIDADE E AUSÊNCIA DE VACINAÇÃO EM CRIANÇAS DE DETERMINADA FAMÍLIA. RELATÓRIO E ACOMPANHAMENTO DO CREAS E CONSELHO TUTELAR. VACINAÇÃO E MATRÍCULAS DAS CRIANÇAS REALIZADAS. ACOMPANHAMENTO PELOS CONSELHOS. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

266 - Processo nº 06.2014.00001234-0.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Jardim

Assunto: Crimes da Lei de licitações

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito civil público. Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa. Irregularidades na realização de procedimentos licitatórios pelo Município de Jardim. Prescrição da pretensão punitiva por prática de ato de improbidade administrativa. Prescrição da pretensão punitiva penal. Exaurimento da responsabilidade administrativa. Análise da questão em seu tríplice aspecto. Arquivamento. Cumprimento do dever funcional. Homologação por decisão monocrática. Inteligência da Súmula nº 21 do CSMP..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

267 - Processo nº 06.2022.00002089-0.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Edital

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa. Representação anônima com base em matéria jornalística tratando de possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 018/2018 celebrado entre a Superintendência de Obras Públicas do Ceará e a empresa Comol Construções e Consultoria Moreira Lima Ltda. Ausência de indícios de atos de improbidade. Irregularidades não constatadas. Ausência de fato típico. Exaurimento da responsabilidade administrativa. Dano ao erário não verificado. Análise da questão

em seu tríplice aspecto. Arquivamento. Cumprimento do dever funcional. Homologação por decisão monocrática. Inteligência das Súmulas nºs 02/2008 21/2019 do CSMP..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

268 - Processo nº 01.2023.00007942-0.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 67ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE REPRESENTAÇÃO FISCAL PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL COMETIMENTO DO CRIME DE EVASÃO FISCAL NA LEI Nº 8.137/90. ARQUIVAMENTO DO FEITO COM BASE NA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA DEVIDO O MONTANTE NO CASO CONCRETO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO NOS AUTOS DAS CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO AO CASO. ARQUIVAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA PARA QUE SEJA ACOSTADO NOS AUTOS PROVAS QUE O ACUSADO PREENCHE OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO. RETORNO DOS AUTOS DIANTE DO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA NO CASO EM TELA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

269 - Processo nº 09.2023.00016186-0.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Capacitação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Procedimento de gestão administrativa. Relatório de participação no XXI Congresso da Abrampa. Afastamento deferido no PGA nº 09.2023.00007573-4. Comprovação regular de deslocamento e participação em evento. Pertinência temática comprovada. Aprovação por decisão monocrática. Inteligência do art. 79, inciso II do RICSMP..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

270 - Processo nº 09.2023.00017663-0.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Secretaria dos Órgãos Colegiados - Colégio de Procuradores

Assunto: Capacitação e Aperfeiçoamento Funcional

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO E DE AFASTAMENTO JÁ DEFERIDO. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO PREJUDICADA. CIÊNCIA. INTELIGÊNCIA DO ART. 79, INCISO II DO RICSMP..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO E DE AFASTAMENTO JÁ DEFERIDO. Art. 79, ii, ricsmp. CIÊNCIA*

DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

271 - Processo nº 06.2015.00001673-9.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Tarrafas

Assunto: Classificação e/ou Preterição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito civil público. Defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa. Contratações irregulares de servidores temporários em detrimento de candidatos aprovados em concurso público. Ausência de prova do dolo na conduta. Ato de improbidade não constatado. Aplicação da Tema Repetitivo nº 1.108 do STJ. Análise da questão em seu triplice aspecto. Arquivamento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

ENCERRAMENTO:

Aos treze (13) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (2023), às 23:59 horas, foi encerrada a 10ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, da qual a **DRA. FLÁVIA SOARES UNNEBERG**, Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, subscreve a presente Ata eletrônica, a qual, após lida e aprovada pelo Colegiado, será considerada válida para todos os efeitos legais,

dispensando-se a assinatura individual dos membros do colegiado.

MANUEL PINHEIRO FREITAS

Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

LUZANIRA MARIA FORMIGA

Conselheira

ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Conselheiro

FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Conselheiro

ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Conselheira

PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Conselheiro

EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Conselheiro

FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Conselheiro

ANEXO ÚNICO

**DA ATA DA 10ª SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DO CSMP
06/06/2023 A 13/06/2023**

Considerando que a Ata da Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público é gerada automaticamente no Sistema SAJMP, este Anexo Único conterá as informações faltantes observadas para fins de esclarecimento do quanto julgado na 10ª Sessão do Plenário Virtual do CSMP, realizada no período de 06/06/2023 a 13/06/2023.

**TABELA DE FEITOS APRESENTADOS NA 10ª SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL
06/06/2023 A 13/06/2023**

10ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL - CSMP									
	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
Dra. Luzanira	43		1	4	1			1	50
Dr. Alcides	53			1	1		5		60
Dr. Osiete	24				2	1			27
Dra. Angela Gois	32			2				1	35
Dr. Pedro Casimiro	32								32
Dr. Emmanuel Girão	31				3				34
Dr. Abrantes									0
Dr. Francimauro	23			4	1	1		4	33
TOTAL	238	0	1	11	8	2	5	6	271

Flávia Soares Unneberg
Promotora de Justiça
Secretária dos Órgãos Colegiados